

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 63

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 6

Dá nova redação ao art. 104 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 104 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. O servidor público federal, estadual ou municipal, da Administração direta ou indireta, exercerá o mandato eletivo obedecendo as disposições deste artigo.

§ 1º Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.

§ 2º Investido no mandato de Prefeito Municipal, será afastado de seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 3º Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus. Não havendo compatibilidade, aplicar-se-á a norma prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º Em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 5º É vedado ao Vereador, no âmbito da Administração Pública direta ou indireta municipal, ocupar cargo em comissão ou aceitar, salvo mediante concurso público, emprego ou função.”

Brasília, 4 de junho de 1976. — A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Célso Borja, Presidente — Herbert Levy, 1º-Vice-Presidente — Alencar Furtado, 2º-Vice-Presidente — Odolfo Domingues, 1º-Secretário — Henrique Eduardo Alves, 2º-Secretário — Pinheiro Machado, 3º-Secretário — Léo Simões, 4º-Secretário. A MESA DO SENADO FEDERAL: José de Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Gonçalves, 1º-Vice-Presidente — Benjamim Farah, 2º-Vice-Presidente — Dinarte Mariz, 1º-Secretário — Marcos Freire, 2º-Secretário — Lourival Baptista, 3º-Secretário — Lenoir Vargas, 4º-Secretário.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALC DES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 243/75, que determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira.

Projeto de Lei do Senado nº 141/74, que padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros.

Requerimento nº 214/76, através do qual o ilustre Senador Ruy Santos, com fundamento no art. 370 do Regimento Interno, solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 134/74, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Requerimento nº 169/76, através do qual o ilustre Senador Ruy Santos, com fundamento no art. 370 do Regimento Interno, solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 75/75, que renumera e acrescenta parágrafos ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 138/74, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 90/74, que dispõe sobre o troco obrigatório, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

Nº 243/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Aula Inaugural", proferida hoje pelo Presidente Magalhães Pinto, na abertura do "Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político".

Nº 244/76, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota oficial do Governador José Rollemberg Leite, de Sergipe, publicada no *Jornal de Brasília*, de 4 de junho, referente

a decisão do Presidente da República transferir para a PETROBRÁS os direitos da exploração das jazidas de sais minerais contidas na "área de reserva nacional", localizadas em Carmópolis—SE.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solidariedade à direção da Rede Globo de Televisão, Canal 4, da cidade do Rio de Janeiro, vitimada por sinistro ocorrido na última sexta-feira.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Nota do Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, pleiteando melhor remuneração para a classe, novo plano de classificação.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Conclusões do XVI Congresso Nacional de Jornalistas Profissionais, realizado em Curitiba, de 2 a 5 de junho corrente.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Reparo à nota inserida no *Estado de S. Paulo*, edição de 4 último, sob o título "Senadores querem a redução em Itaipu". Esclarecimentos sobre os debates desenvolvidos na Itaipu Binacional, quando da visita da Comissão de Minas e Energia do Senado àquele organismo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 209/76, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Morre um Justo", do jornalista Edison Lobão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 211/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Povo*, de Fortaleza, intitulado "Frentes de Serviço". **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/76 (nº 1.297-E/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

Projeto de Lei do Senado nº 62/74, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. **Discussão encerrada**, dependendo da apreciação do Requerimento nº 245/76, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 23 de junho corrente.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Comentários sobre a resposta dos jornalistas Walder Góes e Vicente Barreto, referente ao artigo publicado no **Jornal do Brasil**, de autoria de S. Ex^a, no qual focaliza o tema da estatização da economia nacional.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Sugestões com vistas ao combate da mortalidade infantil no País. Execução, pelo MOBRAF, de campanha de educação sanitária no Nordeste.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando esclarecimentos à Liderança da Maioria sobre a realização de reunião dos Secretários-Gerais dos Ministérios, determinada em exposição de motivos aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar os resultados da recomendação daquele Órgão, com relação à preferência para utilização de equipamentos nacionais por parte dos órgãos e empresas governamentais.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Protestando apresentar, oportunamente, os dados solicitados pelo Senador Itamar Franco.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Defesa de medida em favor do incremento da produção de borracha no País.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Correspondência enviada ao Senhor Presidente da República, pela Congregação Cívica dos Carteiros, em favor dos profissionais não optantes colocados em disponibilidade pela ECT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 17-5-76.

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 27-5-76.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 78ª Sessão, realizada em 27-5-76.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Pareceres nºs 25 e 26, de 1976.

5 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Correspondente ao mês de maio de 1976.

6 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de maio de 1976.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 88ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 407, 408 e 409, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1975, que "determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira".

PARECER Nº 407, DE 1976.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Da lavra do ilustre Senador Osires Teixeira, foi-nos distribuído o presente Projeto através do qual pretende ele que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos emita e coloque em circulação selos alusivos ao Ano Internacional da Mulher em homenagem à mulher brasileira.

Destaca que é ela merecedora desta homenagem em razão da função que desempenha no setor público, no magistério, na ciência e, até mesmo, na política.

Não sabemos se a homenagem viria a tempo de coincidir com o Ano Internacional, haja vista que ele já está no fim, parecendo-nos materialmente impossível a sanção da lei e a emissão dos selos ainda no ano em curso.

Todavia, não há impedimento que a emissão se dê no ano próximo e em homenagem à mulher brasileira, independentemente do decurso da efeméride internacional.

Pela sua luta emancipatória e participação em todas as atividades econômicas e sócio-culturais do País, com invulgar êxito, a mulher brasileira merece essa homenagem por méritos próprios, independentemente do fato de se comemorar em 1975 o Ano Internacional da Mulher.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto, por constitucional e jurídico, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutiva)

Determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira.

Art. 1º O Poder Executivo determinará através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emissão e colocação em circulação de selos em homenagem à mulher brasileira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 408, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Paulo Guerra

O presente projeto determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT.

2. Justificando a proposição, o Autor, Senador Osires Teixeira, diz:

“É o Ano Internacional da Mulher. A mulher brasileira, em particular, tem tido uma parcela realmente importante no desenvolvimento deste País. Sua presença na função pública no Magistério, na Ciência e até na Política, tem sido uma demonstração inofismável do seu valor e de sua parcela de colaboração em favor do Brasil.

Merece pois, a mulher brasileira, no “Ano Internacional da Mulher”, a homenagem do Poder Público na emissão de selo comemorativo.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou pela sua aprovação e apresentou um substitutivo, dando outra forma ao projeto, consoante a técnica legislativa.

4. Do ponto de vista da política nacional de comunicações, entendemos que não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a emissão de selo postal.

Assim, consoante o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1976. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Paulo Guerra**, Relator — **Teotônio Vilela** — **Lázaro Barboza**.

PARECER Nº 409, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

O projeto em exame objetiva autorizar a emissão e circulação de selos postais alusivos ao “Ano Internacional da Mulher” e em homenagem à mulher brasileira.

O parecer exarado pelo ilustre Senador Leite Chaves, Relator da matéria na douda Comissão de Constituição e Justiça, concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da medida, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada e assim justificada naquela peça:

“Não sabemos se a homenagem viria a tempo de coincidir com o “Ano Internacional”, haja vista que ele já está no fim, parecendo-nos materialmente impossível a Sanção da lei e a emissão dos selos ainda no ano em curso.

Todavia, não há impedimento que a emissão se dê no ano próximo e em homenagem à mulher brasileira, independentemente do decurso da efeméride internacional.

Pela sua luta emancipatória e participação em todas as atividades econômicas e sócio-culturais do País, com invulgar êxito, a mulher brasileira merece essa homenagem por méritos próprios, independentemente do fato de se comemorar em 1975 o “Ano Internacional da Mulher.”

Pronunciou-se, ainda, a douda Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação do projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ.

Tendo em vista que em 23 de setembro de 1975 foi ançado o 1º selo alusivo ao “Ano Internacional da Mulher”, de resto apontado pela crítica especializada como o terceiro melhor selo daquele ano, torna-se evidente a inoportunidade da proposição em tela, razão pela qual opino pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1975 e, por via de consequência, pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — **Amural Peixoto**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Teotônio Vilela** — **Evelásio Vieira** — **Ruy Santos** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Mauro Benevides** — **Roberto Saturnino**.

PARECERES Nºs 410, 411 e 412, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1974 que “padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros”.

PARECER Nº 410, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Esta Comissão já teve oportunidade de examinar o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1974, de autoria do nobre Senador Milton Cabral, e que visa a padronizar “a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros”. Por não haver no projeto, ao tempo, em virtude de erro datilográfico, o art. 3º, não pôde este órgão técnico opinar sobre a proposição. A falha foi sanada com a publicação de novo avulso e a divulgação do texto completo pelo **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 6 de dezembro de 1974, página 6072.

Cumpre, assim, apreciar o Projeto, sob os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade, eis que o exame da conveniência de sua aprovação escapa a esta Comissão.

O art. 1º do Projeto assim dispõe:

“Art. 1º Os veículos rodoviários automotores fabricados no País, para transporte coletivo de passageiros, terão sua construção padronizada, segundo especificações, normas e desenhos aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio, ouvido, no que couber, o Ministério da Justiça, quanto aos assuntos de competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de trânsito, e o Ministério dos Transportes, quanto às exigências do sistema de transporte rodoviário.”

O § 1º do art. 2º relaciona as oito categorias de modelos, segundo a finalidade do transporte e, em seu § 2º, somente permite a alteração dos desenhos decorrido o prazo de cinco anos do lançamento comercial dos respectivos modelos.

Assim determinam o art. 3º e seus parágrafos 1º e 2º da proposta:

“Art. 3º São vedadas, sob pena de apreensão sumária pelas autoridades competentes, a comercialização e o tráfego de veículos que não atendam às especificações, normas técnicas e desenhos aprovados, decorridos os prazos estabelecidos pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 1º Os veículos de que trata esta Lei terão sua circulação proibida depois de 7 (sete) anos de uso, considerado estes

como tempo de vida útil, ressalvadas as categorias e, f, g e h, do § 1º, art. 2º, que poderão ter 10 (dez) anos.

§ 2º Caberá ao Conselho Nacional de Trânsito estabelecer as normas de fiscalização do cumprimento das disposições deste artigo."

Como ressalta da exposição, vício não há, no Projeto, de inconstitucionalidade ou de injuridicidade. Se a proposição merece, no mérito, o voto favorável do Senado Federal, melhor dirá a Ilustre Comissão de Economia, a que foi igualmente distribuída.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Orlando Zancaner.**

PARECER Nº 411, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino

Cabe a esta Comissão examinar, quanto ao mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 141/74, do ilustre Senador Milton Cabral, que padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para transporte coletivo de passageiros.

Segundo o Projeto, essa padronização obedecerá às especificações, normas e desenhos aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio, ouvidos ainda os Ministérios da Justiça e dos Transportes, respectivamente, nos assuntos de competência dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito e quanto às exigências do Sistema de Transportes Rodoviários.

Nos demais artigos, a Proposição trata das características exclusivas de cada modelo — em número de 8 (oito), segundo o parágrafo 1º, do art. 2º; das sanções no caso de comercialização e tráfego de veículos que não atendam as especificações, normas técnicas e desenhos aprovados pelo MIC e do prazo de circulação dos veículos, dentre outras providências.

Dentre os vários e sólidos argumentos apresentados pelo Autor, cabe destacar alguns aspectos positivos que tornam imprescindível instituir a padronização da fabricação de veículos automotores rodoviários para transporte coletivo de passageiros, através de um instrumento legal específico, e que obrigue aos produtores a se identificarem com os objetivos da coletividade, os quais são:

1º) a necessidade de melhorar a qualidade de tais veículos, visto que, apesar da experiência no setor, este prescinde de maior racionalização;

2º) estagnar o encarecimento desses veículos, dada a extrema diversidade em sua produção;

3º) evitar a proliferação de modelos, pois, tal fato tem prejudicado enormemente o conforto, a funcionalidade e, até mesmo, a segurança de tais viaturas;

4º) controlar os efeitos polutivos — sonoros e atmosféricos — decorrentes de elevado estado de depreciação e obsolescência dos veículos em trânsito, principalmente nas grandes metrópoles;

5º) precaver o sistema de trânsito contra o abuso imposto aos condutores de coletivos, com relação a carga horária de trabalho, e que tem sido motivo de inúmeros acidentes; e

6º) coadunar a produção com a política governamental de transportes de massa.

A intenção do Autor é louvável, tanto do ponto de vista econômico quanto do social. Sem dúvidas, a padronização forçará os produtores à harmonização com a política do Governo, que objetiva incrementar os transportes de massa, promovendo, por esse meio, maiores economias de escala em benefício dos consumidores, à vista da redução dos custos unitários resultantes da preconizada padronização.

De um estudo recente, elaborado pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, sob o título de "Aspectos Ergonômicos do Ônibus Urbano", cabe destacar alguns aspectos que amparam tal proposição.

Em primeiro lugar, somente o custo do combustível queimado nos intermináveis congestionamentos das grandes cidades, o tempo de milhares e milhares de pessoas desperdiçado inutilmente, somados à queda de produtividade dessas pessoas devido à fadiga e irritação, seriam suficientes para justificar qualquer tipo de estudo visando à melhoria dos transportes coletivos e a sua transformação em um anteprojeto para a normalização dos ônibus urbanos.

Segundo a STI/MIC, o ônibus ainda é uma das alternativas viáveis de transporte para larga faixa da população urbana no Brasil e continuará sendo por muitos anos. Em comparação com os carros particulares no Rio de Janeiro, enquanto os ônibus ocupam 9% das vias superficiais e transportam 80% da população, os primeiros ocupam 56% dessas vias e transportam apenas 10% da população.

Em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro não são incomuns os casos de trabalhadores que tomam ônibus 4 a 6 vezes ao dia, passando até 4 horas diárias dentro dos mesmos, viajando 50 a 60 quilômetros a uma velocidade de 6 a 10 km/hora e gastando 20% do seu orçamento.

Após demonstrar o importante papel exercido pelos ônibus no transporte urbano, a STI/MIC ressalta que os ônibus no Brasil oferecem precárias condições de manutenção, higiene e segurança. Haja visto que no Rio de Janeiro foram registrados 3.407 acidentes de ônibus em 1973, para 5.100 ônibus em circulação, o que dá um índice de 67% de acidentes.

Concluindo, destaca que, para que tais veículos possam cumprir efetivamente o seu papel, é necessário não só melhorar o projeto da carroceria mas resolver também os problemas correlatos como a racionalização das linhas, melhorar o nível de atendimento à população, melhorar as condições de trabalho dos motoristas e trocadores, proporcionar mais conforto aos motoristas, trocadores e passageiros nos pontos de parada e cuidar melhor da manutenção e limpeza. Com a melhoria de tais serviços, é possível atrair, para o ônibus, os atuais usuários dos carros particulares, bem como, possibilitar um alívio do tráfego, permitindo, inclusive, que os ônibus aumentem a velocidade média de circulação, com a economia de combustível e poupança de divisas para a Nação.

Essas considerações, objeto do estudo elaborado pela Secretaria de Tecnologia Industrial, nos reporta para a relevância da matéria em pauta.

Para o aperfeiçoamento da proposição, desde que a ela somos favoráveis, apresentamos a seguinte:

EMENDA Nº 1-CE (Substitutivo)

Padroniza a fabricação de veículos automotores para o transporte coletivos de passageiros em vias urbanas e rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os veículos automotores, fabricados no País, para transporte coletivo de passageiros em vias urbanas e rodovias, denominados ônibus, terão sua construção padronizada segundo especificações, normas e desenhos aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio, ouvido, no que couber, o Ministério da Justiça, quanto aos assuntos de competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de trânsito e o Ministério dos Transportes, quanto às exigências do Sistema de Transporte rodoviário.

Art. 2º Os padrões dos veículos de que trata o artigo anterior identificarão os modelos correspondentes a cada finalidade, condições de utilização, conforto, número de passageiros, tipos de tração e outras características, com vistas a garantia da segurança e custo operacional favorável.

§ 1º Serão oito as categorias de modelos, segundo a natureza do serviço a ser executado:

- a) internacional;
- b) interestadual;
- c) metropolitano;
- d) urbano;

- e) rural;
- f) escolar;
- g) turismo;
- h) especial.

§ 2º Os desenhos das carrocerias só poderão ser alterados decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos do respectivo lançamento comercial, ressalvados os elementos indispensáveis à segurança.

Art. 3º É obrigatório, entre outras especificações que se fizerem necessárias, as seguintes:

1 — Os motores de propulsão e outros equipamentos, que provocam ruídos e aquecimentos excessivos deverão ser distribuídos e isolados de tal forma a não afetar a higiene e segurança do condutor e dos passageiros.

2 — Incluir entre os equipamentos normais:

- a) aparelho limitador de velocidade;
- b) aparelho controlador de tempo efetivo de operação do veículo;

- c) direção servo assistida;
- d) sistema auxiliar de freios;
- e) proteção contra a poluição sonora e atmosférica;
- f) cor única e uniforme para cada categoria prevista no art. 2º estabelecendo-se a identificação das empresas proprietárias unicamente por números e siglas adequadamente situados nas partes externas da cabine.

§ 1º Os ônibus destinados ao tráfego internacional e interestadual deverão contar obrigatoriamente com instalações de ar condicionado e sanitários, bem como, aparelhos de comunicação radiotelefônicas.

Art. 4º São vedadas, sob penas de apreensão sumária pelas autoridades competentes, a comercialização e tráfego de veículos que não atendam às especificações, normas e desenhos aprovados, conforme a competência definida pelo art. 1º.

§ 1º Os veículos de que tratam esta Lei terão sua circulação proibida após o vencimento dos prazos de vida útil prescritos pelos fabricantes e aceitos pelas autoridades competentes.

§ 2º Caberá ao Conselho Nacional de Trânsito estabelecer as normas de fiscalização do cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Roberto Saturnino**, Relator — **Vasconcelos Torres** — **Jessé Freire** — **Orestes Quêrcia** — **Luiz Cavalcante** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 412, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Esta Comissão aprovou, por constitucional e jurídico, projeto de lei oferecido pelo nobre Senador Milton Cabral, e que visava a padronizar a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros, ressaltando: — “Se o projeto merece, no mérito, o voto favorável do Senado Federal, melhor dirá a ilustre Comissão de Economia, a que foi igualmente distribuída”.

Sendo relator o eminente Senador Roberto Saturnino, a Comissão de Economia aprovou a proposição, nos termos da emenda substitutiva que ofereceu.

É sobre a constitucionalidade e juridicidade desse substitutivo que, na forma regimental, nos cumpre opinar. E em seus seis dispositivos nada encontrei que possa ser acoimado de irregular.

Meu voto, pois, é pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 01 — CE (Substitutivo), oferecida pela douta Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **Otto Lehmann** — **Heltor Dias** — **José Sarney** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 413, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Requerimento nº 214, de 1976, através do qual o ilustre Senador Ruy Santos, com fundamento no art. 370 do Regimento Interno, solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Accioly Filho

1. Volta à Comissão de Legislação Social o Projeto de Lei nº 134/74, para que se aprecie requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, que pede o sobrestamento da matéria a fim de se aguardar o Projeto do Código do Trabalho.

O Projeto introduz na Consolidação dispositivo assecutorio de preferência para julgamento dos dissídios sobre pagamento de salário e os decorrentes de falência do empregador. No texto vigente, essa preferência é mera recomendação, mas o projeto a torna efetiva mediante a fixação do prazo de 10 dias, contados da reclamação, para a realização de audiência de conciliação e julgamento.

O objetivo do projeto é, assim, salutar e atende à conveniência de julgamento rápido para os dissídios em que o empregador necessita de decisão pronta.

2. O projeto trata, pois, de matéria relativa ao direito processual do trabalho e não ao direito material.

Se o projeto em exame tivesse de ser sobrestado para votação de outro, que tratasse da codificação da matéria, então não seria o referente ao Código do Trabalho, consoante pretende o requerente, mas o do Processo do Trabalho.

Mas, este está em gestação há longo tempo, desde o projeto Russomano que data de mais de quinze anos e não se tem notícia de elaboração de outro ou da atualização daquele.

Não me parece, pois, conveniente sobrestar projeto de alteração da Consolidação das Leis do Trabalho com fundamento em codificação do direito do trabalho ou do Processo trabalhista. Essa codificação é ainda muito remota, não estando à vista sequer nesta Legislação.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1976. — **Jessé Freire**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Accioly Filho**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Franco Montoro** — **Nelson Carneiro** — **Mendes Canale**.

PARECER Nº 414, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Requerimento nº 169, de 1976, através do qual o ilustre Senador Ruy Santos, com fundamento no artigo 370 do Regimento Interno, solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, que renumera e acrescenta parágrafos ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Franco Montoro

Com base no art. 370 do Regimento Interno, o ilustre Senador Ruy Santos solicita o sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, que renumera e acrescenta parágrafos ao artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de aguardar o envio, ao Congresso Nacional, do Projeto de Código de Processo de Trabalho.

A matéria que se pretende sobrestar, visa a imprimir maior celeridade aos julgamentos de questões trabalhistas em 2ª instância. Submetida ao exame das Comissões de Legislação Social e de Finanças do Senado Federal, mereceu pareceres favoráveis, exarados, respectivamente, pelos ilustres Senadores Accioly Filho e Mauro Benevides.

A portaria governamental, que determinou a criação de um grupo de trabalho para promover a completa revisão da legislação trabalhista em nosso País, data de 6 de agosto de 1974, e, até o momento, não se sabe quando estará concluída aquela importante tarefa.

Portanto, a pretexto de esperar a remessa ao Congresso, que ninguém sabe quando ocorrerá, do anteprojeto relativo ao Código de Processo do Trabalho, não podemos e não devemos adiar a votação de um projeto que tem o mérito de corrigir anomalias responsáveis pela morosidade dos julgamentos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Acresce, ainda, o fato de não dever o Congresso Nacional abdicar de uma efetiva participação no aperfeiçoamento da Legislação Social, vez que, hoje em dia, neste campo, as suas prerrogativas já são muito restritas.

À vista do exposto, opinamos contrariamente ao requerimento nº 169, de 1976, através do qual o ilustre Senador Ruy Santos solicita o sobrestamento do PLS nº 75, de 1975.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Accioly Filho** — **Henrique de La Rocque** — **Jessé Freire** — **Jarbas Passarinho** — **Mendes Canale**.

PARECERES Nºs 415 E 416, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1974, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 415, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Sarney

Com o presente projeto, o ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva acrescentar dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a estender, aos delegados sindicais, a estabilidade provisória no emprego, já deferida, pelo artigo 543 do citado diploma legal, ao empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional.

Justificando a medida, o seu autor assim se expressa:

"Em verdade, somente a chamada "estabilidade provisória", assegurada aos dirigentes pelo referido artigo 543, é que proporciona a necessária tranqüilidade para o exercício das funções sindicais, suscetíveis essas não raro, de prevenções de toda ordem por parte de empregadores menos esclarecidos e inescrupulosos.

Entanto, o delegado sindical, uma necessidade da estrutura de funcionamento e atuação das entidades sindicais, tão sujeito quanto os dirigentes a incompreensões patronais, não goza de idêntico direito, por inescandida omissão legal."

Em face do estatuído no art. 109 do Regimento Interno do Senado Federal, a competência para opinar sobre o mérito da proposição é da douda Comissão de Legislação Social.

O princípio da liberdade de associação profissional ou sindical está inserto no art. 166 da Constituição Federal.

A competência, porém, para dispor sobre a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do poder público não é vedada ao legislador ordinário.

À vista do exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **José Sarney**, Relator — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque** — **Paulo Brossard** — **Accioly Filho**.

PARECER Nº 416, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Mendes Canale

Com o acréscimo de um parágrafo único ao art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho, o ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva estender ao delegado sindical a "estabilidade provisória"

garantida ao empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva.

Justificando a proposição, o seu Autor assevera:

"O artigo 543, da CLT, estabelece uma ficção jurídica que, no entender de todos os doutrinadores e da própria jurisprudência de nossos tribunais, é destinada à maior garantia das liberdades sindicais consagradas tanto na Constituição Federal (art. 166), quanto na própria Consolidação (arts. 511 e seguintes).

Em verdade, somente a chamada "estabilidade provisória", assegurada aos dirigentes pelo referido art. 543, é que proporciona a necessária tranqüilidade para o exercício das funções sindicais, suscetíveis essas, não raro, de prevenções de toda ordem por parte de empregadores menos esclarecidos e inescrupulosos.

Entanto, o delegado sindical, uma necessidade da estrutura de funcionamento e atuação das entidades sindicais, tão sujeito quanto os dirigentes a incompreensões patronais, não goza de idêntico direito, por inescandida omissão legal."

Ao nosso ver são procedentes as alegações da Confederação Nacional da Indústria, entidade sindical de grau superior representativo da indústria brasileira e órgão consultivo do Poder Público, recomendando a rejeição do projeto em causa.

Sustenta ela, com muita propriedade, que

"... o benefício da estabilidade do delegado poderá eternizar-se com as **consequentes renovações** de designação, até mesmo por diferentes diretorias, ou, o que é pior, as **substituições sucessivas** desses delegados, em **curto prazo**, ensejará a estabilidade de muitos empregados ou mesmo de todos os empregados de uma pequena empresa, ao mesmo tempo, dada a extensão do benefício por (um ano) após o término do mandato (que no caso seria o da destituição do delegado), situações que, evidentemente, não se compadecem com o espírito e a letra da lei.

A elasticidade dessa prerrogativa de líderes sindicais a outros elementos que não trazem a autenticidade de um mandato eletivo não deve prosperar, pela inconveniência de suscitar abusos já por demais condenados por todos.

Afirma Gabriel Saad, aliás, in Consolidação das Leis do Trabalho, Comentada (pág. 210), que "admitir que a estabilidade no emprego é também concedida aos delegados do sindicato num bairro ou nas empresas e aos integrantes em órgãos não previstos em lei (Conselho Consultivo, por exemplo) é **abrir caminho para abusos que levarão ao completo desvirtuamento da finalidade do preceito sob análise**" (grifamos).

Dessa maneira, o abuso inadmitido por via de interpretação, à legislação vigente, a que se refere esse ilustre publicista, com muito mais razão não deve ser permitido **dellege refenda**, como proposto."

À vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1974.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — **Jessé Freire**, Vice-Presidente no exercício da presidência — **Mendes Canale**, Relator — **Accioly Filho** — **Henrique de La Rocque** — **Franco Montoro**, Vencido — **Nelson Carneiro**, Vencido.

PARECERES Nºs 417 E 418, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1974, que "dispõe sobre troco obrigatório, e dá outras providências".

PARECER Nº 417, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

"O projeto em estudo, apresentado à deliberação do Senado Federal pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a estabelecer a

obrigatoriedade do "recebimento de cédulas de qualquer valor, da moeda corrente do País, nos estabelecimentos públicos ou privados, em pagamento de bens e serviços, desde que a quantia a ser paga igual ou superior a um décimo do valor da cédula apresentada". determinando ainda, que "quando o vendedor não dispuser de moeda divisionária" suficiente para o troco a ser devolvido, o acerto final será feito sempre sem prejuízo para o comprador, inclusive, quando inexistirem soluções intermediárias, "com a dispensa do pagamento".

O Projeto, como vemos, tem o objetivo de coibir os abusos tão freqüentes em todo o território nacional, de substituir moeda divisionária por "caixa de fósforo", "balas" e coisas semelhantes e que o autor considera "prática que colide frontalmente com o que estabelece o art. 863 do Código Civil", assim redigido:

"O credor de coisa certa não pode ser obrigado a receber outra, ainda que mais valiosa."

E complementa:

"Outro artigo do Código Civil, o 995, dispõe que:

"O credor pode consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era devida."

Observe-se aí a expressão **pode consentir**. Ora se pode consentir, **pode recusar**, onde se depreende que a prática de substituir um troco devido por qualquer coisa diversa de moeda corrente só será factível, em termos legais, se estiver apoiada, em cada caso, na concordância explícita do recipiendário. E não se argumente, a propósito, que a importância sonogada é geralmente pequena. Esse detalhe não descaracteriza o esbulho presente no fato, sempre que ocorre."

Não obstante as razões aduzidas e o respeito e admiração que temos pelo ilustre e laborioso Senador Vasconcelos Torres, entendemos que à matéria falta a importância necessária capaz de justificar o tratamento que se lhe pretende dar, todavia, como inexistem obstáculos jurídico-constitucionais que possam invalidar o projeto (visto única e exclusivamente sob este aspecto) somos por sua tramitação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **Renato Franco**, vencido — **Helvídio Nunes**, vencido — **Dirceu Cardoso** — **Heltor Dias** — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque**, vencido.

PARECER Nº 418, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jessé Freire

Esta Comissão recebe, para opinar, o Projeto de Lei do Senado nº 90/1974, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, que "dispõe sobre troco obrigatório e dá outras providências".

A proposição, cuja justificação é longa e minuciosa, tem seu objetivo contido no art. 1º e seu parágrafo único, assim expresso:

"Art. 1º É obrigatório o recebimento de cédulas de qualquer valor, da moeda corrente do país, nos estabelecimentos públicos ou privados, em pagamento de bens e serviços, desde que a quantia a ser paga seja igual ou superior a um décimo do valor da cédula apresentada."

Parágrafo único. Quando o vendedor não dispuser de moeda divisionária para dar ou completar o troco devido, o acerto de contas deverá ser feito sem prejuízo do comprador, inclusive, na impossibilidade de soluções intermediárias, com a dispensa de pagamento."

Por outro lado, além dessa medida principal, o art. 2º do projeto estabelece sanções aos infratores.

Dada a natureza especial da matéria ora examinada, devemos emitir nossa opinião analisando **pari passu** os tópicos principais da Justificação.

Começamos pelo final, quando o Autor conclama a Casa a um **exame objetivo** da proposição, para prestarmos a requerida **homenagem democrática**: examinaremos objetivamente a matéria.

À motivação do projeto seu ilustre Autor chamou de "problema de troco miúdo", que, segundo ele, todos conhecemos muito bem e que se evidencia nas frases ouvidas em toda parte, quando se paga pequenas despesas:

- Não temos troco.
 - Não podemos trocar 50 cruzeiros.
 - Não temos 20 centavos para lhe dar.
 - Só se o senhor tiver trocado"
- (SIC.)

Esses pequenos incidentes do cotidiano é que preocupam o Autor do projeto, fazendo-o pensar num remédio legislativo capaz de conter e acabar de vez com o que — a julgar pelos fatos descritos na justificação — já se poderia chamar de epidemia do troco confiscado (?). Aliás, em certo trecho, o Autor lembra, a propósito do assunto, matéria publicada nos jornais de Brasília, chamando a atenção dos comerciantes para a falta de troco endêmica, existente na cidade.

Estranhemos apenas que a referida matéria jornalística só tivesse chamado a atenção dos comerciantes — justamente os que não têm troco — e não dos consumidores, aqueles prejudicados com a endêmica falta de troco.

Mas, do ponto de vista estatístico, o dado referente a Brasília é o único que encontramos na Justificação. Dessa forma, fica difícil uma avaliação estatística da freqüência e da intensidade com que o fato vem se repetindo em outras regiões do País.

Em todo caso, essa ausência de dados não retrai nossa sensibilidade à questão.

Adiante, o Autor salienta que é um direito do consumidor de serviços de transportes pagar a passagem com uma nota de 10 cruzeiros e receber o troco até o último centavo, **o que nem sempre se consegue**. Segue-se o seguinte trecho:

"Se a passagem custar menos de 1 cruzeiro, há sempre uns centavos sonogados no troco. O trocador não dá **nunca** 50 centavos para atender, digamos, a um troco de 20 — mas, não hesita em sugerir que façamos isto, quando ele é o credor, impondo-nos um ágio descabido sobre o preço certo que temos o direito de pagar pelo serviço público que utilizamos." (grifamos.)

Prossegue o Autor, narrando situações semelhantes, onde não há propriamente sonogação do troco, mas sua substituição por "balas, chicletes, fósforos e até fichas e vales". Arremata: "ora ninguém tem obrigação de chupar balas, caso não queira fazê-lo".

Realmente...

Em outro trecho, o Autor explica o fenômeno da inexistência "de moeda divisionária na mão de quem precisa fazer troco a todo momento" de três maneiras distintas. Uma, por **displícência pessoal** de quem devia ter troco, **na mão ou na gaveta**; outra, por **desleixo da empresa**, a quem "toca a solução do problema"; finalmente, por **má-fé** de quem pretende "gerar um adicional ilícito na receita diária". As três explicações fornecidas pelo Autor são incriminadoras daqueles que devem dar o troco. Mas, não haveria alguma explicação indulgente ou tolerante para o fato? Imaginemos, adotando o mesmo exemplo do Autor, que determinada empresa de transportes, responsável e atenta às suas obrigações, providencie sempre um volume suficiente da moeda divisionária para atender às necessidades permanentes de troco. Entretanto, em determinada viagem — imaginemos o transporte urbano —, por coincidência, vários usuários pagaram suas passagens com cédulas de alto valor, consumindo todo o troco existente. Nesse caso, não ocorreu nenhuma das hipóteses levantadas pelo Autor e o troco desapareceu...

O mesmo caso pode acontecer no comércio em geral, sem que se caracterize a má-fé do comerciante.

Quanto ao expediente de substituir o troco devido por balas, chicletes, etc... — na expressão do Autor, essa prática é um "recurso maroto" — há uma ofensa frontal — segundo a Justificação — ao Art. 863 do Código Civil, *verbis*:

"O credor de coisa certa não pode ser obrigado a receber outra, ainda que mais valiosa."

Outro dispositivo do Código Civil é citado, o art. 995, outra vez, *data venia*, a paradoxar (não é neologismo!) o argumento anterior. O dispositivo mencionado é transcrito:

"O credor pode consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era devida."

O Autor interpreta essa norma permissiva, usando o raciocínio analógico a "contrário sensu", admitindo que quem "pode consentir", "pode recusar". Ora, a conclusão do Autor, a par de óbvia, nos leva a admitir que sua intenção é a de modificar a própria normal civil, pois se o legislador concedeu a faculdade de consentir é porque não pretendeu obrigar a recusa, como deseja o Autor da presente proposição.

É evidente que se alguém consente em receber troco menor que o devido, ou guloseimas e outros "trocados" em substituição ao dinheiro, não há porque se obrigar o recebimento até o último centavo. Às vezes, o tempo perdido vale muito mais que vinte centavos; às vezes uma discussão por vinte centavos vale menos que a tranquilidade.

É preciso entender, desde já, que esses casos continuarão ocorrendo com lei ou sem lei.

Nesse sentido, recordemos outro trecho da justificação:

"Argumentar-se-á, talvez, que o assunto de que trata este projeto caberia melhor em regulamentos internos em normas de serviço ou dódigos municipais. *Concordaremos, no sentido de que a maioria desses regulamentos e assemelhados já dispõem a respeito*. E, todavia, o problema aí está vivo, presente, constante, gerando atritos nos ônibus, nos guichês; e criando embaraços para muitos. Tudo o que já existe a respeito é, portanto, inoperante" (grifamos).

O próprio Autor do projeto nos dá argumento para reforçar o que dissemos há dois parágrafos: com lei ou sem lei esses incidentes continuarão a ocorrer.

O assunto, como reconhece o ilustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, é mais próprio a códigos de postura, a regulamentos, a portarias, porque essas categorias de normas — hierarquicamente inferiores — parece que possuem uma proximidade maior com o povo, do que as leis propriamente ditas, não obstante aquelas serem leis também, no amplo sentido da palavra. Mas, a lei, como dizíamos, é algo mais distante do povo, como que mais séria, mais importante sobretudo a lei federal. Contudo, nem por isso será a lei sempre obedecida (a Justiça congestionada demonstra!). Portanto, se as portarias e regulamentos que tratam do assunto não são cumpridos — quem informa é o Autor —, não será a lei que fará obedientes os infratores.

É uma questão de desmoralização: é preferível a desmoralização da portaria, do que a da lei.

Concluiremos nosso parecer com as seguintes considerações:

1 — O tema reflete mais uma deseducação do povo, do que uma constante prática criminosa, a ser coibida com lei especial. Se se trata de prática criminosa, nossa legislação penal oferece meios necessários de punição. Se, realmente, for uma demonstração de falta de educação de uma parte do povo, o problema não será solucionado pela lei, mas pelo tempo e pela civilização.

2 — Falamos em deseducação de parte do povo, porque os exemplos trazidos pelo ilustre Autor do projeto se referem a casos ocorridos em ônibus, bares etc... Ora, não se pode exigir muito da civilidade, da urbanidade, de um trocador de ônibus, ou de um aten-

dente de um bar. É lógico que há exceções, embora o autor não as tenha ressalvado.

A preocupação do ilustre Senador com seus "heróicos patriotas", que vivem do salário mínimo, é o prejuízo enorme causado pelos tantos centavos subtraídos de seus trocos diários. Não há dúvida que é um prejuízo sensível ao seu orçamento. Mas, por outro lado, pensamos que esta legião de compatriotas — pela situação mesma de abertura em que vivem — não se deixa enganar com facilidade e briga até o último centavo pelo que tem direito. Duvidamos que um trocador de ônibus, ou um empregado de botequim subtraia parte do troco devido a um trabalhador mal humorado com a vida. Um dos dois vai perder, mas nós apostamos que o trabalhador vai ganhar.

3 — Analisando, agora, o texto do Projeto, observamos que o parágrafo único do art. 1º prevê uma solução inadmissível para o problema. Inadmissível porque ilícita.

Lá se diz que, na hipótese do vendedor (ou prestador de serviços, completamos) não ter o troco necessário, o comprador (consumidor, dizemos) jamais será prejudicado, porque na impossibilidade do acerto de contas, haverá a dispensa do pagamento. Ora, essa dispensa do pagamento constituiu um prejuízo para uma das partes (no caso, o vendedor) e é uma forma de benefício ilícito do comprador. Equivale a um enriquecimento ilícito. Uma lei não pode consagrar tal absurdo.

4 — Por essas razões, considerando, finalmente, não haver matéria financeira de relevância na proposição a ser abonada por esta Comissão, somos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Jessé Freire, Relator — Henrique de La Rocque — Evelásio Vieira — Heitor Dias — Ruy Santos — Mauro Benevides — Ruy Carneiro — Helvídio Nunes — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 234, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Aula Inaugural", proferida hoje pelo Presidente Magalhães Pinto, na abertura do "Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político".

Sala das Sessões, 7 de junho de 1976. — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Adalberto Senna — Altevir Leal — Benjamin Farah — Helvídio Nunes — Evelásio Vieira — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 234, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota oficial do Governador José Rollemberg Leite, de Sergipe, publicada no *Jornal de Brasília*, de 4 de junho, referente a decisão do Presidente da República transferir para a PETROBRÁS os direitos da exploração das jazidas de sais minerais contidas na "área de reserva nacional", localizadas em Carmópolis, Sergipe.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1976. — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já foi dito, com muita precisão e acerto, que vivemos hoje a Era das Comunicações.

Não é que a comunicação tivesse sido inventada, utilizada e compreendida em nossos dias. Sempre o homem se comunicara com os seus parentes, com seus amigos e até com os seus inimigos, seja nos processos sociais da vida interna de seus países, seja nas relações internacionais.

Aí estão os Correios — prática imemorial das comunicações inter-humanas; aí estão o telefone e o telégrafo como expressão do progresso técnico do século XIX.

Mas, em nosso século XX — que se aproxima bem rápido de seu término — as comunicações assumiram novos aspectos, tais como: em primeiro lugar, eliminaram as distâncias entre os homens; e em segundo lugar, transformaram-se em fenômenos de massas.

Dentre os meios de comunicação contemporâneos, destacam-se, pela sua indisfarçável e indiscutível importância, o rádio e a televisão.

Com o rádio, produzido e controlado pelo Homem, poder-se-ia dizer que uma teia invisível cobria todo o País e toda a vastidão da Terra. A contínua emissão de ondas sonoras aproxima os homens e os povos, na tentativa, cada vez mais eficiente de alcançarmos aquele um mundo só de que nos falara Wendel Wilkie.

Mas, depois que a televisão se impôs técnica e economicamente, já não é mais invisível a teia que envolve a Terra — é uma belíssima e intensa malha de luz e de cores para deleitar e informar, ensinar e instruir, resolver problemas e ajudar os homens nas tomadas de decisões.

No Brasil, esses meios de comunicação — que foram prece-didos pelos jornais e pelas revistas na transmissão da cultura, no debate das idéias, na defesa generosa e entusiástica dos mais nobres ideais — no Brasil, estamos vivendo já a Era das Telecomunicações.

E este fenômeno é tanto mais importante, quando sabemos que as telecomunicações constituem instrumentos do nosso desenvolvimento econômico e social, o que seria desnecessário demonstrar nesta Casa.

Ainda há poucos dias, transcorreu festivo o "Dia das Comunicações", e todo o País teve oportunidade de, celebrando a magna data, exaltar os relevantes serviços que, dentre outros mais, nós prestam o rádio e a televisão. Digo: o rádio nas suas mais diversas formas de aproveitamento cultural e econômico, e a televisão comercial e educativa.

Associo-me espontânea e prazerosamente às homenagens justas e merecidas que se tributaram aos homens que se dedicam às comunicações em nossa Pátria: aos empresários, aos dirigentes, aos produtores, aos artistas, aos locutores e apresentadores, aos repórteres, aos agentes comerciais, aos funcionários burocráticos e aos operadores, a todos, enfim, que fazem das telecomunicações um empreendimento vitorioso a serviço do nosso povo.

É dentro desta compreensão social e desenvolvimentista, que desejo aqui lamentar o sinistro que se abateu sobre uma das mais prestigiosas empresas de telecomunicação do Brasil.

Refiro-me precisamente ao incêndio ocorrido na última sexta-feira, 4 do corrente, nas instalações da TV Globo, Canal 4, na cidade do Rio de Janeiro.

Além do prejuízo econômico e dos contratempos que traz um fato desta natureza, é para lamentar-se a destruição ou inutilização de aparelhos de alta precisão tecnológica, posto que estavam a serviço da nossa comunidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, no instante em que V. Ex^a se reporta ao pavoroso sinis-

tro de sexta-feira passada, no Rio de Janeiro, que atingiu as instalações da TV Globo, desejo, em meu próprio nome e no da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, empresar a nossa solidariedade a todos quantos dirigem e integram aquela conceituada emissora de comunicação de massa. Quero acrescentar que toda a opinião pública acompanhou a dolorosa tragédia, e sobretudo, ficou edificada com o esforço levado a efeito pelos técnicos, operários, enfim, por quantos trabalham naquela prestigiosa empresa, para que, no menor espaço de tempo possível, as instalações fossem recompostas e novamente projetadas as imagens e o som a todo País. Não há dúvida de que, também, por isso, a "Globo" cresceu na admiração e no respeito da opinião pública brasileira. A nossa solidariedade, portanto, Senador Lourival Baptista, — nesse aparte ao discurso de V. Ex^a — aos que dirigem a TV Globo do Rio de Janeiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Líder, Senador Mauro Benevides, por este aparte de solidariedade, em nome de sua Bancada, com a TV Globo, nesta hora em que foi ela atingida pelo incêndio que chocou a todos nós.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, após ouvir o nobre Senador Benjamin Farah, darei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Já o nosso caro colega, Senador Mauro Benevides, emprestou a solidariedade da nossa Bancada. S. Ex^a falou por todos nós, mas quero dizer a V. Ex^a algumas palavras, como representante do antigo Estado da Guanabara, hoje, em fusão com o Estado do Rio. Estando ali bem perto daquela grande organização, mais do que isso, daquela verdadeira instituição de interesse público, observo que a organização Globo, através de seu jornal, exercita a boa imprensa e pode entrar tanto nas camadas altas, como na classe média e também na classe pobre. É um jornal altamente noticioso, sério, de grande interesse para o meu Estado e para o povo de todos os Estados do Brasil. O mesmo acontece com as suas emissoras, onde avulta a TV Globo, que é compulsória em todos os lares do Rio de Janeiro e do Brasil. Não há uma casa, uma família que não ligue, diariamente, essa emissora, para tomar conhecimento das notícias, para assistir às novelas. Enfim, é a TV Globo a grande líder desse meio de comunicação. Quero, portanto, pelos relevantes serviços que toda a organização Globo vem prestando — e que, por isso, merece o título de uma instituição de interesse nacional, lamentar o que ocorreu e dar a minha solidariedade a V. Ex^a, que estendo ao Diretor-Presidente, a toda a Família Marinho, ao Dr. Roberto Marinho, seus irmãos e aos seus colaboradores. E, também, quero estar solidário com o povo, que sentiu profundamente esse triste acontecimento. Acredito que — a emissora já está transmitindo normalmente, não houve interrupção — num curto espaço, todos os seus prejuízos serão sanados. A V. Ex^a, portanto, a minha solidariedade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Benjamin Farah, digno representante do Estado do Rio de Janeiro, pelo aparte que dá, e pela solidariedade que demonstra nesta oportunidade com as suas palavras, exaltando o papel da TV Globo e o que ela tem feito em benefício da comunidade.

Ouçó, com muito prazer, o eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, a nossa solidariedade também queremos deixar assinalada, na hora em que V. Ex^a lamenta o incêndio ocorrido

na TV Globo, que, em verdade, emocionou toda a Nação brasileira. E, ninguém melhor faria do que V. Ex^a, transmitindo este sentimento nacional, evocando a história de tantos que, na área da comunicação, têm-na engrandecido de forma substancial, no contexto brasileiro. Receba pois, V. Ex^a, em nome do Maranhão, pela sua Bancada, no Senado da República a sua solidariedade, quando fala, lamentando o triste episódio.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Grato a V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque, por este aparte, que em muito vem engrandecer o pronunciamento que faço, na tarde de hoje, onde junta a sua solidariedade à consagrada emissora TV Globo — Canal 4, pelo sinistro que a atingiu.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Efetivamente, o rádio, a televisão, através da informação, das reportagens, das entrevistas, dos programas humorísticos, das novelas, prestam inestimáveis serviços ao desenvolvimento da sociedade mundial. O Brasil tem sido muito beneficiado, no seu progresso, pela atuação dos veículos de comunicação social. A Rede Globo destaca-se entre o elenco de organizações empresariais que atuam neste setor, pelo seu trabalho portentoso em todos os campos das comunicações. O fato ocorrido na última sexta-feira à tarde, o incêndio irrompido na sua central geradora de programas, causou um estado emocional acentuado entre todos os brasileiros. Felizmente, o sinistro ficou circunscrito a danos materiais de monta, apenas a essa área. Vidas preciosas, nenhuma, felizmente, foi perdida. Só algumas pessoas, das muitas que se dedicavam ao trabalho de horas para salvar aquele rico parque eletrônico, técnico, foram vitimadas por intoxicação. Registre-se o estado de solidariedade, do titular Roberto Marinho, de Walter Clark ao menor colaborador, dos funcionários daquela casa. Todos irmanaram-se em um só espírito, o de recuperação daquela grande empresa, feita em quarenta e oito horas. Conseguiram instalar uma nova central geradora, reunindo equipamentos danificados, recuperados imediatamente, trazendo aparelhos de Brasília e de São Paulo, com a participação, dentro do espírito de solidariedade, de outras empresas que atuam no mesmo ramo. Uma verdadeira demonstração do espírito de solidariedade daqueles que integram aquela casa, o qual é o próprio símbolo do espírito de solidariedade do brasileiro. Este fato merece também ser realçado nesta oportunidade, em que, no nosso próprio nome e interpretando o sentimento da gente de Santa Catarina, queremos externar a nossa solidariedade à família da Rede Globo de Televisão, que desejamos também cumprimentar por, rapidamente, recuperar-se, e não deixar em prejuízo o seu grande auditório, mantendo, dentro de horas, toda a sua programação. A nossa solidariedade e, simultaneamente, os nossos cumprimentos por essa capacidade de recuperação extraordinária dos homens da Rede Globo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Grato a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, pelo depoimento que nos dá a respeito do sinistro verificado na última sexta-feira e também pela solidariedade que empresta às palavras que estamos pronunciando nesta hora, de sentimento pelo que aconteceu à TV Globo.

Ouçó, com muito prazer, o eminente Líder, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vê V. Ex^a que, a essa altura, não fala V. Ex^a em nome pessoal, mas interpretando o pensamento unânime da Casa. O sinistro ocorrido nas instalações da TV Globo emocionou a Nação. A Televisão representa um universo de ângulos e de aspectos. Em virtude das transmissões cívicas, culturais, desportivas, noticiosas, recreativas, esse poderoso instrumento de comunicação de massa penetra no recesso de todos os lares, e, quando se trata de uma empresa como a TV Globo, que abrange di-

reta ou indiretamente todos os rincões do País, esse estado de alma então se generaliza. Daí por que a Televisão passou a conviver e intervir com todos nós, e, quando ocorre um sinistro daquela natureza, como que, assim, subjetivamente, as labaredas atingem todos os lares por onde se projeta a sua audiência. No caso da Rede Globo de Televisão, tivemos a assinalar, em primeiro lugar, a dedicação dos servidores, que se irmanaram nas mesmas angústias e sobretudo nos mesmos esforços para a obra de recuperação provisória, que se verificou em tempo recorde; e, em seguida, as manifestações de carinho e de solidariedade que ela recebeu e está recebendo de todo o País. Lá este, manifestando o seu apoio moral, o Poder Executivo, através da visita às instalações sinistradas do eminente Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão. O Poder Legislativo, agora, se debruça, em solidariedade, sobre o lamentável episódio, e, em São Paulo e no Rio de Janeiro, celebraram-se ofícios religiosos, de natureza gratulatória, pelo fato de não se terem lamentado vítimas pessoais. Tudo isso demonstra, de um lado, que a Televisão é um estado de alma e, de outro, especificamente, que a Rede Globo de Televisão teve o julgamento unânime da Nação, através das manifestações de solidariedade, que não apenas serviram para confortar os seus diretores e servidores, mas se constituíram, também, num estímulo vigoroso à recuperação integral daquela emissora de Televisão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Senador Eurico Rezende, pelas suas palavras de apoio e solidariedade ao transe por que passou a Rede Globo, com o incêndio da última sexta-feira.

Todo o Brasil conhece o teor artístico e técnico, o senso de responsabilidade, a boa execução e o sentido patriótico das programações da Rádio e TV Globo.

Neste momento em que faço este registro, desejo levar a minha solidariedade aos que fazem a TV Globo, nos seus diferentes escanções, por intermédio do seu Diretor-Presidente, Roberto Marinho, do Diretor-Geral da Emissora, Walter Clark, e do Jornalista Armando Nogueira, Diretor da Central de Jornalismo, pelo rude golpe que acabam de sofrer.

No processo de evolução das telecomunicações do País, a TV Globo destacou-se pela modernização técnica de seu conjunto operacional e pela qualidade de sua programação, dedicada ao entretenimento, mas, também, à difusão cultural. Daí lamentarmos, como, estou certo, também estão lamentando todos os brasileiros, o sinistro de que foi vítima a TV Globo. O que desejamos neste momento é que o mais cedo possível a TV Globo se reaparelhe e volte a funcionar normalmente, mantido o alto nível do relevante serviço público que presta ao País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada e, também, na retrasada, falei aqui sobre os parcos vencimentos que recebem os professores.

Citei o vencimento dos médicos, um pouco maior do que o dos professores. Estamos travando, naturalmente, uma batalha, como vimos fazendo há longos anos, em favor do funcionalismo.

O Diretor-Geral do DASP não gostou daquele meu pronunciamento em defesa dos professores, e veio com uma réplica um pouco exagerada, que não estava em consonância com a maneira como fora tratado por nós, do Senado, quando aqui esteve.

Interpelei S. S^a com a maior delicadeza, fiz-lhe algumas indagações, uma das quais sobre o caso dos professores do ensino médio, mas a resposta não foi a contento; e, quanto aos agregados, ficou de informar através de documento escrito, o que infelizmente, não ocorreu até hoje.

Deixei de fazer outras perguntas sobre os inativos, aposentadoria e tantos outros problemas, mas esta é a nossa luta, a nossa atividade. Nada tenho contra o Sr. Diretor-Geral do DASP, não guardo mágoa de ninguém. A luta continua, e continua sem ódio.

Os médicos, por igual, não estão satisfeitos com a remuneração que estão recebendo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não, Excelência.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, no que diz respeito à nossa posição, do Senado e da Câmara, na apreciação do recente Plano de Classificação de Cargos, podemos constatar que as discussões travadas no âmbito do Congresso já começaram a surtir efeito. V. Ex^a se recorda de que, perante a Comissão Mista, foi afluída a situação dos inativos e, conseqüentemente, a Instrução Normativa nº 53, aquelas exigências que passaram a ser reclamadas, para o pagamento aos inativos daquelas vantagens oriundas do Plano de Classificação do Cargos. E V. Ex^a verificou que, três ou quatro dias depois, o DASP deu a conhecer sua decisão de determinar o pagamento daquelas vantagens, para que as exigências fossem completadas após 90 dias. Então, V. Ex^a há de convir que é da maior importância esse debate, essa apreciação que os parlamentares, cumprindo um dever inerente ao desempenho do mandato, vêm fazendo em relação ao Plano de Classificação de Cargos. Portanto, V. Ex^a que há poucos dias se reportava, num discurso de ampla repercussão, à situação dos professores, faz muito bem em hoje trazer à apreciação do Plenário do Senado o caso específico dos médicos, que se consideram, também, de certa forma, injustiçados dentro dos critérios do Plano de Classificação, de Cargos.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, o assunto que me trouxe à tribuna não foi o dos inativos, que estão profundamente chocados, feridos, com a lei. Esse assunto já abordei, aqui, na semana passada e, talvez, a ele terei que voltar.

Sr. Presidente, **Última Hora**, de sábado passado, diz o seguinte:

“Mongeral Informa — Coluna do Servidor

MÉDICOS CONTESTAM O DIRETOR DO DASP

O presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Charles Naman Damian, divulgou nota oficial, ontem, esclarecendo a participação do prof. Belmiro Siqueira, ex-Diretor-Geral do DASP, nas atividades da entidade, e anunciando a elaboração de memorial a ser encaminhado ao Governo Federal, pleiteando melhor remuneração para a classe. Diz a nota:

“Havendo o Sr. Darcy Siqueira, Diretor do DASP, achado por bem declarar à imprensa que o prof. Belmiro Siqueira tinha acentuado interesse pela remuneração dos médicos por ser assessor da Federação de Associações Médicas, cumprenos esclarecer:

a) que o prof. Belmiro Siqueira assessora honorificamente a Federação Nacional dos Médicos, sendo assessor técnico do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, função que vinha exercendo também graciosamente, quando a própria Diretoria do Sindicato impôs-lhe vencimento, praticamente simbólico, face ao seu indiscutível valor profissional.

b) O prof. Belmiro Siqueira não defende apenas os médicos, mas todos os servidores, indistintamente, através de suas colunas nos jornais e de suas abalizadas opiniões e entrevistas, como é do conhecimento geral e de fácil comprovação.

c) A assessoria do prof. Belmiro Siqueira ao Sindicato atém-se à consultoria jurídica administrativa, já que é professor de Direito Administrativo, não se lhe comprando a opinião que desejamos autêntica, independente e livre, para ser realmente válida, como de fato o é. d) O Sindicato não permite ingerência nem transfere, a ninguém, sua prerrogativa legal de defesa

da categoria médica, o que constitui não só nossa primordial obrigação, mas ainda nosso amor próprio e nossa dignidade de encargo. e) Foi o desejo de acertar e bem, que nos levou ao prof. Belmiro Siqueira.”

Ainda sobre este mesmo assunto, o Presidente do Sindicato dos Médicos, parece que vai iniciar uma batalha em favor da classe, tanto é que diz:

“O Sindicato está aguardando a regulamentação do Decreto-lei nº 1.445/76, para desenvolver e encaminhar memorial ao Governo, pleiteando uma remuneração justa e condigna para o médico, escalonada da referência 37 à 57, para jornada de 4 horas. Provaremos, então, que o DASP criou, em verdade, **dois meios salários** para os médicos, os quais somam a remuneração de **um único cargo** ou emprego, anulando-se, assim, habilidosamente, dispositivo da Constituição que permite dois empregos **inteiros** para os médicos.

O Dr. Darcy Siqueira, em suas entrevistas, vem dando ênfase à acumulação de cargos dos médicos, esquecido de que a Constituição permite também e com precedência, a acumulação para outros funcionários não visados. Tem, ainda, focalizado a jornada de 4 horas de trabalho do médico, não levando em consideração a natureza do trabalho médico, obrigado a um artesanato altamente dignificante, porque objetiva o ser humano — o binômio médico-paciente, sem intermediação.”

Esta, a nota de **Última Hora**, através da qual estou prognosticando nova batalha dos médicos, porque, segundo ele, houve uma manobra no sentido de dar dois meios salários a esses servidores.

Declaro, que ficarei ao lado dos médicos, e não é de hoje. Já em 1950, quando recebemos uma mensagem do Poder Executivo — foi no Governo Dutra — através do Projeto nº 1.082, de 1950, que dava uma melhoria aos médicos, ao qual ofereci um substitutivo, famoso aliás, dando padrão O para os médicos. Eles estavam lá embaixo, ganhando salários ínfimos. Esse projeto teve grande repercussão, com a solidariedade de todo o Brasil. O substitutivo ficou bem organizado, mas depois sofreu enxertos de outras classes profissionais, outras profissões liberais, tornou-se um pouco pesado.

No Congresso, porém, havia grande representante, dos mais combativos, que chegou até a Presidente da República pela sua capacidade de luta, foi o então Deputado Café Filho. Na Câmara, era um dos grandes defensores do meu projeto, mas nem sempre nós adotamos as mesmas atitudes e podemos manter as mesmas idéias nas posições diversas que assumimos. Quando S. Ex^a chegou lá em cima, na Chefia do Poder Executivo, como Presidente da República, vetou o projeto. Mas, reiniciamos outra batalha em favor da acumulação. Fiz projetos, apresentei emendas, lutamos aqui, até que o Governo do honrado Presidente Castello Branco mandou uma emenda para cá, que permitia a acumulação dos médicos, e fui o escolhido, pela Câmara, para ser o Presidente da Comissão que iria dar parecer sobre a emenda. Foi aprovada.

Posteriormente, a Constituição adotou o dispositivo, no art. 99, que assim dispõe:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I — a de juiz com um cargo de professor;

II — a de dois cargos de professor;

III — a de um cargo de professor com outro técnico; ou científico; ou

IV — a de dois cargos privativos de médico.”

Portanto, o médico pode acumular, mas não assim nesta base, com dois meios salários, o que equivale a um salário. A batalha vai ser reiniciada, e não ficaremos indiferentes nem impermeáveis à luta dos médicos e, daqui desta tribuna, expresso-lhes, desde já, a minha solidariedade e sei que eles vão contar com a solidariedade dos

Senadores, dos Deputados e de todos os homens que reconhecem, nessa classe, uma eficiência e uma grande importância.

A luta — como disse — não vem de hoje. Quando, Sr. Presidente, depois de cinco legislaturas, não tendo preparado o meu pé-de-meia, como se diz na gíria, para uma vida mais ou menos tranqüila, fui candidato ao Senado e perdi a eleição. Os grupos econômicos, o poder de imprensa dos meus adversários, a proteção que eles tinham de diversas forças poderosas — um era Presidente da ABI, outro tinha um grande respaldo na Imprensa — enfim, eu, o candidato mais desprotegido, perdi a eleição, saí classificado em segundo lugar. Perdi. Então, fui contratado pelo INPS para ser médico da Previdência Social e me destacaram para um subúrbio do Rio de Janeiro — Madureira — com o ordenado de quinhentos cruzeiros por mês. Trabalhava das oito às doze horas da manhã. Era obrigado a atender vinte doentes, pelo menos. A coisa foi passando e os doentes se acumulando e, às vezes, atendia, em vez de vinte, vinte e cinco, trinta doentes e atendia a chamados. A verdade é que, se estou no serviço e aparece um doente, não vou mandá-lo embora pela simples razão de que aquela não é a minha obrigação, isto é, fora da hora de trabalho.

De modo que isso acontece muito no serviço médico. Muitas vezes, ele tem uma tarefa, mas se estende muito além daquela obrigação que é da sua competência.

Por isso Sr. Presidente, veja V. Ex^a, um médico trabalhando na Previdência naquele ano, ganhando quinhentos cruzeiros por mês e ainda descontava para o Instituto de Previdência Social e os vencimentos ficavam reduzidas a quatrocentos e sessenta cruzeiros; depois melhoraram um pouco. Agora, com este novo plano, é verdade que houve uma elevação nesses vencimentos. Portanto, quero dizer que os médicos neste País sempre foram mal pagos, sobretudo em relação a outras profissões. E não vou ficar — como disse — indiferente, quero engajar-me nessa luta, mas sem ódio, sem provocação, sem nenhuma contestação, apenas, com o intuito de continuar a carregar aquela bandeira que sempre foi meu estilo de vida, a bandeira da justiça social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, para uma comunicação urgente.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se na cidade de Curitiba, de dois a cinco de junho, o XVI Congresso Nacional de Jornalistas Profissionais, reunindo, em torno de seus objetivos básicos, as mais expressivas figuras da classe, que debateram teses e problemas da maior objetividade e interesse, dentre os quais a necessidade de vigilância contra qualquer tipo de censura e a adequação do ensino de Comunicação à realidade brasileira.

O meu Estado, o Ceará, esteve representado por brilhante delegação de homens de imprensa, com os jornalistas Tancredo Carvalho, Narcélio Limaverde, Fernando Maia, Ribamar Mesquita e Adília Sá, esta na qualidade de Chefe do Departamento de Comunicação Social da Universidade.

Durante quatro dias, cerca de duzentos profissionais do jornalismo brasileiro, em meio à mais perfeita integração de idéias e princípios filosóficos, examinaram assuntos que se ligam à defesa da liberdade de pensamento, da realização profissional e do aperfeiçoamento da mão-de-obra qualificada, chegando a importantes conclusões que se acham consolidadas na "Carta de Curitiba", documento final do conclave.

É por demais importante, Sr. Presidente, que os jornalistas profissionais, responsáveis, em grande parte, pela formação da consciência nacional, através do inequívoco poder dos instrumentos de comunicação de massa, exercitem o seu espírito de vigilância e de crítica, apontando rumos e caminhos e condenando erros e omissões. É imprescindível, para o progresso das instituições democráticas, que a imprensa goze das franquias de liberdade e do respeito do Poder Público, a fim de que possa exercer sua missão com a amplitude

da dignidade, em benefício do povo brasileiro. Sem isso, imprensa, rádio e televisão estarão longe de cumprir, com fidelidade, sua função social e histórica e não poderemos visualizar, na fulguração de sua grandeza, a verdade e a justiça enobrecedoras da vida de qualquer nação.

Por isso é que certames do porte do XVI Congresso Nacional de Jornalistas Profissionais constituem eventos de mais ampla significação para o nosso País, sendo lícito esperar-se o atendimento de suas reivindicações por parte do Governo da República.

E para expressar o grande apreço desta Casa à nobre e numerosa classe dos jornalistas, passo a ler o texto da "Carta de Curitiba", com a esperança de que as reivindicações nela contidas encontrem a merecida ressonância junto aos responsáveis pela vida nacional.

Diz a "Carta de Curitiba":

"Os jornalistas brasileiros, reunidos no XVI Congresso Nacional de Jornalistas Profissionais, de dois a cinco de junho, na cidade de Curitiba, ao final dos trabalhos proclamam:

1. A importância de que o Ministério do Trabalho acelere os estudos que vêm sendo realizados, a partir do anteprojeto aprovado na X Conferência Nacional de Jornalistas, realizada em Porto Alegre, corrigindo distorções e aprimorando o Decreto-lei número 972/69, que regulamenta a profissão de jornalista, e mantendo o princípio de consulta à classe, através de suas entidades representativas.

2. A necessidade de que os Ministérios do Trabalho e das Comunicações aperfeiçoem os instrumentos de fiscalização do exercício profissional.

3. A conveniência de intensificação, a nível nacional, da luta pelo estabelecimento de um salário mínimo profissional, que corresponda a seis vezes o salário mínimo regional para os jornalistas registrados e a cinco vezes para os estagiários.

4. A reiteração de pleitos anteriores relativos ao pagamento de adicional de trinta por cento, reprodução de trabalhos jornalísticos por outros órgãos de divulgação que não aquele a que o profissional esteja diretamente vinculado. Insiste, ainda, para que a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e os sindicatos filiados acompanhem o estudo do Conselho Nacional de Direito Autoral, visando regulamentar a matéria.

5. A urgência de redefinição do ensino de Jornalismo, adequando à realidade nacional, com o melhor reaparelhamento dos seus cursos e maior capacitação dos integrantes do Magistério, evitando-se a proliferação de cursos de Comunicação e proporcionando-se maior entrosamento com os órgãos de representações dos jornalistas.

6. A urgência de ser alterada a norma legal que disciplina o estágio de estudantes de Jornalismo, mantendo-se apenas o curricular para efeito de registro no Ministério do Trabalho.

7. Que a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, entidade única e indivisível de representação de classe, proponha o mais amplo apoio às reivindicações dos jornalistas que militam na imprensa do interior."

Foi esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a "Carta de Curitiba", aprovada por ocasião do recente Congresso da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não com pouco espanto lemos, regressando de nossa terra, na primeira página de um dos mais prestigiosos jornais da América do

Sul, e honra da imprensa brasileira, **O Estado de S. Paulo**, de sexta-feira última, o seguinte tópico: "Senadores querem redução em Itaipu".

Informa a notícia:

"Senadores da ARENA e do MDB, que encerraram ontem uma visita de inspeção às obras de Itaipu, prometeram esforçar-se junto aos governos do Brasil e Paraguai para conseguir uma redução de 5 metros na altura da barragem da usina, "de modo a permitir a outros países da Bacia do Prata a plena utilização hidrelétrica do rio."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Minas e Energia desta Casa, convocou a mesma para, — após ter tido o ensejo de ouvir os motivos e as razões que levaram o ex-Ministro Marcondes Ferraz a se pronunciar, ultimamente, contra o empreendimento da forma com que foi estabelecido o projeto pelo Governo, — ir ouvir o responsável maior, no momento, pela obra, o também ex-Ministro Costa Cavalcante, Diretor-Geral da Binacional de Itaipu e, por sugestão desse ex-Ministro, ouvi-lo no local da obra, para verificar *in loco* o andamento dos trabalhos.

O eminente representante do Espírito Santo e Presidente daquele órgão deveria — como estabelecido ficou e certamente o fará — perante esta Casa, dar um relato completo de tudo que viu e da unânime opinião de todos os Parlamentares que lá estiveram independentemente de cores partidárias, sobre a felicidade não só da escolha do Projeto e seu local como dos dirigentes do empreendimento por parte do Governo brasileiro.

S. Ex^a, porém, encontra-se no exterior e não poderia a Liderança do Governo, que lá esteve na dupla função de porta-voz do Executivo nesta Casa para os assuntos da montagem da infra-estrutura econômica do País e, ao mesmo tempo, de membro daquela Comissão, deixar de opor, desde logo, severos reparos àquilo que está na folha em questão, a fim de que um problema, já tão delicado pela sua natureza, pelo silêncio, não tome, ainda, proporções maiores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, presentes estão, nesta Casa, vários dos colegas que tiveram a ventura de há dias ver aquela obra ciclópica dar os seus passos primeiros. O que houve no que pertence ao assunto ora aliorado — e eles testemunhas poderão ser — foi após a explanação do Presidente da Binacional, na fase dos debates, uma indagação, por parte do eminente Senador Dirceu Cardoso, cujos termos vamo-nos permitir ler, para conhecimento da Casa e, através dela, do público em geral.

Desde já, fazemos as nossas escusas, pois as fitas que se gravaram agora é que estão sendo traduzidas pela Taquígrafia; portanto, o documento que passamos a ler está sem revisão do autor.

S. Ex^a assim se pronunciou:

"Agora, uma pergunta: eu que acho que o momento continental de Itaipu tem a sua significação, não seria também de grande significação continental se ao revés dessa cota de 220 e de 110 que a barragem de Itaipu fecha o Rio Paraná, o caudal do Paraná, se não podíamos conceder, se é que esta a pretensão Argentina, os 5 metros mais para a Barragem de Corpus, inundar até mais..."

(Acreditamos ser engano de S. Ex^a; seria menos, mas está mais.)

... 5 metros de nível apenas para harmonia continental, apenas para convivência continental, apenas para mostrar a eles que estamos rasgando horizontes do futuro e não de hoje? É a pergunta que faço a V. S^a, sem que tenha nenhum laivo, absolutamente nada, apenas é o meu desejo americano de que mostremos ao mundo que ao revés de nos guerrear-mos, de nos combatermos, oferecemos as mãos para a colaboração continental. Construímos Itaipu e eles construirão Corpus, porque com as nossas barragens do Rio Grande, do

Parnaíba e de Itaipu, dominamos os rios e dominamos a inundação amanhã, mas colaboraríamos se dêssemos a eles, se fosse possível, não sei também, menos 5 metros de altura para que eles possam fazer a Barragem de Corpus."

Esta é a textual transcrição da fita de gravação dos debates havidos em Itaipu. Os Senadores Gilvan Rocha e Luiz Cavalcante participaram das apreensões do Senador pelo Espírito Santo. Nada mais, nem de longe a afirmativa publicada a qual foi feita sob a forma de uma pergunta, repetimos, pelo ilustre representante do Espírito Santo.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Serei breve. V. Ex^a está fazendo um relato fiel. Ninguém assumiu compromisso de defender a indagação do Senador Dirceu Cardoso, que, no fim, nem ele dava importância maior ao que havia perguntado. Essa notícia de que Senadores da ARENA e do MDB estão comprometidos em defender aquela sugestão, não procede. Não levaram a informação exata de como ocorreu o fato. V. Ex^a está recolocando tudo nos seus devidos lugares. Estavam lá, 6 Senadores da ARENA, 5 do MDB, e o Presidente da Empresa, denominado, também, Diretor-Geral, General Costa Cavalcante, que fez uma exposição clara, longa e eficiente, que causou a mais profunda impressão aos representantes do Senado que lá foram. Vale a pena ver para crer mesmo. Quem não conhece Itaipu e que tem responsabilidade pública deve fazer-lhe uma visita para levar a outros lugares a mensagem do que é Itaipu. Nós voltamos, sinceramente, cheios de confiança na grande entidade, e no futuro deste País. Quero, ainda, solidarizar-me com V. Ex^a pela exatidão das suas palavras. O que V. Ex^a está dizendo merece todo o nosso apoio e a nossa solidariedade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, eminente colega.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a faz muito bem em prestar esses esclarecimentos, em obséquio, principalmente, à firmeza do Brasil em seus compromissos internacionais. Já somos um País maduro e não devemos permitir, em torno de pactos solenemente assinados, uma política de divagações ou de caranguejamento. Devemos ainda dizer ao Paraguai que a obra será executada, rigorosamente, de acordo com o que foi combinado e projetado, de vez que discutido, lealmente, entre as duas nações. O Professor Marcondes Ferraz tem opinião contrária, como têm opiniões contrárias alguns elementos escoteiros da política oposicionista ou oficial, não sei, do Paraguai. Essas divergências são naturais; então V. Ex^a poderia acrescentar — já que está falando em nome do Governo e diante do noticiário distorcido — que, em momento algum o nosso País vacilará; ao contrário, dará uma ênfase permanente ao compromisso assumido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos ao Senador Eurico Rezende não vamos dizer o aparte, mas a intervenção mais do que esclarecedora de S. Ex^a a este pronunciamento, que é curto mas deve ser incisivo. Assim:

O Governo, através de sua Liderança nesta Casa, vem mais uma vez reafirmar aos Srs. Senadores, aos Srs. Parlamentares e ao público brasileiro que Itaipu, tal qual concebida, tal qual conveniada é ponto de honra para a Nação brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Virgílio Távora, tive a felicidade de, a convite do Senador João Calmon, inte-

grar a comitiva da Comissão de Minas e Energia que visitou as obras de Itaipu. Neste aparte pretendo dizer apenas que V. Ex^a está colocando o problema tal qual foi debatido e discutido em Itaipu, sem tirar ou acrescentar uma vírgula sequer. Quero dizer que V. Ex^a, ao prestar esses esclarecimentos, o faz representando o ponto de vista de todos os Srs. Senadores que integraram aquela Comissão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, gostaríamos de, nesta rápida oração, deixar bem claro que houve sim, duas unanimidades de pronunciamento quando da ocasião dos debates que se realizaram após a exposição feita pelo General Costa Cavalcante. A primeira de importância, mas que fica obscurecida pela segunda, dizendo respeito ao apelo que a Comissão fazia aos desvalidos préstimos do Vice-Líder da Maioria para que agisse ou procurasse agir junto às autoridades competentes no sentido de uma prioridade bem maior ser atribuída à Ferrovia Guarapuava—Cascavel—Foz do Iguaçu, alotando-lhes os recursos necessários para que ela fosse um instrumento a mais de apoio ao trabalho daqueles grandes brasileiros que querem construir, junto com o Paraguai, a usina orgulho do hemisfério, que é Itaipu.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, participei dos debates sobre Itaipu, obra realmente exponencial e que representa, para um futuro próximo, a salvação desta Nação. O debate travado naquela área, com a presença de 11 Senadores, foi muito oportuno, porque dirimiu várias dúvidas que tínhamos. Acredito que a nota expedida pelo **O Estado de S. Paulo** não só é antipatriótica como importuna. A nota traz no seu bojo alguma coisa de altamente negativa para as nossas relações diplomáticas com os países do continente. Deixo, aqui, neste simples aparte, o meu mais veemente protesto a esta nota que é antipatriótica e antiportuna. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, as palavras de V. Ex^a traduzem, justamente, o que nós no Nordeste chamamos de “a paixão potiguar” quando no debate. Realmente não estamos de acordo com sua veemência e não julgamos nestes termos a notícia. Consideramos sim, que se tornava absolutamente necessária, face aos compromissos internacionais assumidos, uma perfeita, clara, precisa e imediata definição da atitude brasileira.

Quanto à segunda unanimidade, esta é muito mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores: os membros da Comissão de Minas e Energia sem exceção da ARENA e do MDB, face aos esclarecimentos dados e as obras percorridas, a **uma voce** declararam seu mais decidido apoio à realização da usina. Sim, Srs. Senadores, aquela obra, realmente, vai, integrando-se no nosso sistema energético, marcar, não apenas a administração Geisel mas a nossa geração.

Sr. Presidente, daquilo que em Itaipu ficou determinado, S. Ex^a o Sr. Senador João Calmon, Presidente e responsável maior pela idéia de irmos ouvir o representante do Brasil e Diretor-Geral da Binacional *in loco*, dará conhecimento a esta Casa. No momento, apenas desejamos repor a verdade dos fatos e, mais uma vez, dizer que o Brasil não se afastará uma só linha daquilo que pactuado foi com o país irmão, o Paraguai. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Morre um Justo”, do jornalista Edison Lobão.

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **O Povo**, de Fortaleza, intitulado “Frentes de Serviço”.

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60, da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o código de propriedade industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 12 de maio passado, sendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Petrônio Portella, para o dia 26 de maio, quando, a requerimento do mesmo Sr. Senador, foi a discussão adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Substitutiva

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (número 1.297-B, de 1975, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

“Disciplina a utilização de recipientes de vidro (garrafa), e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A litogravura, ou a impressão por qualquer outro processo, de marcas ou rótulos, bem como de expressões ou sinais de propaganda, de forma indelével, sobre a superfície de recipientes de vidro (garrafas) para conter líquidos, só deverá ser feita em recipientes especialmente fabricados para a empresa interessada, cujo modelo esteja protegido por patente, nos termos do Código da Propriedade Industrial.

Art. 2º A fabricação dos recipientes de vidro (garrafa), objeto de padronização, obedecerá a normas técnicas aprovadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO estabelecerá as normas técnicas a que se refere este artigo no prazo de 240 dias.

Art. 3º Caberá ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, a fiscalização do disposto nesta lei, na forma dos critérios a serem fixados por ato do Ministro da Indústria e do Comércio.

§ 1º Aplicam-se aos infratores desta lei as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência vigente no País;
- b) apreensão do recipiente.

§ 2º Em caso de reincidência as penalidades pecuniárias serão aplicadas em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação.

O Projeto em epígrafe, modificando o Código da Propriedade Industrial, determina que a litogravura ou a impressão por qualquer outro processo de marcas, expressões ou sinais de propaganda só possam ser feitas em recipientes especialmente fabricados para a empresa interessada, em dimensões ou características próprias, com modelo registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Prevê, ainda, penalidades pecuniárias e privativa da liberdade, ao mesmo tempo em que compete ao INPI a fiscalização de seus ordenamentos.

2. A iniciativa é justificada pela necessidade de se coibir o abuso do poder econômico por eliminação da concorrência, efetivada pela prática de apropriação de garrafas comuns por empresas fabricantes de refrigerantes, cervejas, vinhos, vinagre, aguardente e álcool para ulterior uso com aplicação do processo de litogravura ou de *silk-screen*, deixando, desta forma, sem recipientes aquelas que utilizam o vasilhame comum com emprego de rótulo.

3. A idéia da propositura tem aspectos válidos, eis que aborda e procura dar solução a uma questão de alta relevância, ou seja, a de impedir o abuso do poder econômico na comercialização. Na realidade, antecipa-se a adoção de medidas já previstas na programação global dos órgãos competentes.

4. Inobstante, a via eleita para tratamento da matéria, acréscimo de dispositivo ao Código da Propriedade Industrial, é inadequada, pois desfigura sua estrutura, cuja integridade deve ser preservada para impedir sua deformação com alterações sucessivas.

5. A Lei nº 5.772/71 (Código da Propriedade Industrial), que se pretende alterar, não prevê — penas em qualquer de seus artigos. Admiti-las, agora, seria quebrar toda a sua ordenação, com os graves prejuízos decorrentes.

6. Por outro lado, o art. 3º do Projeto atribui ao INPI competência para fiscalizar o disposto na Lei. A estrutura organofuncional estabelecida para essa autarquia, através do Decreto nº 77.483, de 25-4-76, não cogitou de instituir órgãos de fiscalização e repressão, nem cotejou entre as funções de seus dirigentes a de impor sanções administrativas, muito menos penas privativas de liberdade, já que o crime de concorrência desleal é de ação privada, cabendo, portanto, ao prejudicado o recurso ao judiciário.

7. Assinale-se, ainda, a impropriedade técnica da expressão “modelo registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial”, adotada no art. 1º do Projeto. O registro só se refere a marcas e expressões ou sinais de propaganda, sendo o modelo objeto apenas de patente.

8. Dessarte, a aprovação do Projeto em causa exigiria radical transformação do INPI, consideravelmente onerosa para o Governo, sem que os resultados — passíveis de serem obtidos pela edição de lei autônoma — compensassem tais gastos, além de criar figura jurídica nova de registro de modelo, incompatível com os princípios do Código da Propriedade Industrial.

9. Por considerar a procedência e validade a tese contida no Projeto de Lei, é que apresentamos o presente Substitutivo que:

a) desvincula a questão do Código de Propriedade Industrial;

b) estabelece a tipicidade da infração e suas penalidades de ordem pecuniária e administrativa; e

c) atribui aos órgãos legalmente competentes, Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO, e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, a edição de normas técnicas e a fiscalização da aplicação da lei.

10. Ademais, o Substituto apresentado transfere para o âmbito dos órgãos próprios — CONMETRO e INMETRO — aspectos relativos à padronização dos recipientes de vidro (garrafas)

de grande alcance para a economia popular, não contemplados no Projeto inicial.

11. Finalmente, deve-se ressaltar que o prazo estipulado no Parágrafo único do art. 2º do Substitutivo é fundamentado na necessidade de compatibilizar-se as características dos equipamentos de envasilhamento, dos vasilhames, dos seus conteúdos com os aspectos econômicos dos setores produtivos envolvidos e com os interesses dos consumidores.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores desejar discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto): Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (substitutivo);

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (substitutivo)

- **de Agricultura**, favorável nos termos da Emenda de número 1-CCJ

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 8 de maio passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-los, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1976

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “c” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 23 de junho de 1976.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1976. **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em virtude da falta de quorum, deixa o requerimento de ser submetido a votos, devendo figurar a matéria na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturno.

O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouçô, escuto, leio: “Brasil, País de Doentes”; “Brasil, Gigante Enfermo!”

Na verdade, os mais variados tipos de doenças proliferam de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

O índice de mortalidade neste País é constrangedor, acentuando-se cada vez mais o índice de mortalidade infantil.

Em 1961, em São Paulo — a cidade mais industrializada, a cidade cujo povo detém maior poder aquisitivo — de cada mil crianças que nasciam, 60 não alcançavam um ano de idade. Dez anos depois houve um aumento de 9%. Hoje, o índice de mortalidade infantil na cidade de São Paulo registra (dados da Secretaria de Planejamento do Governo paulista) 88%, se bem que a Organização Mundial de Saúde apresente um resultado de 83 crianças que morrem, em cada mil que nascem em São Paulo. No Brasil — 150. As causas, várias. Uma delas, provavelmente que ficaria no primeiro item — o baixíssimo salário e rendimento da população brasileira, a quase inexistência de medicina preventiva; a insuficiência de pessoal e equipamentos; a falta de maior saneamento; a falta de recursos financeiros para o setor; a falta de integração entre os vários órgãos de saúde, especialmente entre Governo Federal, estaduais e municipais; o baixíssimo nível de instrução e cultura da ampla maioria do nosso povo, dentre outras.

"Para o Ministro Paulo de Almeida Machado, da Saúde, a medicina preventiva praticamente inexistente hoje a nível de Secretaria de Saúde, estaduais e municipais, o que acarreta uma sobrecarga nos serviços curativos. Para o Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, da Previdência Social, a assistência médica só no futuro poderá responder à altura às necessidades das população, pois até agora sua preocupação foi recuperar o tempo perdido e reorganizar a rede de atendimento."

"Enquanto os dois ministros responsáveis pela saúde dos brasileiros preocupam-se com suas respectivas áreas — a Secretaria do Planejamento da Presidência da República que, hoje, é um órgão que corresponde a uma força de fato de superministério — responsáveis pela compatibilização dos programas setoriais, acompanham as ações de um e de outro através do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA — cujo coordenador da área Sr. Eduardo de Mello Kertesz, é de opinião que a estrutura de saúde não pode mais responder aos imperativos da atual estratégia do desenvolvimento social do País."

Segundo Eduardo Kertesz,

"as principais distorções da política de saúde do Brasil são a falta de proporcionalidade na distribuição de recursos em função da repercussão social das diversas enfermidades e a irracionalidade técnica quanto ao momento exato para combater as doenças. Ele observa que milhões de crianças e adultos continuam expostos a enfermidades perfeitamente evitáveis ou de fácil tratamento, enquanto recursos vultosos são aplicados na tentativa de recuperação de males crônicos ou degenerativos, com resultados duvidosos e mais onerosos."

Orçamento do Ministério da Saúde, deste ano...

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... 2,3 bilhões de cruzeiros; o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do INPS, deverá aplicar em assistência médica, 18 bilhões; o Fundo Rural tem muito mais do que o Ministério da Saúde: 10 bilhões de cruzeiros.

Ouçõ, com prazer e grande interesse, o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, a manifestação de V. Ex^a revela a conscientização progressiva do homem público brasileiro, e gostaria de dizer do político brasileiro, em relação aos problemas da saúde em nosso País. Destaca

V. Ex^a a importância da medicina preventiva, e quem nos dera que todos aqueles, como V. Ex^a — tendo o dever de decidir com relação aos destinos da gente brasileira — pudessem revelar esta mesma consciência, repito, da realidade face ao problema. Realmente o que temos visto, de alguns anos para cá, é a Previdência Social pretender tornar-se donatária da assistência médica neste País, como se não fizesse parte dos programas de saúde pública. E, ao mesmo tempo, fomos vendo o Ministério da Saúde como que se esvaziando, em termos de atividades que lhe deveriam caber e das quais deveria, de qualquer maneira, participar. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer este problema ao debate, mesmo porque não cabe em tal sentido, qualquer análise que não a da realidade brasileira. O necessário é nós, parlamentares, — que temos inclusive, senão a capacidade decisória, pelo menos condições de levantar o problema, como faz V. Ex^a neste momento — podermos de certa maneira convidar aqueles que têm a responsabilidade da decisão a procurá-la dentro de tudo aquilo que possa dar ao povo brasileiro as condições de saúde necessárias. Sabemos que neste País ainda vivemos sob a influência das doenças de massa. V. Ex^a acaba de referir os problemas na órbita do saneamento, e tudo isso quer dizer também prevenção. Antes que continue o seu pronunciamento, desejei expressar-lhe esta manifestação de meu entusiasmo por ver V. Ex^a sempre preocupado com problemas tais, da mais real significação para o nosso País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Cattete Pinheiro, o aparte de V. Ex^a nos honra profundamente e nos envidadece, não só pela alta codição de Senador inteligente, capaz, mas também pela sua condição de ex-Ministro da Saúde que, na direção daquele importante Ministério, soube olhar com carinho especial exatamente para a Medicina Preventiva, dedicando-lhe toda atenção e contribuindo em defesa da saúde brasileira. Por isso, a sua participação em nosso pronunciamento dá uma robustez maior ainda ao ponto de vista que estamos a defender.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Sou muito grato à generosa manifestação de V. Ex^a mas, no que concerne à minha passagem pelo Ministério da Saúde, ela representa, em realidade, a minha grande frustração como político e médico da saúde pública, em decorrência da renúncia do então Presidente Jânio Quadros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lendo mais um importante tópico, não de homem do meio da Oposição, mas exatamente de um homem que convive, que atua no meio governamental, na Presidência da República, no Ministério do Planejamento, que diz:

"Por outro lado, sempre são alocados maiores recursos no tratamento do que na prevenção de doenças, o que resulta em sobrecarga nos hospitais — fase mais cara da medicina — quando o saneamento básico, alimentação ou simples vacinação muitas vezes resolveriam o problema."

"Para o coordenador de Saúde do IPEA, a organização brasileira no setor saúde é falha, ao separar em campos distintos a saúde pública da medicina curativa, esta com a previdência social e aquela com o Ministério da Saúde, e alocando recursos em função da capacidade de arrecadação dos órgãos, o que deixa as ações preventivas desamparadas."

Pretendemos agora examinar algumas das causas. Passou-se a adotar neste País uma política dirigida apenas para o setor econômico. A meta é o desenvolvimento e o crescimento do País e o fortalecimento do Governo material. Essa meta — parece-me — foi atingida, mas veio em detrimento das populações, daqueles que fabricaram e estão a fabricar esta riqueza. Como resultado dessa política salarial, o brasileiro está debilitado, está enfraquecido, é sensível a qualquer doença; vive, então, enfermo, doente, morrendo. E está caindo em razão dessa política, também, a própria produtividade nas empresas brasileiras, em todas as atividades produtivas deste País.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os encargos, os compromissos do INPS também aumentaram. E vejamos os senhores: uma criança doente é prejuízo para a própria empresa, porque é a mãe que tem que ir cuidar da criança, é o pai que, muitas vezes, tem que levar o filho ao hospital, ao médico. A empresa sofre o prejuízo quando o trabalhador fica doente, pois os primeiros quinze dias de licença são por conta da empresa, empresa que não tem um empregado para substituí-lo, e a máquina fica parada, geralmente. Mas ouço V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o problema da medicina preventiva, na minha maneira de pensar, anda junto com o problema do desenvolvimento econômico e social do povo, porque aquele que tem um bom poder de compra, ele se preocupa de cuidado, de higiene, de conforto. Cito o caso de uma senhora do meu Estado, da minha Região, que ficou tuberculosa, foi para o sanatório e conseguiu, depois de cinco ou seis meses, ficar boa, curar-se. Mas voltou a passar fome, ficou tuberculosa de novo. Por quê? Porque o seu poder aquisitivo não dava para ter a subsistência de que necessitava. De forma que uma medicina preventiva só será possível quando o Governo reconhecer que o sistema tem de valorizar a criatura humana. Não podemos continuar pelo tempo afóra escravos do capital. As leis são elaboradas, tendo em vista o lucro do capital; a criatura humana é um simples e mero instrumento. Enquanto ela continuar como instrumento, vamos ficar na dependência da medicina curativa, porque o povo vai adoecendo mais e mais, a cada dia que passa, justamente pela falta de poder aquisitivo. O que aconteceu com o aumento de salário dado em 1º de maio? Já foi absorvido, absorvido pela alta de todos os produtos de primeira necessidade. Então, o povo que não tem poder aquisitivo para alimentar-se condignamente, também, não o vai ter infelizmente, para se cuidar. Isso é mais do que lógico. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, Senador Agenor Maria. Diríamos que há necessidade de se fazer uma redistribuição da riqueza nacional com justiça social, porque, do contrário, o brasileiro continuará se enfraquecendo, e os índices de mortalidade continuarão crescendo neste País.

Outra causa, também, expressiva: a falta de maior saneamento básico neste País. O BNH, que surgiu para abrandar o problema habitacional, entrou, também, na área do financiamento para implantação de redes de água e esgoto. Ocorre que o BNH cobra juros e correção monetária importando em custo tão alto do dinheiro que as prefeituras não têm condições.

Outro entrave: as prefeituras se candidatam, mesmo com esse alto custo do dinheiro do BNH, mas não conseguem diretamente o dinheiro, porque está condicionado à prefeitura entregar o seu sistema de água às empresas estaduais e, geralmente, elas não desejam entregar aquilo que já representa muito para a sua população, aquela estrutura que a população construiu com sacrifício. Não deseja entregar às empresas estaduais porque, geralmente, elas passam a não fazer o reinvestimento na própria cidade, mas, sim, a destinar para outras áreas, dentro da vontade do interesse político dominante naquele Estado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, voltamos à discussão que há pouco tínhamos com o eminente Vice-Líder do Partido de V. Ex^a. Clama V. Ex^a, agora, contra o sistema de se atribuir ao BNH uma parcela da responsabilidade do saneamento, porque sabe que a outra corresponde ao SESP das cidades, máxime das médias e pequenas cidades — não vamos falar nas grandes. Mas, Ex^a, faça um orçamento, ligeiro que seja, das necessidades de saneamento deste Brasil. Onde V. Ex^a iria — e pode

até ser uma sugestão muito interessante, para sair desta nossa discussão — descobrir fontes de recursos para atender a estas necessidades que são trilionárias, não diríamos bilionárias?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu respondo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com prazer, estamos aqui para ouvir.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Acho que o BNH deveria reduzir a correção em relação ao abastecimento de água potável, porque o Governo tem organismo cujo custo do dinheiro é bem menor, por exemplo para indústrias, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Ora, saneamento representa a diminuição de enfermidade, representa diminuição do índice de mortalidade no País, particularmente o infantil. Pergunto, qual é prioritário: saneamento ou Rodovia Perimetral—Norte, saneamento ou Estrada de Turismo Santos—Rio, Ponte Rio—Niterói? Não preciso continuar nesta série de obras que, no meu entendimento, não são prioridades dentre as prioridades. Seria uma questão de selecionar as prioridades por parte do Governo. Este, o nosso entendimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Poderíamos responder a V. Ex^a?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Foi pergunta ou resposta?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Resposta.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bem. Diríamos a V. Ex^a que, realmente, quando se faz um planejamento global, se atribui diferentes prioridades aos diferentes setores, e não há um Governo que tenha atribuído prioridade maior ao saneamento do que, justamente, o Governo da Revolução, chamando de Governo da Revolução os que vieram de 64 para cá. Se V. Ex^a visse o que foi feito de obra de saneamento, tirando toda e qualquer paixão política, antes e depois de 64 — sabe V. Ex^a que me repugna muito essa comparação de, antes e depois de 64 e V. Ex^a raramente me vê, aqui, proferir esse termo, mas, no caso, torna-se necessário — quer dizer, antes e depois da criação do instrumento que se chamou Sistema Financeiro Habitacional, do qual o BNH é uma das peças, V. Ex^a havia de concordar em que não pode haver termo de comparação, na parte de saneamento; o que há são necessidades colossais e disponibilidades restritas. Poderíamos não usar o BNH. Ótimo! Aonde iríamos buscar esses recursos? V. Ex^a diz: então, cortaria de fundo rodoviário, cortaria de eletrificação e vamos responder, talvez sem trair segredo de ninguém, que um dos atos melhores já executados pela atual administração, em termos de planejamento, foi a criação desse Fundo Nacional de Desenvolvimento, muito pouco falado, mas que começa a criar corpo. Permita-nos recordar a V. Ex^a de que se trata: é como que uma caixa única dos diferentes fundos setoriais. Inicialmente, a parte disponível desse Fundo Nacional de Desenvolvimento, teria que ser pequena porque, paulatinamente é que as percentagens — para não nos alongarmos aqui na intervenção a V. Ex^a — do fundo de eletrificação, do fundo rodoviário, do imposto único sobre combustíveis, da sobretaxa que nos dá o fundo de telecomunicações, hipotecadas a esse Fundo Nacional de Desenvolvimento, é que criam expressão. Foi justamente pela constatação da necessidade que o Governo tinha de dispor de uma massa de recursos, para alocar em um ou outro setor que no momento aparecesse carente, que foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Futuramente, daqui a 2 ou 3 anos, quando ele realmente tiver uma massa forte — e neste ponto, sem fazer nenhuma perfídia a V. Ex^a, apenas fazendo um jogo parlamentar, melhor do que ninguém, quem sabe isso é o Vice-Líder de V. Ex^a — depois disso, teremos meios e instrumentos para tal. Fora disso, era ter acabado com todos os diferentes fundos: o fundo rodoviário, o fundo de eletrificação, o fundo oriundo do imposto único sobre minerais. Vê

V. Ex^a que esta idéia fundamental que o Governo tomou e que, paulatinamente, daqui a 2 ou 3 anos, porque no primeiro ano é 10%, então V. Ex^a tem todas as suas obras rodoviárias — está-me entendendo? — Tem seu planejamento, e 10% do Fundo Rodoviário constituem uma hipoteca ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, V. Ex^a me entende?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Entendo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E, assim, sucessivamente. E não podia ser de repente, porque esses diferentes programas, um programa rodoviário, por exemplo, não é um programa que se faz com a duração de um ano; um programa ferroviário idem, um programa de eletrificação, de telecomunicações, só quis citar esses, isto o Governo está procurando fazer. E isto V. Ex^a constata ao compulsar os orçamentos da República e, principalmente, as contas de Sua Excelência o Senhor Presidente, quando examinadas por este Congresso. A explicação foi um pouco longa, mas é que pouquíssimas pessoas se apercebem da existência, e da mudança total, hoje existente na concepção de planejamento, graças a essa medida altamente corajosa da criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento. Desculpe.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, falta de recursos do Governo não é, porque o BNH tem recursos volumosos. Está, inclusive, drenando para outras áreas, como agora a do transporte nas grandes metrópoles. Dinheiro tem, o que é preciso...

O SR. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, mas são recursos altamente gravosos, é preciso que se diga.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estamos falando em saneamento e eu digo a V. Ex^a que existem recursos, o que é preciso é o Governo subsidiar, no caso financiamentos para saneamento, reduzir um pouco a exemplo do que faz...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Recursos do BNH não podem subsidiar mais do que está.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Para implantação das grandes e poderosas indústrias, neste País. Seria apenas isto, fazer mais justiça, verificar que saneamento é prioridade e o Governo poderia...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E que maior prioridade foi dada pelo Governo, senão essa?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Fala V. Ex^a, por exemplo, em planejamento, fala-se em planejamento no Governo, mas, não há execução desse planejamento. Homens do Governo dizem que o Ministério da Saúde caminha para lá, o INPS para cá, as Secretarias de Estado por outros caminhos; há desencontros. Por quê? Porque nós não temos, efetivamente, uma política de saúde, neste País. Não há entrosamento, não há sintonia entre os próprios órgãos federais, entre os órgãos estaduais e, muito menos, entre os órgãos municipais, então, fala-se em planejamento, mas, fica apenas na palavra, o ato, a ação é o que precisa existir no País.

Estou dizendo isso apenas reproduzindo palavras de pessoas, mais autorizadas do que eu, de autoridades, que são os próprios elementos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Planejamento do Governo que dizem não há sintonia, há um desencontro entre os órgãos federais, e em razão disso, a saúde do brasileiro decai cada dia mais.

Ouçõ pela ordem, o Senador Itamar Franco, Senador Cattete Pinheiro e Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a enfocou um problema que o Líder do Governo não respondeu ou não deve ter percebido. Falou V. Ex^a, por exemplo, em política

de saneamento, centralizada hoje pelo Governo Federal. Sabe V. Ex^a que o município que tem, por exemplo, um departamento autônomo de água e esgoto não consegue empréstimo a não ser através do organismo estadual. E além do mais, V. Ex^a enfocou bem o problema do Banco Nacional da Habitação, que de 3 em 3 meses, através da chamada Unidade Padrão de Capital, a UPC, faz a correção monetária, no entanto, o Orçamento Municipal aprovado pela Câmara Municipal normalmente em novembro, não sofre nenhuma correção. Ora, o município pede um empréstimo, num determinado ano, sob aquele orçamento, terá de 3 em 3 meses, através daquele dinheiro da UPC, a sua correção, e o município não pode corrigir o seu Orçamento. V. Ex^a tem inteira razão quando faz esse enfoque da política de saneamento do Brasil que precisa urgentemente ser alterada, sobretudo na parte de juros aos municípios.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Ouçõ o Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — O debate com relação ao Sistema Financeiro da Habitação, fica com a autoridade do Senador Virgílio Távora, porque, não me considero em condições de debater esse problema. Mas no concernente ao problema do saneamento, que focaliza V. Ex^a com propriedade, pelo valor que representa para a saúde pública, vamos fazer justiça: o ex-Ministro Machado de Lemos e o atual Ministro Almeida Machado, cada um, respectivamente, desenvolveu, e desenvolve uma ação que deve ser com justiça destacada, a procura de realizar o pouco que seja, mas realizar alguma coisa em termos tais. Viu V. Ex^a, vimos nós, que visitamos há pouco o Nordeste, o programa que se desenvolve em Viçosa para o combate à esquistossomose, que tem base justamente no saneamento. Viu V. Ex^a que ali está sendo realizado um projeto com recursos advindos do erário público e como colaboração para aquela comunidade, consideradas as condições de pobreza do Município. Entendo, portanto, que, se os órgãos regionais de desenvolvimento recebessem os recursos que são, a cada ano, fixados nos seus programas para aplicação em saneamento básico e em projetos de saúde, poderíamos manter, aliás, como o Ministério da Saúde vem procurando fazer no Nordeste, repito, como exemplo, um trabalho que teria real significação. Precisamos perder a impressão de que a assistência médica representa o principal cuidado com o povo. A assistência médica tem valor, toda vez que elimina uma fonte de contágio. Como no caso da tuberculose, que foi lembrado pelo Senador Agenor Maria. Aí, a assistência médica tem maior valor, por que quando possível fazer prevenção, no mais largo sentido, teremos condições de saúde melhores. Mas, enquanto não pudermos, cairemos num círculo vicioso. Então, valeria muito mais vacinarmos todas as crianças, todos os recém-nascidos, contra a tuberculose. Se o BCG atingisse toda a nossa população na idade propícia para a vacinação, valeria muito mais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É um desperdício de dinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — É preciso, realmente, atentarmos para isso: a assistência médica não é o principal. O principal, o fundamental é a prevenção. De maneira que, se pudéssemos dar os recursos necessários para que o Ministério da Saúde...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E é a diretriz do atual Governo.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Se pudéssemos realizar os programas de prevenção — há planos que não são realizados, porque os recursos ainda não são suficientes — iríamos tomar caminhos — permitam — muito mais expressivos. Mas, de qualquer maneira, debater o problema é, inteiramente, válido. Mas desejo, neste momento, prestar este ato de justiça ao ex-Ministro Machado de Lemos e ao atual Ministro Almeida Machado, empenhado ele em realizar, dentro das possibilidades que se apresentam, uma obra realmente significativa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Cattete Pinheiro, não desconheço que temos marchado à frente no setor de saneamento. O meu entendimento é que está faltando mais recursos na área do saneamento, um custo menor para o saneamento básico e a destinação, a drenagem de mais recursos para o Ministério da Saúde.

Vejam V. Ex^s que este ano, o Ministério da Saúde está contando, apenas, com 2,3 milhões de cruzeiros, enquanto o FUNRURAL, é pouco, mas tem 10, o Ministério da Previdência, 18. O que está faltando, além de alocar mais recursos para o Ministério da Saúde é realizar uma política de saúde com coordenação, com entendimento das várias áreas, porque está havendo conflitos, choques entre os organismos federais. Deveria haver uma harmonia entre esses órgãos com os órgãos estaduais e municipais, para haver um rendimento maior. E essa é uma das razões do nosso pronunciamento nesta tarde.

Ouço o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Pronunciamento muito importante e oportuno, nobre Senador. A essência do planejamento é a atribuição de prioridades aos diferentes problemas, prioridade esta que não pode resultar, apenas, de declaração de intenções. Ela tem que se concretizar, que se traduzir em destinação de recursos proporcionais ao grau de prioridade que se atribui a cada um dos setores. Então, quando se observa que o Governo, na sua esfera federal ou na sua esfera estadual, destina, por exemplo, somas colossais de recursos à obras como as que V. Ex^a citou: a Ponte Rio-Niterói, a Perimetral Norte, a rodovia Rio-Santos, a Panamericana, aos quais eu acrescentaria ainda, o conjunto de estádios de futebol, de grandes estádios que se construíram nos últimos anos e agora, esse conjunto de centros sociais urbanos — nem sei se estou me referindo, exatamente, ao termo que agora, o Governo anuncia e que, ao que parece, são grandes centros de diversões que o Governo pretende instalar nas cidades médias do País, para dar um pouco de circo ao povo — como se diria em outros tempos — e cujo montante de recursos, cujos orçamentos, até hoje, não se sabe, exatamente, qual vai ser. O fato é que, somando todos esses volumes de recursos aplicados em obras dessa natureza, vamos ter seguramente — se V. Ex^a fizer o cálculo — algo ao redor de 20 bilhões de cruzeiros, ou seja, dez vezes mais do que o pobre orçamento do Ministério da Saúde a que V. Ex^a vem de se referir. Basta, confrontar um e outro desses gastos, para se ver que realmente, o setor de saúde e especialmente o de saneamento não está tendo a prioridade que merece, que seria aquela que deveria ter.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a nos auxilia, de forma formidável, lembrando os investimentos para os centros sociais, que têm, também, o sentido de recreação, que é válido, mas não está na ordem de prioridade, em relação a saneamento, que é para a saúde. Perfeitamente correto.

Ouço o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nada como a eloquência para apresentar as questões mais nebulosas de uma forma simpática e que parecem, às vezes, até irresponsáveis na sua argumentação. Eminentíssimo Senador, é a ordem de grandeza. Aqui foi falado nos centros. Muito bem. Cortemos os centros. Vamos concordar com S. Ex^a Isso o que acrescentaria ao montante fabuloso que precisamos para saneamento? Saneamento tem hoje duas grandes fontes: ou aquele oriundo do BNH, via PLANASA, ou, em escala bem menor, por intermédio do SESP para as cidades pequenas. Isso talvez seja até objeto de um discurso a responder o de V. Ex^a, se tempo tivermos, porque somos um só na inscrição, e já devemos umas quatro ou cinco respostas a colegas de V. Ex^a, igualmente merecedores da mesma. Pois bem, o que existe é que o Governo criou um mecanismo, que não existia, de tornar possível atacar o problema de saneamento que aflige todas as capitais e as grandes cidades do País, de uma maneira absoluta e total, e que tornam a infelicidade

daquelas de menor porte. Para V. Ex^a ter uma idéia de que seja o volume de recursos necessários, a serem obtidos para saneamento, basta citar, por exemplo, a nossa capital. O Estado do Ceará rende 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros em receita corrente — já vejo o riso do ilustre Vice-Líder da Oposição... Mas é que somos pobres e S. Ex^a é de Estado rico. — Pois bem! Só a parte de saneamento de Fortaleza, para atender a 2/3 de sua população em agosto, está a exigir 700 milhões de cruzeiros. Veja V. Ex^a a comparação de uma cidade com aquilo que é necessário a elas. Não vou falar nas outras grandes Capitais, nas grandes megalópoles; não; mas nas outras grandes Capitais do Norte e do Nordeste. Some-se a isso as pequenas e grandes cidades e verá V. Ex^a que mais de 60 bilhões de cruzeiros são necessários para um modesto programa. Aonde se obteriam esses recursos, dentro do Ministério da Saúde? Então, ao Ministério da Saúde ficou deferido, apenas, o saneamento das pequenas cidades de até 20.000 habitantes, se não me engano, e, daí em diante, o saneamento ficou por conta dos empréstimos a serem feitos pelo BNH. Mas, temos uma notícia muito boa para V. Ex^a e os demais membros da Oposição: mais uma vez, pondo os computadores em ação, há bastante tempo trabalhando, está-se procurando, assim como para a indústria, conseguir para as municipalidades uma série de auxílios, desde aquela suavização da correção monetária à retirada de grande parte dos encargos referentes à infra-estrutura. Mas, tudo isso leva dinheiro, precisa de capitalização e, ao mesmo tempo em que feitas obras que todos nós achamos necessárias, não se deve modificar, não se deve derruir o sistema financeiro instituído para a obtenção de recursos para outras obras de infra-estrutura, também absolutamente necessárias. Permita-me dizer que quando falamos aqui que houve dinheiro para os centros comunitários, para a Perimetral Norte ou para a Transamazônica na ordem de "x", desculpe chamarmos essa quantia de bem pequena se comparada ao vulto colossal que precisamos para o conjunto do Plano de Saneamento Brasileiro. V. Ex^a, não nesta semana, mas na outra, se desejar nos visitar, no gabinete, verá que é um volume muito grande, não dá para trazer ao plenário. Mostraremos o que já foi feito não só em planejamento como em projeto, justamente para melhorar este quadro que, no Brasil, é doloroso, mas que antes da criação do sistema — não falemos em data — não era doloroso, mas trágico.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Senador Virgílio Távora, apenas quero fazer uma referência: os 900 quilômetros da implantação da Perimetral Norte custaram praticamente 1 bilhão de cruzeiros. Com estes recursos, auxiliando as prefeituras, estaríamos ampliando extraordinariamente o saneamento básico neste País.

V. Ex^a reconhece que há possibilidades de se marchar para o equacionamento mais rápido do problema; e V. Ex^a anunciou há pouco, com satisfação, a mesma com que ouvimos, que o Governo está estudando medidas que deverão ser adotadas em breve no sentido de suavizar o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O BNH, da mesma maneira, teve que suavizar as prestações das classes mais pobres, mas, para isso, foi preciso haver a capitalização do órgão — V. Ex^a sabe perfeitamente. Quando reclamamos que o BNH empreste uma parte das suas economias à construção de prédios de apartamentos para classes mais favorecidas, temos em vista a cobrança de taxas mais altas que permitam, na composição de preços, cobrar juros praticamente negativos ou nulos às classes mais baixas. Da mesma maneira, procura-se — e está em andamento — um sistema, também, de auxiliar as prefeituras carentes de recursos, mas, para isso, precisa haver capitalização da entidade, ou há isso, ou há o auxílio do Governo. V. Ex^a sabe que, no ano passado, para que se tornasse possível aquele retorno dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, cedido pelo Banco Nacional da Habitação, o Governo, da Caixa do seu Tesouro, empregou, apenas, 700 milhões de cruzeiros — quase um bilhão, digamos assim — a fundo perdido no Banco Nacional da Habitação, para tornar possível esse retorno. Senador, esta nossa intervenção é no sentido de mostrar primeiro, que o Governo não está insensível ao problema; segundo, que o

problema existe, reconhece-se; não é fácil de resolver, mas há inevitavelmente de se ter o reconhecimento de que algo está sendo feito para tal. Quem viu — vamos repetir — antes da criação desse Sistema Financeiro Habitacional o que se fazia em matéria de investimento para saneamento e o que hoje é possível fazer, com essas taxas pesadas a que V. Ex^a se refere que anunciamos, já que o Governo pretende diminuir na medida daquilo que é suportável pelo Tesouro; diz que há um verdadeiro abismo entre o que era e o que é. De maneira que direi a V. Ex^a: reconhecemos que há muita coisa para se fazer, mas o caminho percorrido já não é desprezível.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato ao aparte de V. Ex^a e entrarei no último item do rol: causas, no nosso entendimento, do alto índice de mortalidade em nosso País, principalmente mortalidade infantil.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a uma intervenção, antes que inicie a última parte do seu discurso?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — É preciso que fique bem claro o que, de certa forma, acaba de afirmar o nobre Líder Virgílio Távora. Penso que se os pequenos municípios brasileiros, que são na grande maioria, pobres, muito pobres, receberem os recursos que lhes deverão ser destinados a fundo perdido, poderemos ter realizada uma obra de saneamento da maior envergadura. Então, Senador Evelásio Vieira, é de certa maneira melancólica para um homem da Amazônia, como eu, que V. Ex^a, repetidamente, traga a Perimetral Norte como exemplo de um planejamento não racional...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Não prioritário!

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Mas vamos ver quanto custa o metrô do Rio de Janeiro; quanto está custando o metrô de São Paulo; quanto custam outras obras dessa natureza, e vamos deixar um pouco de oportunidade para essa pobre Amazônia, porque a Perimetral Norte é uma estrada de segurança nacional que fará com que possamos, de certa maneira, olhar aquelas fronteiras imensas. Somente isso. Concorde com V. Ex^a devamos clamar por que as obras de saneamento sejam consideradas prioritárias, mas se o Governo cumprir a programação feita no sentido de levar a fundo perdido os recursos necessários ao saneamento nos municípios mais pobres do País, estará realizando uma obra extraordinária. Penso eu que até poderíamos esquecer que os grandes municípios pagassem ao BNH mesmo a correção monetária nos valores fixados atualmente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concordamos com V. Ex^a, à exceção da Perimetral Norte, mas ficamos agradecido pelo subsídio em relações aos metrô.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, indo para o final do nosso pronunciamento, vamos ao fato, até certo ponto pitoresco, que aconteceu recentemente, na viagem da Comissão de Assuntos Regionais ao Nordeste, mas ao mesmo tempo chocante.

Estávamos na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, e vêm correndo os Senadores Agenor Maria e Evandro Carreira; perplexos, dizem ao grupo: "Uma família não utilizou, ainda, a privada construída pela Fundação SESP, porque está aguardando a chegada do filho do Sul, para fazer a inauguração". Outra família não permite que as suas crianças ingressem no sanitário, porque tem medo de que as crianças, de certa idade, já quase adolescentes, possam cair no poço.

Isto é a evidência do baixo nível de instrução, do baixo nível cultural da maioria da população brasileira. Ouvirei também resposta de homens da Oposição, dizendo: "Mas o problema é difícil de resolver; é de educação, de instrução". Não é.

Tenho defendido, nesta Casa: se o Governo cobrasse o ensino superior, nas universidades públicas, possibilitando aos meninos carentes o Programa do Crédito Educativo, — que está funcionando bem, é uma medida acertada do Governo — e fizesse o mesmo em relação ao segundo grau, teríamos recursos abundantes para dar instrução aos brasileiros.

O problema não é difícil; é questão de coragem.

Vejam, Srs. Senadores, como a solução, em alguns aspectos, é fácil. Nesta Casa, desde o início, sempre elogiei, sempre louvei, o MOBRAL, na sua missão de alfabetizar adultos, a ação do MOBRAL de dar iniciação profissional. Critiquei o MOBRAL em relação à alfabetização de crianças juntamente com o adolescente e o adulto. Fiz críticas porque achei que o MOBRAL estava se desviando das suas verdadeiras finalidades. Hoje quero elogiar o MOBRAL. Por quê? Porque o MOBRAL se integra e assume o comando de uma campanha sanitária neste País, instalada solenemente, com a presença do Ministro da Educação, o que para mim é curioso, pois parece-me que, sendo uma campanha educativa, uma campanha no âmbito sanitário, deveria estar lá presente o Ministro da Saúde. Entretanto, quem esteve presente em Terezina, Estado do Piauí, na sexta-feira, inaugurando esta campanha, que, no meu entendimento, é uma grande campanha que se inicia pelo Ceará, Piauí e Paraíba, e realizada sob o comando do MOBRAL, foi o Ministro da Educação. Não estou entendendo bem, mas, tanto o Ministro da Saúde, quanto o da Educação, a iniciativa é válida, importante, e aqui, como Senador da Oposição, estou a aplaudir esta ação que se inicia no Nordeste, e que promete abranger todo o País.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a, para um esclarecimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Somente para um esclarecimento, Senador Evelásio Vieira, diante da afirmação que fez V. Ex^a Cabe, perfeitamente, a presença do Ministro Ney Braga, porque se trata de fazer educação sanitária na escola. E quem nos dera que em todos os currículos, nas escolas primárias deste País, incluíssem a educação sanitária como uma das suas atividades principais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Cattete Pinheiro, pelo que estou informado, a campanha visa juntar todos os elementos do setor educacional, principalmente do MOBRAL, que atuam nas áreas de saúde do Nordeste, aglutinando, também, os elementos da comunidade: Lyons, Rotarys, Câmara Júnior, todas as forças vivas das cidades do Piauí, da Paraíba e do Ceará.

Está aí uma coisa que não é difícil. E veja V. Ex^a, uma campanha que se inicia em três Estados, com oito milhões de cruzeiros — recursos, no meu entendimento, pequenos, para uma grande campanha, mas que há possibilidades de se realizar com esses poucos recursos.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma medida acertada no campo da Saúde, da medicina preventiva, em que o MOBRAL passa a liderar. Acho importantes medidas como esta e outras tantas que devemos adotar em nosso País, no setor de uma expansão da medicina preventiva, para diminuir os males dos brasileiros.

Estamos, assim, em ponto frontal à posição do Vice-Líder da Aliança Renovadora Nacional, Senador Virgílio Távora, que sempre acha as coisas difíceis e que não podem, já, serem resolvidas. Entretanto, temos verificado que não são tão difíceis assim. Está, aí, esta campanha de educação sanitária, que se inicia comandada pelo MOBRAL no Nordeste.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Daí, sem constrangimento, antes pelo contrário, com muita satisfação, para cumprimentar o MOBRAL por esse grande trabalho que passa a realizar. Como o Ministério da Saúde está incapacitado a realizar esta missão, o Ministério da Educação, também, entrou o MOBRAL, mais uma vez, merecendo de nossa parte os maiores encômios.

Ouçó, para finalizar, o Senador Adalberto Sena, representante do Acre.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Evidentemente, são justos os aplausos de V. Ex^a a essa iniciativa. Mas, parece-me que ela teria maior amplitude e significação se não fosse, apenas, uma obra do MOBRL, porque se condenamos a interferência do MOBRL na educação infanto-juvenil e se, portanto, a área desse órgão se cinge à educação de adultos e adolescentes, creio que uma campanha como essa deveria ser levada também à infância, que é mais numerosa, segundo as nossas estatísticas demográficas, do que a de adolescentes e adultos, a que chega a ação do MOBRL.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a

Para finalizar o nosso pronunciamento, ouço o Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Sou grato, Senador Evelásio Vieira, pela oportunidade que me dá, justamente para concordar com V. Ex^a quando louva mais esse plano que o Movimento Brasileiro de Alfabetização lança e vai executar, com a colaboração dos órgãos de saúde e cada comunidade onde atuará. Isso demonstra que, realmente, um órgão como a Fundação MOBRL, quando procura suprir os vazios existentes nas diversas áreas, não está senão cumprindo parte da missão que lhe pode caber no nosso País. Portanto, não vejo como se possa, em casos tais, dizer que a Fundação MOBRL está extrapolando das suas atividades, que vai depender recursos que deveriam ir somente para a alfabetização de adultos. Acho que a realidade brasileira, muitas vezes, impõe programas como esse. Lembrou V. Ex^a o que aconteceu no Nordeste, com relação ao Programa de Viçosa. Vamos lembrar Lagarto, quando um grupo de escolares, filhos de associados da Cooperativa do 13 dialogava com o presidente da Comissão. Perguntei se eles estavam satisfeitos com a escola; responderam, em coro: "Estamos". Vocês estão estudando numa escola que dá prazer a vocês? Responderam: "Estamos". Quais os livros que vocês têm na escola? Responderam: — "Do MOBRL".

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Serei breve, porque parece que o eminente Senador Itamar Franco ainda vai ocupar a tribuna. Mas julgo necessária e oportuna a minha intervenção. A CPI do MOBRL foi instituída para, segundo se alegava, apurar os desvios de atuação daquele órgão, isto é, corria a notícia de que o MOBRL estava alfabetizando pessoas fora daquela faixa etária prevista na Constituição e deferida exclusivamente à escolaridade regular, dos sete aos onze anos. Argumentava-se que o MOBRL fora criado exclusivamente para a alfabetização de adolescentes e adultos. Apurou-se na Comissão que, realmente, houve esse desvio, não com a orientação ou a concordância da administração central, mas muitas administrações regionais no MOBRL, premidas pela angústia da falta de escolas, tiveram que admitir crianças naquela faixa em suas classes. Por essa razão, quase o mundo veio abaixo, quando entendendo que, mudada a metodologia, deve o MOBRL suprir essa carência. Não com a alfabetização em três, quatro, cinco ou seis meses, porque a metodologia para o adulto é uma e para a criança tem que ser outra. Isso é demonstrado pela Ciência da Educação. Agora, V. Ex^a que foi destacado membro da Comissão do MOBRL, não só defende como louva, e mais do que louva, estimula esse Programa de Educação Sanitária que o MOBRL, segundo diz V. Ex^a, está colocando em prática. Então, devemos, V. Ex^a, o Senador Cattete Pinheiro e eu, termos toda precaução e nos prepararmos para o advento de uma possível denúncia, porque, de acordo com o estatuto do MOBRL, na sua interpretação rígida, isso é desvio, uma vez que o MOBRL foi criado para alfabetizar adultos. Alfabeto — alfabetização — não se pode dar ao vocábulo "alfabetização" conceituação ou dimensões de interpretações espaciais.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Mas há uma circunstância agora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Poderá alguém dizer: "Temos que alfabetizar também o adulto ou o adolescente sobre Educação Sanitária"; mas o de que cuidam os estatutos do MOBRL não envolve Educação Sanitária. Não envolve.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas sempre foi feita a educação sanitária. Vou dar um exemplo a V. Ex^a: fui Prefeito na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, onde o MOBRL é muito atuante, contando com todo o apoio da Prefeitura e realizava, além da alfabetização para adultos e adolescentes, também a educação sanitária; e essa missão, que acho importante, ele a cumpriu desde os seus primórdios.

Condenei e condeno, como outros Senadores, exatamente a mistura do MOBRL Infanto-Juvenil: crianças sendo alfabetizadas com adultos. Acho que o MOBRL não deverá ser destinado para a alfabetização de crianças. Há recursos; portanto, basta o Governo querer atender a essas crianças.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a oportunidade a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a

Concluo, Sr. Presidente, com os nossos louvores a esse Programa de Educação Sanitária, que objetiva mobilizar todas as forças vivas das cidades brasileiras, iniciando-se no Nordeste para, depois, abranger todo o Brasil, levando informações através da palavras, de slides, de filmes a respeito de doenças, da saúde da mulher, da criança, levando também esclarecimento a respeito de alimentação e de higiene, porque é grande o número de brasileiros que não sabe se alimentar adequadamente; comem, se empanturram pensando que estão tendo o valor proteico necessário e não estão.

Por tudo isso é que estamos aqui, depois de fazer essa abordagem no campo da saúde, para concluir com a nossa admiração e o nosso entusiasmo por esse Programa de Educação Sanitária que está sendo liderado, no Nordeste, pelo MOBRL. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, o seguinte de uma reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Cumprindo a determinação de Vossa Excelência ao aprovar a Exposição de Motivos nº 06, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico de 6 de maio p.p., os signatários da presente constituíram um Grupo Técnico para estudar os meios e modos de induzir os órgãos e empresas do Governo a aumentar a participação da indústria nacional nas suas encomendas de bens de capital.

2. Antes de tudo, cabe registrar que o simples fato de haver Vossa Excelência definido aquela diretriz de Governo já provocou reação bastante favorável da parte das empresas governamentais.

4. Considerou-se, em particular, que a encomenda de um determinado equipamento não é um ato isolado. É parte de um processo que começa com a engenharia básica de instalação que o equipamento vai integrar, passa pela engenharia de detalhe e pelo projeto do equipamento para se chegar, então, à seleção de fabricantes e à encomenda."

É importante destacar o seguinte trecho, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

"11. Ocorre, não raro, aceitarem as empresas do Governo, passivamente, que a tecnologia seja normalmente importada. Os esforços para a sua assimilação são, nesse caso, insuficientes e, por isso, frequentemente se importa tecnologia já importada anteriormente. É preciso lembrar a essas empresas que suas congêneres no exterior, de porte equivalente, são auto-suficientes em tecnologia, isto é, compram, mas também vendem."

Pois bem, Sr. Presidente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico, nessa reunião de 4 de outubro de 1975, aprovou a Exposição de Motivos nº 16-B, definindo um "esquema de implementação da decisão relativa à preferência para utilização de equipamentos nacionais por parte dos órgãos e empresas governamentais".

Na oportunidade, ficou estabelecida uma estratégia de três pontos básicos, dentre eles aquela que seria seguida pelas empresas do Governo. Ao mesmo tempo os Secretários-Gerais dos Ministérios deveriam reunir-se em abril e novembro de cada ano, a fim de verificar os resultados das recomendações mencionadas na referida Exposição de Motivos, bem assim sugerir os aperfeiçoamentos que se fizessem necessários.

A matéria, sem dúvida alguma, é de suma importância, haja vista ter o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, fixado para este ano de 1976 um limite de um bilhão de dólares para o déficit da balança comercial do País.

Logicamente, maiores encomendas de bens de capital no mercado brasileiro, maior o êxito dessa política.

Assim, face ao exposto, desejaria saber da Liderança do Governo nesta Casa se realmente houve a reunião dos Secretários-Gerais dos Ministérios, determinada pela Exposição de Motivos nº 16-B de 1975, a fim de verificar os resultados das recomendações nela alinhadas e, mais ainda, quais foram esses resultados.

Sr. Presidente, era o que eu pretendia obter da Liderança do Governo nesta Casa, não fazendo essa solicitação dirigida ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Chefe da Casa Civil, mas, acreditando que o nobre Líder da Maioria, nesta Casa, poderá prestar à Oposição os esclarecimentos aqui solicitados.

Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.

Esta Casa é do diálogo, Sr. Presidente, e entendemos ser do nosso dever, — já que há limitações constitucionais a pedidos de informações — que nós, da Maioria, na medida das nossas possibilidades, prestemos as informações necessárias ao bom ajuizamento das matérias por parte da Oposição. Temos certeza de que S. Exª o Sr. Senador Itamar Franco, ao fazer a solicitação, está movido do indeclinável propósito de servir à causa pública...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não tenha V. Exª dúvida disso.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ...razão pela qual colheremos, junto ao Governo, os dados indispensáveis a que S. Exª possa ter conhecimento de causa sobre a matéria, objeto de seu comentário ainda há pouco feito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador). É exatamente baseado nas próprias informações do Governo, do seu Conselho de Desenvolvimento Econômico, numa solicitação dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que peço à Liderança do Governo nesta Casa as devidas explicações.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estaremos sempre às ordens da Oposição para esse tipo de solicitação, na

certeza de que o diálogo deve ser forrado sempre de dados para que não caiamos nas discussões estérteis.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs., Senadores, o Conselho Nacional da Borracha acaba de autorizar, no dia 3 do fluente, um aumento para a borracha, no seu patamar inicial, isto é, ao produtor.

Esta providência do Conselho Nacional da Borracha é mais uma teimosia, Sr. Presidente, em não adotar aquele modelo preconizado por nós, desta tribuna, que é o preço sedutor para a borracha. No entanto, a teimosia é em parte benéfica, porque acalenta melhor oportunidade para o produtor gomífero, mas a verdade inelutável para solucionar este problema gomífero é o preço sedutor. Esses aumentos paliativos, essas pequenas injeções de óleo canforado, não vão resolver nem solucionar o problema da auto-suficiência em borracha no Brasil, pois esse problema cada vez mais se angustia.

Devemos importar este ano, da Malásia, cerca de cinquenta mil toneladas de borracha. São divisas que se evadem; é dinheiro que sai do círculo interno brasileiro, do mercado interno brasileiro. Há de se argumentar: mas o preço internacional da borracha, o preço pelo qual a Malásia ou o Sudeste Asiático vende borracha é metade, um terço, um quinto ou é um décimo do preço que custa a borracha do mercado interno, a nativa, a nacional. E custará cem vezes menos, relativamente ao preço sedutor que o senhor preconiza.

Ora, Srs. Senadores, é ainda completamente elementar o argumento. A Indonésia, a Malásia e o Sudeste Asiático, de um modo geral, pouco intercâmbio comercial têm com o Brasil. São países que estão à mercê do dominó chinês. Mais cedo ou mais tarde cairão no círculo de influência da China. Não podemos alimentar nenhuma possibilidade de manter grande intercâmbio comercial com esses países. Mas nós os alimentamos ao comprar sua borracha, seja por preço for, mesmo insignificante. É preferível pagarmos um preço astronômico pela borracha dentro do mercado interno e esse dinheiro continuar a circular dentro desse mesmo mercado, dando poder aquisitivo ao homem que foi à cata da borracha, que geralmente é uma pessoa de parcas condições, pois quando se dirige ao âmago da selva para tirar borracha é porque sua situação econômica já ficou aflitiva e ele apela para o último recurso. Se dermos a esse homem capacidade de compra, de poder aquisitivo para integrar o mercado interno, nós reforçamos este mercado, o que é uma medida a ser cuidada, de imediato, no País. O Brasil pode ter um mercado interno volumoso; somos 110 milhões de habitantes. Mas para isso há que dar condições às populações que estão marginalizadas, e com o preço sedutor pagando bem, daríamos a essa população condições de integrar o mercado interno, ao invés de estarmos despendendo divisas, por mais insignificantes que fossem. São apenas trezentos milhões de dólares, mas são trezentos milhões de dólares que se evadem do País, e não regressam, não voltam em absoluto. Esse dinheiro jamais volta. Pois bem, o Conselho Nacional da Borracha, através do seu órgão executor, a SUDHEVEA, dirigido pelo Sr. Henry Stesio Guitton, em janeiro preconizava um aumento na base de 20% para a borracha. Tomei conhecimento desse aumento e o anunciei na minha região, para que o produtor, precavendo-se não alienasse sua reserva de borracha antes da concessão do aumento. O que fez o Sr. Henry Stesio Guitton? Anunciou que arautos mal-intencionados, perturbadores da ordem, tumultuavam a economia gomífera no País, anunciando o aumento antes do tempo, dizendo que esse aumento somente sairia em outubro. Isto torna a realfirmar, agora, há duas semanas atrás, o Sr. Henry Stesio Guitton, na Comissão de Valorização da Amazônia, quando se reportou ao problema da borracha garantiu que só em outubro haveria aumento. Parece, Sr. Presidente, que com a concessão de aumento feita agora, no dia três

deste mês, se entende ou se subentende que a SUDHEVEA está barganhando, está pechinchando com a borracha em prejuízo dos produtores, porque dá agora, depois que desalentou, que desacreditou, e esses produtores foram obrigados a vender sua borracha, na certeza de que o aumento só sairia em outubro.

Sr. Presidente, é lamentável o comportamento do Conselho Nacional da Borracha, como é lamentável o comportamento da SUDHEVEA, através da direção do Sr. Henry Stésio Guitton. Mais lamentável ainda é quando eles teimam em conceder paliativos, esse aumento que a própria inflação consumirá, deteriorará, e nós jamais alcançamos o preço sedutor, que seria o preço atrativo, o preço imagético, a ponto de atrair as populações marginalizadas que angustiam as metrópoles brasileiras e que poderiam ir em demanda ao interior amazônico, ocupando-o e produzindo borracha, que é um bem estratégico, hoje, Sr. Presidente.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senado, em primeiro lugar, esta Casa deve uma certa homenagem a V. Ex^a por sempre ser um dos Senadores que mais procuram a defesa da borracha; em segundo lugar, nobre Senador, o aumento de 25% no preço da borracha que, aliás, não era mais esperado, já proporciona um grande incentivo ao seringalista e ao seringueiro brasileiro, bem entendido, o amazônico. Quero que V. Ex^a fique certo de que o nosso Governo, depois de conceder esse aumento de 25% — e acredito que isso se dará antes do término do fabrico da borracha deste ano — irá olhar com mais carinho para o problema da borracha. Acredito mesmo que o Sr. Stésio Guitton no desempenho da sua função na SUDHEVEA, tem sido mais feliz do que os outros superintendentes deste Órgão. Acredito mesmo que ele tem sido o melhor Superintendente que já passou por aquele Órgão. Quero também chamar a atenção do nosso amigo Senador que a responsabilidade pelos problemas da borracha cabe muito ao Banco da Amazônia, mas existe uma atenuante nesta minha acusação. O Banco da Amazônia não estava com a atenção voltada somente para o problema da produção da borracha porque é o órgão financiador neste setor. Como disse num aparte a V. Ex^a no ano passado, a causa do atrofimento da produção de borracha brasileira pode ser colocada em função das eleições feitas no Banco da Amazônia, quando um técnico foi dirigir a Carteira de Borracha. Este Diretor ainda se encontra hoje no Banco da Amazônia e, ainda, continua a prejudicar o setor de borracha. Em virtude dos discursos profetizados por V. Ex^a no ano passado, aos quais ofereci apertes combatendo este tipo de solução, em duas semanas, o o Presidente do Banco, Sr. Francisco Penha, fez-me um convite todo especial para ir ao Acre a fim de se resolverem os problemas deste Estado. De fato, fomos ao Acre e lá passamos dez dias e foi feita a reabertura de financiamento, abrindo-se as portas do Banco para os seringalistas, a partir de novembro do ano passado. Então, chegamos à conclusão de que as promessas feitas pelo Presidente Penha àquela data — pois foi o que constatei na minha estada no Acre — foram todas cumpridas, pois os financiamentos foram concedidos de acordo com o prometido pelo Presidente do Banco da Amazônia, Sr. Francisco Penha. No meu cálculo, os homens que saíram da cidade para os seringais, devido a esta medida, é da ordem de 5 a 6 mil pessoas, por isso, acredito que no meu Estado, no Acre, este ano, teremos de 30 a 40% de aumento de produção da borracha. Quanto às outras Unidades da Federação: o Amazonas, o Território de Rondônia, e o Estado de Mato Grosso, podem não ter este índice de crescimento, mas deverão ter, também, um grande aumento na produção da borracha. Portanto, sobre este problema de preço de mercadoria, ocorre um particular que exemplificarei: em 1958, quando era seringalista — aliás, ainda o sou — comprávamos com dois quilos de borracha, um saco de café. Hoje, é preciso 400 quilos de borracha para se comprar

um saco de café. Mas, em compensação, o preço do açúcar está no mesmo nível de 1958/60, quer dizer, nem todos os artigos subiram nessa proporção tão desumana. Mas, de qualquer maneira, há necessidade de se ter um aumento no preço de borracha. Este aumento, sem dúvida, saiu um pouco fora de tempo, como V. Ex^a está dizendo e eu o reconheço. Mas, para compensar este atraso — V. Ex^a não está a par — há nos contratos que os seringalistas realizam quando da venda da borracha uma cláusula de retrocesso de 60 dias. Quer dizer, a partir do dia 3 deste mês, temos 60 dias de retroação nos novos preços a que os seringalistas têm direito. Portanto, acredito que isto foi mais um incentivo, e que os seringalistas estão satisfeitos com a notícia. O Sr. Henry Stésio Guitton merece os nossos aplausos, porque depois que ele assumiu este órgão temos sido bem atendidos. Agradeço ao nobre Senador Evandro Carreira pelo meu longo aparte e, como a todos os colegas que estão na defesa dos seringalistas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, Senador Altevir Leal. V. Ex^a com a simplicidade natural do homem da gleba gomífera que é o Acre, V. Ex^a sintoniza de fato com a problemática borracha e me dá razão, me aplaude e ratifica os meus pontos de vista. O aumento veio atrasado, inegavelmente, poderia ter beneficiado mais o homem do *hinterland*, do interior amazônico, se tivesse sido concedido em janeiro, como foi o primeiro alvitre do Conselho Nacional da Borracha.

Segundo, V. Ex^a confirma a minha tese genérica: preço sedutor para a borracha. Haja vista o que V. Ex^a diz peremptoriamente: o êxodo que outrora era do seringal para as cidades acreanas ou amazônicas está se invertendo com o pouco aumento que houve de 95%, num período de 15 meses, isto é, de fins de 1974 até o término de 1975.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite, ainda, V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Os 95% de aumento concedidos nesta defasagem de 15 meses, foi o suficiente para, nos fins de 1975, começar a inverter o fluxo migratório para o interior — aí o testemunho de V. Ex^a E, agora, com este aumento de 25% mais se acelerará o processo de ocupação dos seringais, outrora desocupados pela falta de preço. Logo, o meu modelo tem razão de ser, porque hipertrofia o preço, acha que deve se alcançar um preço sedutor, um preço "eldorado", um preço "pipita-ouro", porque foi com preço "pipita-ouro" que se ocupou o Oeste americano, foi com preço "pipita-ouro" que se ocupou Brasília, foi com preço "pipita-ouro" que o Bandeirante e as Entradas percorreram o Brasil todo até os contrafortes andinos; foi sempre preço sedutor, foi sempre até os contrafortes andinos.

Sempre foi o preço sedutor, sempre foi o lucro que levou o homem a atravessar oceanos e continentes a procura de melhores dias. Portanto, a ocupação da Amazônia jamais se realizará se não tomarmos uma essência da Amazônia, pode ser: malva, juta, castanha, piaçava, mas no momento é borracha. Por quê? Porque adquiriu configurações estratégicas e de interesse nacional; estamos comprando borracha do sudeste da Ásia, num total de mais de 50 mil toneladas. Portanto, se der preço sedutor haverá um retorno aos seringais.

Discordo de V. Ex^a em relação ao Banco. Eu acho que o Banco não tem culpa, nobre Senador Altevir Leal. O Banco é um mero agente financeiro do Conselho Nacional da Borracha, ele cumpre ordens, ele obedece a um comando. O gerente do Banco, o Presidente do BASA, não podem decidir a quem financiarão com quanto e quais os documentos exigíveis.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eles obedecem a uma orientação estatal. Então, o BASA não tem culpa, a culpa cabe à política do Conselho Nacional da Borracha. Não cabe sequer, nobre Senador, nem ao Governo, porque o Governo está

muito bem intencionado com a Amazônia, desde 1964. Essa é que é a verdade, haja vista a Zona Franca.

O fato é o seguinte: o 2º e o 3º escalão, são incompetentes; orientam mal o 1º escalão; desinformam, adulteram dados, mistificam informes. O Conselho Nacional da Borracha orienta mal o Governo relativamente à política gomífera na Amazônia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O meu tempo se extingue, e quero ver só se concluo o meu pensamento.

Nobres Senadores, vejam como o preço é fator importante para o retorno do seringueiro ao seringal, é fundamental.

Foi dado um aumento de 25%, de acordo com o testemunho do Senador Altevir Leal, isto vai incentivar, é um alento, não é o que desejo. Eu aceito, claro; é melhor uma pomba na mão do que duas voando. O preço sedutor é que seria o ideal, este sim, desencadearia o desenvolvimento, a ocupação, e a integração da Amazônia.

A Amazônia não vai ser integrada agora, não; Amazônia foi integrada nos albores deste século e no dealbar do outro, com o problema borracha, quando a borracha alcançou preços sedutores no mercado internacional. Com a II Guerra Mundial, quando o mercado do sudeste da Ásia caiu nas mãos dos japoneses, novamente a borracha alcançou preço, houve fluxo migratórios e desenvolvimento na Amazônia.

Nenhuma cidade do *interland* amazônico, fora da calha amazônica do Rio Amazonas, nasceu que não fosse às custas da borracha e até hoje elas sobrevivem, todas às margens dos rios dos seus tributários e subtributários.

O que preconizo não é estalo de gênio; é preço sedutor, é um modelo que já foi testado no fim do século passado e começo deste. Foi testado em 1925, com o Plano Stevenson; e em 1942, com a II Guerra Mundial. Bastava que o Governo subsidiasse, não se trata de onerar o parque manufatureiro paulista; é apenas subsidiar. Em vez de gastar fortuna com o Polamazônico — hipotético do Juruá—Solimões ou injetar dinheiro nas megalópoles amazônicas, para crescerem cada vez mais, deveria ser dado um preço sedutor, pago na boca do cofre das agências do BASA. Mas a verdade, Senador Altevir Leal, é que o BASA é agente financeiro, obedece ordens.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, e sou seringalista há vinte anos. A culpa foi e é exclusivamente do Banco da Amazônia, estou taxando o fato claramente. Depois que o Banco da Amazônia resolveu colocar na sua Diretoria, técnicos, a produção de borracha caiu 60%. Foi o problema que causou prejuízo a toda a Amazônia. Do ano passado para cá o Presidente Francisco Penha resolveu solucionar o problema da Amazônia, como é que só num ano terá um aumento de 30% a 35%? Porque ele resolveu solucionar porque quem solucionava era a Diretoria. Quero que V. Exª saiba que o caso foi, exclusivamente, a Diretoria do Banco, isentando o Presidente Francisco Penha, que sempre teve boa-vontade para com a borracha.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, o Banco é agente financeiro, isso quer dizer que o Banco não decide; ele recebe e obedece ordens.

Em 1974, produzimos 18.606 toneladas; em 1975, passamos a produzir 19.500 toneladas. Esse aumentozinho irrisório ocorreu em virtude do aumento concedido de 95%, naqueles quinze meses, fez com que o homem que estava marginalizado em Sena Madureira, Feijó, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, e Eirunepé, começasse a retornar aos seringais. É isso que eu quero dizer. E agora, com esses 25% vai ser maior o alento.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Estamos com dois aumentos em sete meses.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O problema de produção não está ligado ao BASA, e sim a preço sedutor.

Ouç o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Senador Evandro Carreira, V. Exª vai me permitir dar um rápido aparte. V. Exª adota uma tese que me parece simplista e que poderia ser examinada melhor por aqueles nossos eminentes colegas, por exemplo, os Senadores Roberto Saturnino e Virgílio Távora, amantes de assuntos econômicos. V. Exª disse, na parte inicial do seu discurso, que defende preços astronômicos para a borracha. Depois V. Exª falou em pepitas para estimular a exploração e a comercialização e, finalmente, se fixou na figura do preço sedutor. Quer-me parecer que o Governo tem que oferecer, obviamente, não é preço astronômico nem preço em termo de pepita nem no dorso da sedução, mas o preço possível, o preço que, dentro daquele contexto de mecanismo de combate à inflação, não gere bonança num setor e implicações precatórias em outros setores. Vê V. Exª se o preço...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência pediria a V. Exª não elastecer muito o aparte porque o tempo do orador está findo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vou terminar. Que V. Exª defenda um preço astronômico e esse preço é concedido, vai repercutir na industrialização do produto em São Paulo e, em consequência, no aumento do preço dos pneus.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, eu fui explícito; eu peço subsídio, não peço agravamento do parque produtor paulista gomífero; fui explícito. Será que falo português ou inglês, nesta Casa? Eu falo português — vernáculo. Eu disse — eu não sou criança — e frisei aqui: eu peço subsídio, não peço para inflacionar não! Estou pedindo subsídio. Não quero onerar o parque produtor gomífero paulista não! É um subsídio, como se subsidia o trigo. O fato é que a Amazônia exige uma operação de guerra.

Sr. Presidente, vou encerrar, adotando...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não encerrei o meu aparte.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... o conselho do nobre Senador Eurico Rezende, encaminhando o meu modelo aos nobres Senadores Roberto Saturnino e Virgílio Távora, pois só neste ponto é que S. Exª teria autenticidade no seu aparte.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assunto da mais alta significação social abordarei desta tribuna no dia de hoje, principalmente levando-se em consideração tratar-se de uma das mais laboriosas classes profissionais do Brasil: os carteiros.

Ao invés de comemorações e festas ao ensejo do transcurso de sua data, 3.500 servidores postais, membros da Congregação Cívica dos Carteiros, enviarão carta ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, reivindicando solução para o grave problema de 20.000 profissionais da ECT que, não tendo optado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, foram colocados em disponibilidade.

Sr. Presidente, o impasse data de 1969, quando da transformação do DCT em empresa de economia mista. A situação desses profissionais é injustificada, já que o próprio DASP não admite disponibilidade em órgãos onde não haja excedentes. Outro, aspecto irrelevante é que a ECT continua contratando profissionais, pelo re-

gime jurídico da CLT, para preencher as vagas dos estatutários afastados.

O problema atinge a todos os órgãos do Governo transformados em empresas de economia mista. Segundo a ASCB, o DASP possui 58 mil vagas para o aproveitamento desses funcionários. Para tanto, o DASP apresentou as seguintes alternativas:

I — permanecer na sede do órgão transformado e sem direito de acesso ao Plano, num quadro suplementar;

II — sair do órgão transformado e ser transferido para uma repartição onde haja vaga, garantindo, assim, acesso ao Plano;

III — sair da sede do seu órgão de origem (cidade ou Estado), garantindo acesso ao Plano.

Embora o DASP tenha anunciado aposentadoria proporcional aos ocupantes de quadros suplementares, essa medida desagradou bastante à classe.

Segundo o entendimento do Presidente da Congregação Cívica dos Carteiros, Sr. João Pereira Braz Filho, a carta a ser enviada ao Senhor Presidente da República poderá ser o ponto de partida para a solução desse impasse.

Diz ele, em nota publicada pela imprensa:

"O problema foi criado a partir do momento em que recusamos a opção para o regime da CLT. O Presidente da ECT acusou até a Congregação de estar criando caso. Hoje, os que optaram pela CLT estão arrependidos. Os que não fizeram a opção foram punidos dessa forma. Creio que o bom senso resolverá o impasse."

Em determinado trecho, reivindicam os signatários:

"Que sejam determinados estudos no sentido de que a ECT aproveite todos os servidores do ex-DCT, ainda em condições de prestar bons e reais serviços, já que possuem uma inestimável experiência em serviços postais e telefônicos. E experiência não se improvisa. Com isso, Vossa Excelência evitaria um problema social e reforçaria a filosofia do Governo, voltada para o bem-estar do povo."

A meu ver, Sr. Presidente, este assunto merece inteira acolhida, pelo que apresento integral apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708-B/73, na Casa de origem), que suprime o item XII, do artigo 5º do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 605 e 606, de 1975, e 180 e 181, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, sugerindo alteração na redação da ementa; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1 de Plenário.

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1 de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Morre um Justo", do jornalista Edison Lobão.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Povo*, de Fortaleza, intitulado "Frentes de Serviço".

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (substitutivo); 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (substitutivo);

— de **Agricultura**, favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ, dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1976, de adiamento da votação.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 312, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 17-5-76, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de responder, hoje, às informações que solicitadas nos foram quando do último pronunciamento do nobre Senador Marcos Freire, é de nossa obrigação fazermos uma declaração e um registro. A declaração será muito sucinta, já que desenvolveremos tema correlato quando tivermos oportunidade, amanhã ou depois, de tratar em profundidade do assunto — respondendo — ou tentando responder — ao brilhante discurso do Vice-Líder da Oposição Roberto Saturnino.

I — POSIÇÃO DO GOVERNO GEISEL QUANTO À ALEGADA ESTATIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Referimo-nos ao editorial de *O Estado de S. Paulo* que estranha a declaração feita pela Vice-Liderança do Governo sobre a posição da administração Geisel a respeito do palpitante problema da estatização ou desestatização e o valor da discussão ora estabelecida sobre o mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, surpresa tivemos nós, ao contrário do que pensa o nobre articulista, por sua interpretação dada a declarações nossas.

O Líder de um Governo não pode exprimir, em sua consciência, outra coisa em falando em seu nome — senão as idéias mesmas que essa Administração, esse Governo, por ele representado, espousa. E assim, aquilo que afirmamos nada mais é do que o pensamento do Governo — ou aquilo que cuidamos seja — a respeito da questão.

O nobre Senador Magalhães Pinto, Presidente desta Casa, aliás oportunidade teve de ouvir da boca de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, como resposta a indagações feitas sobre a

matéria uma remissão formal e terminativa ao exame do texto do II PND por nós referido. Por outro lado não há desdém nenhum pelo debate sobre o assunto: apenas constatação de uma realidade. Mas, este é um problema que, em maior profundidade, esperamos, amanhã ou depois de amanhã, ter ensejo de percutir.

II — SEMINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUL DO CEARÁ

Segundo, uma comunicação: Sr. Presidente, em nossa terra natal, anteontem, tivemos o ensejo de assistir juntamente com o eminente Governador de São Paulo, Paulo Egydio, o encerramento do II Seminário para o Desenvolvimento do Sul do Ceará.

É despiendo dizer do entusiasmo, e porque não da vaidade de cearense, em ter o testemunho de um Governador de um Estado desenvolvido como São Paulo daquilo que nós, da terra alencarina, ou mais especialmente, os conterrâneos de todo o Cariri, podemos apresentar.

Sentimos mais que nunca, orgulho e muito de sermos cearenses. A iniciativa das forças mais legítimas da Região — Rotary Club de Crato, Instituto Cultural do Cariri, fortemente apoiada pelas Classes Produtoras, Autoridades locais e Clero, teve uma característica: nada de demagogia, nada de apelos, nada de fantasias; apenas enunciações práticas na área da agricultura, na área da indústria, na área da educação, na área da saúde, na área do desenvolvimento urbano, na área da assistência social.

Curto sendo o nosso tempo, Sr. Presidente, procuraremos, trazer sinteticamente a este Plenário as conclusões preliminares a que esse seminário chegou. Gostaríamos, também, de deixar, aqui, consignada a satisfação que todos os cearenses, que o Governador Adauto Bezerra e que nossa representação federal e estadual tiveram em recebendo o Dirigente maior de São Paulo, ouvir dele palavras, não de elogio barato, mas tradutoras do respeito que tinha por aquela iniciativa, pelos resultados sérios apresentados e pela maneira objetiva, serena, com que os diferentes problemas foram abordados pela voz do responsável maior desse certame, o Egenheiro Eudaro Santana. Assim, Sr. Presidente, para todos nós — e, acreditamos, falamos em nome tanto da ARENA como do MDB cearense nesta Casa, como na Câmara dos Deputados — é motivo de orgulho o que sucedeu sábado, durante a semana passada na Cidade Crato. Enumeraremos pois as conclusões já aludidas:

CONCLUSÕES PRELIMINARES DE AGROPECUÁRIA

Cana-de-açúcar:

1 — Adequar e agilizar o projeto "PROCANA" e as cooperativas da lavoura e/ou de crédito da região à nova sistemática do projeto, integrado de desenvolvimento da cultura canavieira no Cariri;

2 — Como apoio logístico, tecnológico, sugere-se a integração da Empresa de Pesquisas Agropecuárias do Ceará — EPACE, juntamente com a UFC no projeto acima citado;

3 — O estudo da imediata implantação das estradas vicinais, necessárias à facilitação do escoamento da produção de cana com vistas à unidade industrial em implantação em Barbalha.

Café e mandioca

1 — Incrementação de um programa agressivo de pesquisas aplicadas à cultura do café e da mandioca na região;

2 — Providências para a legalização, urgente, da posse das terras da Chapada do Araripe, como condições à obtenção de crédito junto aos Bancos oficiais;

3 — Sistemas de apoio ao desenvolvimento dessas culturas na serra do Araripe, consistente na instalação de energia elétrica e estudos sobre a retenção de águas pluviais e perfuração de poços com vistas à fixação do homem naquela área.

Bovinocultura

1 — Intensificação da assistência veterinária;

2 — Agilizar o processo de implantação de empresa de beneficiamento de leite em construção visando a absorção da produção leiteira da região e a comercialização do produto;

3 — Incentivo à pesquisa de manejo e alimentação;

4 — Criação de órgão capaz de controlar as altas desordenadas dos insumos;

5 — Argenciar a pesquisa em práticas de conservação do solo na região.

CONCLUSÕES PRELIMINARES DE INDÚSTRIA

1 — Industrialização de frutos tropicais visando sobretudo a produção de sucos de abacaxi e maracujá;

2 — Implantação de destilarias autônomas fora da área de influência da Cia. Açucareira Vale do Salamanca — AÇUSA;

3 — Instalação de unidades agroindustriais para produção do álcool;

4 — Implantação de uma unidade de beneficiamento de carne e conservas animais;

5 — Implantação de uma indústria de artesanato de couro utilizando a farta mão-de-obra artesanal existente na região e concebida nos moldes funcionais da CAPASA de Sobral;

6 — Instalação de um complexo químico através da industrialização da gipsita para produção de ácido sulfúrico, cimento portland e fertilizantes.

CONCLUSÕES DE PLANEJAMENTO URBANO

1 — reconhecer o triângulo Crato Barbalha, Juazeiro como um pólo em conurbação, capaz de atrair e fixar parte do fluxo migratório que demanda às grandes cidades.

2 — revisar, atualizar e implantar os planos diretores da organização do espaço urbano de Crato e Juazeiro do Norte.

3 — concluir o plano diretor de organização do espaço urbano de Barbalha.

4 — estudar a viabilidade de integração de sistemas únicos de serviços para as três cidades.

5 — recomendar a implantação de medidas para preservação de meio ambiente (Chapada do Araripe) como proteção das condições ecológicas da microrregião homogênea do Cariri.

6 — recomendar a criação de organismos municipais para o planejamento, coordenação e informação.

7 — recomendar a implantação de mecanismo institucional constituído por representações dos municípios de Crato, Juazeiro e Barbalha, no sentido de promover o planejamento e a execução dos programas de interesse comum.

8 — recomendar aos prefeitos da região que se promova a conscientização da importância do planejamento urbano como enfoque regional, enfatizando-se a implantação de planos diretores, cadastros técnicos, modernizações administrativas, treinamento e capacitação do pessoal.

CONCLUSÕES DE EDUCAÇÃO

1 — é de máxima importância a identificação e caracterização da relação "sistema escolar X sistema social regional", para que a escola assuma papel de transformação e não de conservação.

2 — é de máxima urgência que o sistema escolar regional seja avaliado através de um método operacional eficiente capaz de detectar o nível de sua adequação ao desenvolvimento regional.

3 — que o sistema educacional regional assuma a função de preparação de recursos humanos para o desenvolvimento integrado da região e de formação da consciência crítica da sociedade.

Finalmente, a nossa conclusão — reivindicação primeira, ponto comum de todas as comissões técnicas: a criação e urgente implantação do Distrito Industrial do Cariri.

Sabemos que a idéia não é nova. Já fez parte dos planos do então governador, hoje Senador Virgílio Távora, e de lá para cá tem sido uma constante nas metas governamentais.

Hoje tendo à frente do poder executivo um cariense não poderia existir oportunidade melhor para a concretização de um empreendimento que seria o passo fundamental para a nossa "demarcação desenvolvimentista".

III — POLONORDESTE: PROJETO IBIAPABA

Feito este registro, Sr. Presidente, gostaríamos, também, de em rápidas pinceladas trazer ao conhecimento da Casa que iniciativa anunciada ano passado, aqui quando de regresso de nossa terra, ou seja, que o Polonordeste iniciava sua implantação na Serra de Ibiapaba, domingo — ontem — foi já materializada em parte.

Assim, na companhia dos dois governadores citados — de São Paulo e do Ceará — oportunidade tivemos de ver naquela chapada inauguradas as primeiras realizações deste programa cujos investimentos orçam em Cr\$ 668 milhões.

Rapidamente tentaremos dar uma idéia dos objetivos do Polonordeste.

"O que é o POLONORDESTE

O Programa de Desenvolvimento de Áreas integradas do Nordeste (POLONORDESTE) é uma estratégia de ação governamental para o desenvolvimento agrícola integrado de áreas previamente selecionadas na Região Nordeste, tendo como marco conceitual o produto de anteriores experiências no setor, a fim de minimizar que relevantes aspectos da política econômica fossem considerados parcial ou isoladamente, como verdadeiros compartimentos estanques. Desponta como solução integrada de pólos agropecuários, considerando, ao mesmo tempo, os aspectos físicos, econômicos, sociais, organizacionais e políticos, além de conferir uma alta prioridade da integração entre setores agrícolas, industrial e de serviços nas próprias zonas rurais. Em termos institucionais, procura compatibilizar, com uma integração vertical, o esforço dos governos federal e estaduais com vistas à transformação progressiva da agropecuária tradicional do Nordeste em moderna economia de mercado."

Quatro foram as subáreas com que contemplado o Ceará neste Programa: Vale do Jaguaribe, Sertões Cearenses, Serra da Ibiapaba e do Baturité ou seja 83% de seu território.

No momento acha-se em fase de Implantação o Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado da Ibiapaba esperando-se este ano ainda se efetivar o dos Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado da Serra de Baturité e dos Sertões dos Inhamuns e o Salgado.

Em boa hora o Governador Adauto Bezerra em plena sintonia com as autoridades federais entregou a responsabilidade de impulsionar ao jovem competente e capaz Secretário de Planejamento Paulo de Tarso Lustrosa da Costa que da missão vem dando brilhante e cabal desempenho.

Ninguém melhor que ele pois para explicar o funcionamento do Programa visitado:

"O que é o Projeto Ibiapaba

É um esforço conjunto de desenvolvimento, gerado sob a égide do POLONORDESTE, constituído por um elenco de medidas preconizadas pelo Governo para Serra da Ibiapaba, tendo em vista um leque de opções a partir de uma estratégia previamente definida. Com base nas suas potencialidades, procura catalizar uma ação conjunta visando a aumentar os níveis de bem-estar econômico e social da região.

Os Objetivos Terminais

O Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado da Ibiapaba, ao término de sua execução, deverá atingir os seguintes objetivos básicos.

- integração da Serra da Ibiapaba ao circuito econômico estadual, regional e nacional;
- aceleração do crescimento da renda interna regional;
- intensificação do processo de integração sócio-econômica;
- interiorização dos resultados econômicos e sociais do progresso nos diferentes níveis".

"Estrutura Institucional de Acompanhamento do POLONORDESTE no Ceará

Basicamente, a estrutura, institucional de acompanhamento do POLONORDESTE no Ceará é constituída pelo Conselho Diretor e por sua gerência executiva — a Unidade Técnica — vinculada à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Ceará (CEPA — CE).

Compete ao Conselho Diretor, entre outros objetivos, promover a articulação entre as instituições participantes no desenvolvimento do Programa, definindo procedimentos e cuicando que as metas e objetivos sejam atendidos.

À Unidade Técnica caberá promover, de forma efetiva, a integração das instituições que atuam no desenvolvimento dos Projetos vinculados ao Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas"

Atuação Integrada dos Órgãos

A aglutinação de esforços tanto a nível de formulação do projeto como durante a fase da execução do mesmo é a filosofia básica de atuação na área e compreende uma estreita articulação entre as instituições federais e estaduais envolvidas na Região. Assim sendo o princípio de vasos comunicantes é aplicado a fim de que todo o trabalho convirja para uma meta final: maximizar a eficiência da ação massificando os benefícios previstos.

Dos Cr\$ 668 milhões citados foram entregues já os Órgãos encarregados para o Projeto Ibiapaba Cr\$ 20 milhões com a seguinte destinação:

Cr\$ 1,00

Eletrificação Rural	6.500.000
Estradas Vicinais	3.700.000
Insumos	1.200.000
Assistência Técnica	1.600.000
Armazenagem	1.200.000
Pesquisa e Experimentação Agropecuária	1.200.000
Crédito Agrícola	3.500.000
Administração do Projeto	300.000
Saúde	350.000
Educação	450.000

Cr\$ 20.000.000

Serão aplicados ainda este ano, Cr\$ 41 milhões alocados percentualmente de acordo com a distribuição acima.

Para o projeto Baturité, a ser implantado a partir de julho, já se encontram autorizados recursos da ordem de Cr\$ 38 milhões para aplicação ainda esse ano.

Para o Projeto do Sertão de Inhamuns e Salgado, a ser implantado a partir de agosto, os recursos aprovados pelo Governo Federal são de Cr\$ 51 milhões, referentes a 1976.

O Programa em nosso Estado compreende em seu total investimentos de Cr\$ 77 milhões em energia rural beneficiando 7 mil propriedades através 1400 kw linhas de Eletrificação Rural; Cr\$ 144 milhões na construção de estradas vicinais (565 km); Cr\$ 27,6 milhões em assistência técnica ao rural; Cr\$ 18 milhões em Pesquisas; Cr\$ 24,9 milhões em mecanização da lavoura (25 tratores de esteira e 259 de pneus) Cr\$ 22 milhões em Saúde (17 mini-postos e Unidade de Saúde Tipo 4) Cr\$ 26,3 milhões em Educação (atualização de 2.368 técnicos, montagem e equipamentos de 35 novas unidades, aquisição de 10 Unidades Móveis de Iniciação e Qualificação ao Trabalho, construção de três edifícios escolares com 26 salas comuns e 34 especiais etc.) Cr\$ 7,6 milhões para armazenamento (6 unidades com capacidade 55.000 sacos cada) Cr\$ 2,7 milhões para comercialização (instalação de um Mercado Expedidor Rural) e Cr\$ 245,9 milhões para Crédito Rural (beneficiários: proprietários ou não do imóvel, sem exigência de garantias reais).

Lançado o POLONORDESTE na Ibiapaba em 18-8-75, coube ao Ceará, apresentar em primeiro lugar um projeto de trabalho — o

da região já citada e a materialização dos primeiros itens do mesmo tivemos o prazer de assistir inauguração de um Posto de Saúde completo, da primeira linha de distribuição rural, da sede da coordenação do Programa na área, da primeira estrada vicinal do Projeto à entrega a esta coordenação atrás citada da primeira *patrulha motomecanizada* e da efetivação do funcionamento pelo BNB — presente o grande impulsionador do Setor Presidente do mesmo, o insigne economista Nilson Holanda — dos dez primeiros rurícolas beneficiados do Programa.

Esse o depoimento Sr. Presidente. Srs. Senadores que queríamos dar e o testemunho do espanto de nossos convidados paulistas ao verificarem cafezais da região de 3 e 4 anos apresentar uma produção comparável às melhores performances da Paulicéia.

Feito este registro, Sr. Presidente, passemos a outro assunto:

IV — DADOS SOBRE IRRIGAÇÃO

Dias atrás demos ao Plenário notícias sobre a determinação governamental de fazer funcionar no Nordeste de imediato, a *latare* das providências normais da seca, o **Projeto Sertanejo**, nesse período crítico por que passa a região. E ao mesmo tempo, comprometemo-nos com o nobre representante pernambucano a fornecer os dados que solicitava sobre números que configurassem a atividade de Irrigação no Nordeste.

Sr. Presidente, neste fim de tarde, vamos procurar ser o mais sintético possível e, apresentar resposta na ordem inversa das perguntas, forcejando para que dado nenhum sobre a irrigação, que do nosso conhecimento, deixe de ser transmitido a esta Casa e a S. Ex^a que assim solicitou e protestando aqui trazermos alguma explicação posterior que se fizer mister. Este Governo não esconde nada de seus acertos e desacertos.

Cumpramos, inicialmente, apenas afirmar que a irrigação no Brasil há que ser considerada nos seus dois aspectos: a pública e a privada, isto é, quando nos referimos à irrigação pública, quer dizer aquela de responsabilidade do setor público e, quando à privada, aquela que é exclusivamente deste setor, ficando incluída na primeira classificação aquela exercida sob a forma de colonato. Não sabemos se fomos suficientemente claros, isto é, a irrigação de quem possui a sua terra e a irrigação daquele colono que com o seu esforço vai ser dono de sua terra *a posteriori*. *Ai estão as duas espécies diferentes de irrigação.*

Data de 1969 o esforço maior no sentido de desenvolver um amplo programa de irrigação no Nordeste. Já existia no Sul do País, como vamos ver, uma irrigação particular, bem intensa, auxiliada pela ação que na região desde muito tempo existia do Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Com o surgimento do GEIDA — Grupo Executivo de Irrigação para o Desenvolvimento Agrícola — harmonizando a ação do DNOCS, SUVALE, DNOS e SUDESUL, a questão tomou novo impulso e na área do Nordeste foram analisados cerca de 100 áreas ou projetos dos quais apenas 55 foram incluídos na programação de irrigação da Região. Lembramos que o GEIDA é uma órgão de âmbito nacional.

Destes, 40 a cargo do DNOCS e 15 a cargo da então SUVALE, hoje CODEVASF.

A área irrigada em **projetos públicos** era insignificante em 1969, no Nordeste, sendo que naqueles sob a responsabilidade do DNOCS eram aproximadamente **1900 ha**, e nos projetos sob responsabilidade da CODEVASF **600 ha**, apenas, e estes no projeto Bebedouro.

No Sul do País o projeto Camaquã, de responsabilidade do DNOS já irrigava cerca de **6.000 ha**.

No Vale do São Francisco os projetos de pequena irrigação **particular** — chamamos a atenção do eminente representante de Pernambuco — já atingiam àquela época 27.500 ha.

Ao início do I PND grande parte dos recursos materiais e humanos foram concentrados na elaboração de estudos e projetos de modo a permitir o desenvolvimento futuro dos projetos de irrigação.

Paralelamente, nos projetos em fase mais adiantada foram ultimados o detalhamento de obras civis e equipamentos, o que permitiu o início de contratação de implantação destes mesmos projetos.

Em 1973, grande número de projetos encontrava-se em **implantação**, tendo ao final do exercício cerca de **8.000 ha** implantados, dos quais aproximadamente **5.000 ha** já em operação com cerca de **900** famílias de irrigantes.

Da área em operação — 4.000 ha DNOCS — 1.000 ha CODEVASF.

O projeto Camaquã atingia a **100.000 ha** em operação.

No período do I PND, como já foi mencionado, se prepararam as bases para desenvolver, com maior rapidez, o programa de irrigação, sendo que no mesmo período foram implantados cerca de 14.000 ha em projetos públicos.

A nível de País, o Estado do Rio Grande do Sul em 1973 dispunha de infra-estrutura de irrigação — explica-se bem, não é em **operação** — de cerca de 1.200.000 ha, dos quais apenas 400 mil ha cultivados anualmente e diretamente pela iniciativa privada.

Esta área não tem aumentado de modo que se estima que o País tenha aproximadamente **1.400.000 ha** com **infra-estrutura de irrigação**, dos quais **1.200.000 ha** na Região Sul, destas apenas **3,5%** em **projetos públicos**.

No Nordeste, estima-se que em 1973 a área irrigada era de aproximadamente **50.000 ha**, dos quais apenas **5.000 ha** em projetos públicos a cargo do DNOCS e CODEVASF.

Em 1975, esta área atingia a cerca de **55.000 ha**, dos quais cerca de **9.000 ha** em projetos públicos.

Nos mesmos projetos públicos encontravam-se ao final de 1975 implantados **14.000 ha** e em implantação **35.000 ha**.

Pensamos haver fornecido a este Plenário e ao eminente Senador por Pernambuco, as informações tal qual S. Ex^a solicitado havia em seu discurso. Os dados são para o seu posterior estudo e a discussão que sobre o assunto estabelecemos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (MDB — CE) — Um momento, com imenso prazer fá-lo-ei.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A solicitação foi minha. V. Ex^a quer dar prioridade a Pernambuco ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esta é uma gentileza cearense.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... contra a qual me rebelo. Nobre Senador Virgílio Távora, tive oportunidade, nesta tribuna, de externar o meu entusiasmo pela solução irrigação no Nordeste. Fiz inclusive um desprezível pronunciamento na Sessão Legislativa passada, analisando o trabalho levado a efeito na nossa Região pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas. Quando o nobre Senador Marcos Freire se reportou ao assunto há poucos dias igualmente interferi nos debates, para mais uma vez tecer considerações elogiosas sobre o trabalho que neste campo vem sendo realizado pelo DNOCS. Especificamente abordei o projeto Morada Nova, que havia sido visitado há dois ou três dias pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado. Neste fim de semana defrontei-me com uma publicação oficial do DNOCS. Nesta publicação é feita uma projeção das áreas irrigadas que até 1979 o DNOCS conseguirá atingir. Então, V. Ex^a verá que, apesar do esforço daquele órgão federal e seus técnicos empenhados nesta solução, o percentual atingido é inquestionavelmente irrisório. Era um dado, realmente, para o qual eu desejava chamar a atenção de V. Ex^a neste instante, quando reitero esse meu entusiasmo pela forma de irrigação como salvação para o Nordeste brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouviremos o aparte de V. Ex^a para depois proceder a resposta aos dois.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Os dados trazidos por V. Ex^a vêm comprovar a procedência de críticas que tive oportunidade de tecer a metas anteriormente programadas no setor da irrigação, por parte de órgãos públicos e que, efetivamente, não foram cumpridas conforme deduz-se da explanação de V. Ex^a. Mas, o meu aparte é para agradecer a gentileza de V. Ex^a em, atendendo as minhas solicitações, vir aqui com toda a lisura expor números e estatísticas que, de uma certa forma, corroboram as minhas críticas. Reservo-me, inclusive, o direito de examinar, mais detidamente, os dados trazidos por V. Ex^a mas, o que eu quero exatamente assinalar nesta oportunidade e elogiar é o comportamento de V. Ex^a, não esquecendo a promessa feita, e acho que isso é de se registrar, porque será com atitudes desse jaez que esta Casa se valoriza no momento em que se estabelece o verdadeiro debate, aprofundando questões, se não no mesmo dia, mas, evidentemente, em sessões sucessivas. De forma que quero, exatamente, — não é nem tecer maiores comentários sobre as palavras, sobre os elementos trazidos por V. Ex^a — mas, assinalar, elogiar e agradecer a atitude que V. Ex^a tomou cumprindo, realmente, a promessa de voltar ao assunto e me dar os esclarecimentos, pelo menos, em parte que haviam sido esclarecidos por mim. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentes Senadores, vão nos permitir, aqui, inverter a ordem das respostas. Primeiro, fa-lo-emos, eminente representante de Pernambuco, dizendo a V. Ex^a que se há a gentileza é a sua em agradecer aquilo que nós julgamos de nossa obrigação. Cuidamos no exercício de Liderança, e não é a primeira, segunda, terceira ou quarta vez que afirmamos que, assim como a crítica construtiva é a base da ação de qualquer oposição que se preze, também o esclarecimento dos fatos que envolvam a ação governamental, na apresentação daquilo que nos afigura ser a verdade, deve ser e é o modo de proceder do Executivo através de suas representações nas duas Casas. Assim o entendemos, e no início de oração talvez até já tenhamos nos reportado suficientemente ao assunto.

Esperamos que V. Ex^a de posse dos dados verifique na comparação dos mesmos com aqueles consignados nos documentos por V. Ex^a citados e possamos em seguida debatê-los e receber até luzes, se possível, naturalmente frutos de estudos mais aprofundados que V. Ex^a fizer sobre o assunto. Não achamos que outro pudesse ser com bom senso o caminho a seguir.

Eminente Senador Mauro Benevides, afirmamos, outra vez, e aqui vamos repetir: o problema, inicialmente, a enfrentar no setor foi o da capacitação. Resolvido o problema da capacitação, nos diferentes níveis humanos, vem o dos recursos. Esses recursos só apareceram depois do PIN e do PROTERRA, seja para o Projeto de Irrigação ou para o que, posteriormente, já aqui nos referimos — o Projeto do POLONORDESTE. Então, é uma questão de aritmética. Queremos citar que, além dessa irrigação pública, V. Ex^a verá que só no Projeto Sertanejo, levado às suas últimas consequências, teremos um número muitíssimo acrescentado de hectares, mas de pequena irrigação particular. Não sabemos se nos exprimimos bem. Mas impõe-se frisarmos que um hectare está, no momento, saindo por 15 a 20.000 cruzeiros. Naturalmente esse preço, apesar da elevação do custo de vida, diminuirá, dado o aperfeiçoamento dos métodos de ataque do problema, e da produção, em série, dos insumos básicos a serem consumidos na implantação dos diferentes projetos de irrigação.

É uma questão, pois no momento, de aritmética e de locação de recursos. Dirá V. Ex^a: "então, é só alocar mais recursos? Diremos nós: "Muito bem. Podemos alocar esses recursos na medida em que o Tesouro suportar..."

Vê V. Ex^a, e já dissemos, que quando o eminente Superintendente da SUDENE assumiu a direção geral do DNOCS o orçamento para o setor era de Cr\$ 47 milhões. Hoje o é de mais de Cr\$ 800 milhões. Então, já podemos ter a esperança de que projetos que como os demais de infra-estrutura que têm um prazo de maturação de três e meio a quatro anos, apresentem bem reduzidos o de sua

execução. Mas ainda, o seu custo. Com o aperfeiçoar do planejamento a conceituação básica de que irrigação não é apenas tarefa de topógrafos, de agrônomos, mas, que é uma obra de engenharia integrada, o grande passo foi dado, isto é, foram colocados os quadros técnicos dos órgãos considerados — CODEVASF, DNOCS, que são os órgãos que atuam no Nordeste, no setor, sintonizados na mística da Irrigação e, isto V. Ex^a que tem mostrado serenidade em seus apartes e em pronunciamentos nesta Casa — há de verificar que tem sucedido em grande parte.

Quem viu o DNOCS do nosso tempo, quando iniciamos a vida pública, que não acreditava mesmo em irrigação; e o DNOCS, hoje, já voltado para ela, constata uma diferença imensa de mentalidade naquele competente quadro de técnicos.

Eram essas as explicações que desejaríamos dar a V. Ex^as, passando então, rapidamente, à notícia sobre o projeto Sertanejo não sem antes afirmar que a irrigação mesmo levada às suas últimas consequências, atende apenas a uma parte das necessidades que afligem a zona semi-árida. Não é a panaceia para nossos problemas como muitos pensam.

V — PROJETO SERTANEJO

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este Governo não esconde coisa alguma. Se não tinha dado ainda ao conhecimento do Congresso do que fora, na sua essência, o Projeto Sertanejo entre vinte razões, a principal era porque discussões havia, divergências existiam para o estabelecimento de suas diretrizes básicas.

Hoje, estabelecidas, já decidido que este ano vamos empregar ordem de grandeza, só na parte referente a infra-estrutura a cargo do poder público, de duzentos milhões de cruzeiros, o Governo decidiu implantá-lo paralelamente àquelas medidas correntes de amparo aos atingidos pelo flagelo da seca.

Examinemos inicialmente do que se tratava e poderíamos citar que é o símile do Programa de Irrigação, aquela mesma montagem dos chamados parâmetros de irrigação numa zona fora das bacias dos grandes rios e, se dentro delas, fora do limite do perímetro de irrigação dessas bacias. Não sabemos se fomos suficientemente explícito. Explicamos que o Nordeste semi-árido é constituído — talvez até acacianamente, assim o declarávamos — de grandes bacias, e entre essas grandes bacias extensões maiores ou menores de territórios, em que o solo crestado apresenta apenas pequenos boqueirões para açude de pequena importância, ou em lugares que nem boqueirões existem. Então a idéia foi fazer nestas zonas algo semelhante àquela experiência realizada nos perímetros de irrigação. De que consta o perímetro de irrigação? Do núcleo, em torno do qual existem as diferentes áreas de irrigação, essas áreas agrupadas e distribuídas pelos colonos. Este núcleo é como que a matriz das atividades de toda aquela comunidade que se dedica a irrigação.

No projeto Sertanejo teríamos, correspondendo a cada 50 fazendas — referências: zonas de pequenas fazendas um núcleo central do Governo que daria o mesmo apoio que aquele núcleo central dos perímetros irrigados dá àqueles colonos. Onde se lia colonos, leia-se pequenos proprietários. Embora redundantes não sabemos se são suficientemente...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, apenas, uma pergunta a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Realmente, tenho lido nos últimos dias, sobretudo, nos últimos dias, quando se deflagrou essa crise climática pela carência de chuva lá no nosso Estado, tenho lido as indicações, as alternativas, para a economia cearense. Inclusive, no trabalho elaborado pelo empresariado cearense, congraçado na FACIC, no ano passado, há exatamente essa solução, do Projeto Sertanejo, reclamado do Senhor Presidente da República. Eu me detive na apreciação do relatório a cuja entrega V. Ex^a esteve presente,

esse relatório dirigido ao Chefe da Nação e há, realmente, a indicação no Projeto Sertanejo, como uma das alternativas para acelerar o desenvolvimento econômico do nosso Estado. Concomitantemente, li um trabalho do ex-Deputado Antônio de Alencar Araripe, em que ele defende ardorosamente a solução da açudagem em cooperação no Nordeste. Inclusive, faz um *esborço* histórico da origem desse trabalho de cooperação, remontando, ainda, ao projeto de Tomaz Cavalcante, em 1909, quando foram instituídos os prêmios para a açudagem no Nordeste. Pergunto, então, a V. Ex^a que *está* realmente, bem inteirado, do lineamento adotado no Projeto Sertanejo: a conjunção dessas barragens ficará exclusivamente a cargo do Poder Público, do DNOCS, por exemplo, ou haverá a colaboração de particulares para a realização dessas obras?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Poderíamos responder a V. Ex^a que há uma pequena divergência entre a *idéia* do ex-Deputado e essa idéia do Projeto Sertanejo.

O Projeto Sertanejo, primeiro, dirige-se para as médias e pequenas propriedades; segundo, parte da concepção inicial de que não adianta só fazer o açude, ou dar o dinheiro para canais de irrigação. Está entendendo V. Ex^a?

É preciso montar, numa zona de pequenas propriedades, uma estrutura com base num núcleo governamental, o que é a chave do sucesso — V. Ex^a viu lá em Morada Nova — dos diferentes projetos de irrigação. Semelhante a esses, dará ao agricultor a assistência, apoio e a certeza de que a produção que tiver, mesmo nos anos de crises climáticas, poderá, no seu excesso, ser vendida sem prejuízo.

Assim, a base do Projeto é o grande investimento público no Núcleo. Haverá participação de 50% do Governo Federal em barragens, naqueles 2 hectares mínimos, naquela pequeníssima irrigação que se faz nos nossos diferentes açudes e o restante — vamos dar os valores a V. Ex^a — cabe ao proprietário pagar em 15 anos com 5 anos de *carência*, *sem correção monetária com juros de 6% a.a.* Por que carência de 5 anos? O próprio Projeto Sertanejo faz o estudo de uma propriedade média destas e de uma pequena, nas seguintes condições: — estamos olhando o tempo, Sr. Presidente, com muita atenção e voltaremos ao assunto depois, o momento não nos permite maiores detalhes. — Calcula-se média para as propriedades, uma: por outras, de um desses projetos em torno desse núcleo, que as despesas orçem por 160 mil cruzeiros, dos quais 60 mil por conta do Governo Federal, isto é, a metade da barragem a metade do valor da irrigação. É óbvio que para tal — esses 100 mil serem pagos em 15 anos com juros de 6% a.a. Com carência de 5 anos, inclusive de juros, quer dizer, começar a pagar em 5 anos — teria que se estudar profundamente quanto era a produção que este homem teria de ter.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Quer dizer, são mini-projetos de irrigação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É uma espécie de miniprojeto de irrigação na zona que está fora das bacias ou dos grandes perímetros de irrigação.

Então, Sr. Presidente, para não mais abusar...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, estamos retornando do Nordeste, onde na qualidade de integrante da Comissão de Assuntos Regionais, desta Casa, estivemos no Ceará, rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, e tivemos oportunidade de observar, indagar, ouvir a respeito dos projetos de irrigação. Entusiasmou-nos muito o projeto que se desenvolve em Morada Nova no Estado de V. Ex^a, magnífico, também, não no mesmo estágio de adiantamento, mas desenvolvendo-se bem, o da CODEVASF, no baixo São Francisco, abrangendo 65 municípios. Esses projetos, dentro de padrões socialistas, caminhando bem e merecendo nossos aplausos; naturalmente com as distorções que vão surgindo e sendo corrigidas. Mas nessa constituição da estrutura necessária para o

desenvolvimento e êxito desses projetos — e que V. Ex^a fez referência — observamos uma falha clamorosa é que, se medidas não forem adotadas, os projetos não terão o êxito necessário e desejado: é a alta de *escolas*, particularmente, de escolas técnicas de nível médio. Na região do baixo São Francisco, uma área de 55 Municípios, segundo nos informou o titular da CODEVASF, 70% dos que estão integrados desenvolvendo o seu labor naquela área são analfabetos. E mais, naquela área não existe uma escola técnica de nível para capacitar o homem, para o desenvolvimento de uma agricultura capaz rendável, dando-lhe o índice desejável de produtividade. E pelas informações o quadro do baixo São Francisco é um quadro do Nordeste. Entendo que o Ministério da Educação deve ir com urgência, e já irá com atraso ao encontro dos Governos estaduais, dos Prefeitos do Nordeste, para dotar o povo daquela área, desses instrumentos necessários ao seu desenvolvimento. Do contrário não acredito no êxito integral dos projetos de irrigação assim como os demais que buscam o desenvolvimento do Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Recolhemos a informação de V. Ex^a e não a vamos negar. Elas são necessárias, mas tudo tem a sua prioridade. E há pouco referimo-nos, fazendo alusão ao pronunciamento passado — V. Ex^a não estava presente — de que o problema de recursos foi um problema crucial, mas tão crucial quanto o problema de recursos foi o da conscientização, tanto daqueles responsáveis pela gerência do projeto, por sua implantação técnica, como também daqueles que do projeto iriam se beneficiar. Se, durante muito tempo foi questionada até o valor — estamos recordando, pois V. Ex^a não podia adivinhar o que havíamos dito vez passada — se durante muito tempo repetimos foi questionada a eficácia ou não de irrigação no Nordeste, se por falta de conhecimentos adequados ou, sem fazer jogo de palavras, adequada locação de pessoal habilitado, alguns dos primeiros projetos de irrigação, inclusive no Ceará, Estado do Presidente desta sessão, vimos os terrenos ficarem salgadas por falta elementares técnicas, nós podemos avaliar o passo gigantesco que foi dado na mobilização, tanto da CODEVASF como do DNOCS, para engajar todos os seus recursos preferencialmente na direção deste grande benefício que foi feito àquelas populações. Reconhecemos com V. Ex^a que muito coisa há de ser feita mas, esse projeto sobre o qual V. Ex^a falou e contra o qual tanta gente se levantou pela alocação que julgava excessivo de recursos, num só órgão, numa só unidade, num só Estado em detrimento daquilo que havia o outro, retrata a determinação da atual administração federal, de verificar, não à base de discussões, mas de fatos, da possibilidade de chegar aos últimos resultados, um projeto completo de irrigação. Viu V. Ex^a que lá, o ciclo se completa da produção à comercialização. Não temos informações se em sua inspeção passou por uma cidade de nossa terra, Pacajus. Lá está a indústria inaugurada há um mês e que vai transformar em produto de exportação a produção de tomate do projeto Morada Nova.

Depois de todos esses anos, pois um esforço colossal foi levado a cabo e podemos nos rejubilar: sim, está incontestado que agora se pode empregar, realmente, a solução adotada neste município — coincidência, município ligado aos dois Senadores aqui presentes — que há possibilidade da redenção econômica de uma região à base desses instrumentos, porque a cadeia completa foi estabelecida e testada na prática. Não sabemos se explicamos bem a V. Ex^a Precisa desses adinículos a que V. Ex^a se refere? Não temos a menor dúvida de que sim, mas, agora é que nós estamos saindo do projeto-teste de irrigação, porque o que se chamava antigamente de projeto-piloto, eram apenas projetos-pilotos para engenharia de irrigação. O primeiro projeto integral de irrigação que o DNOCS teve, do qual pôde tirar os ensinamentos os Estados de V. Ex^a — informou-nos o Senador Mauro Benevides — tiveram oportunidade de consultar colonos, e não colonos designados, que V. Ex^as bem desejavam. Realmente é outro mundo que se abre, outra perspectiva. Agora, perspectiva que exige financiamentos brutais para as finanças brasileiras.

Acolhemos a solicitação de V. Ex^as Damos-lhe razão e a encaminharemos aos Ministérios da Educação e Cultura e do Interior.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — V. Ex^a dá licença para outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Só um momento, e concedemos o aparte a V. Ex^a — que um ano tinha uma safra colossal, outro ano essa safra se perdia porque não havia mercado. O Projeto Sertanejo procura, na zona não atingida por essa rede de irrigação, repetir, em torno de núcleos organizados em médias e pequenas propriedades agrícolas, zonas de ação num círculo de cinquenta dessas unidades, aquilo mesmo que aquela gerência do perímetro de irrigação realiza num projeto símile ao que assistiram.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Entendo que independia e independe da aprovação ou não do projeto e do seu sucesso a criação e funcionamento de escolas no Nordeste, particularmente, daquelas dirigidas à preparação do homem para exploração da agricultura, da pecuária. Essa é a maneira de nós olharmos e da nossa observação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, não é só no Nordeste, é em todo o Brasil. Agora iremos especificamente para aquelas regiões, porque aquelas regiões justamente se não tivessem irrigação talvez não fossem dentro de um planejamento global, aquelas mais merecedoras dessas escolas. No caso de Morada Nova, representantes que de lá somos, achamos que é mesmo, mas estamos falando em termos absolutamente teóricos. O Governo foi muito feliz, porque fez conscientemente uma tentativa e no fim deu certo. No Brasil, a irrigação do Nordeste com as características que tinha, até o ano passado, era tentativa.

Tínhamos resultados excelentes em Bebedouro, mas Bebedouro era um projeto usina-piloto — não sei se nos fizemos compreender.

Agora, viu V. Ex^a, nós temos é um projeto completo, e se verificou que é possível, que é absolutamente rentável o agricultor se dedicar à irrigação, atividade da qual não tínhamos tradição, e ter a certeza, dentro do esquema montado, de que o fruto do seu trabalho não se perderá, inclusive por falta de mercado.

O Projeto Sertanejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente procura conseguir a mesma coisa — vamos repetir — na zona seca. O tempo urge e apenas tocaremos em seus contornos principais; dentro dos itens que o caracterizam e algumas premissas que aqui deveriam ser analisadas.

Primeira, que o custo das instalações, conforme dissemos, da infra-estrutura interna das próprias propriedades porque aqui não há aquele sistema socializante, e nem poderia haver, do projeto de irrigação, propriedades beneficiadas pelo Projeto Sertanejo não podem ter nem rentabilidade, nem investimentos de um Projeto de Irrigação. Aqui não é aquele modelo socializante que os Srs. viram no projeto de irrigação; o custo da barragem e o daqueles dois três hectares que a pequena barragem vai possibilitar, serem irrigados, devem ser equanimemente divididas pelo Governo e o proprietário. O restante deverá, também, ser financiado de uma maneira que, dentro das circunstâncias atuais, é praticamente uma dívida. Calculado a capacidade que teria esse beneficiado, de ressarcir aquele investimento feito pelo Governo, chegou-se à conclusão, que esses cem mil cruzeiros a serem aplicados nessa propriedade, repetimos fora os sessenta mil cruzeiros do Governo, poderiam ser pagos em 15 anos, com 5 anos de carência, com juros de 6%, também a serem cobrados do quinto ano em diante.

Outras características que poderíamos dar...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pelo que acabo de deprender, o projeto Sertanejo teria tido já a aprovação do Governo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Está agora na parte do detalhamento, pelos órgãos próprios. Breve entrará em execução, e V. Ex^a já teve ciência de que o Governo, para este ano, decidiu colocar em execução e experiência no próprio período

das secas, ao lado daquelas providências normais, tanto no setor creditício como no setor assistencial e que estamos habituados a assistir.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu solicitaria a V. Ex^a, e vejo V. Ex^a compendiando aí documentos relativos a isso, se seria possível fazer a distribuição com aqueles Senadores...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não vai ser possível só isso não. Vamos procurar no final deste discurso sintetizá-los, transcrevendo-os no que pertinente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Certo, porque até o momento V. Ex^a não chegou, talvez, ao ponto que me preocupou no meu pronunciamento anterior, que permitiu hoje, V. Ex^a responder-me parcialmente, às solicitações. Seria o custo total do projeto e o prazo de sua aplicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos dando. Vai ser feito: Cr\$ 5 bilhões.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas se fôssemos explicar o custo, V. Ex^a iria nos cobrar mais detalhes ainda.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Evidentemente, estou vendo que é um projeto de alta extensão e profundidade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos tentando fazer para ganhar tempo a síntese das sínteses, inclusive, em homenagem à paciência do Presidente que olha o relógio, de vez em quando, e com justa razão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradecemos a V. Ex^a quando fizer chegar às minhas mãos o texto que V. Ex^a está compendiando. Muito grato a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ponto importante a ressaltar: as obras e barragens, irrigação e outros investimentos nas propriedades são indispensáveis. Mas não é a realização deste capital físico que conferirá ao Projeto Sertanejo garantia de sucesso nos seus objetivos. O sucesso do projeto está na montagem da sua organização, a que nos referimos. A organização de núcleos locais de apoio em torno dos quais se unam as propriedades transformadas com total acompanhamento e inteira assistência, é medida essencial. O sucesso do Projeto está, portanto, muito mais, na garantia de uma outra forma de capital intangível, que seria aquela representada pelo ensino de novas técnicas e novas atividades, e aí, iremos ao encontro, ao desejo do ilustre e eminente Senador por Santa Catarina. Como núcleos ideais pode-se citar algumas cooperativas hoje existentes no Nordeste, alguns núcleos de colonização. E os projetos de irrigação, em fase de implantação e funcionamentos. Nos atuais projetos de irrigação há uma gerência local *mutatis mutandi*. Pretende o Governo fazer a mesma coisa no Projeto Sertanejo. Considera-se, hoje, de certo modo, um desacerto a diferença chocante que se cria e V. Ex^a deve ter visto em Morada Nova — entre os colonos do Projeto de Irrigação e os pequenos e médios proprietários que vivem do trabalho fora dele, do seu contorno. O Projeto Sertanejo poderá estender ação dessas gerências de irrigação, inclusive, a esses próprios projetos.

O núcleo sertanejo deverá estar apto a transformar as propriedades pequenas e médias em seu contorno, orientando o proprietário completamente, não apenas, durante a fase de obras, mas também durante a fase de exploração, o que é mais importante. Ele deverá operar dentro um certo raio, seu raio de ação, este incluiria 30 a 40 km de raio.

Com um raio de 30 km o núcleo dominará uma área de 2.800km², ou seja, 280 mil ha. Nesta área existirão entre 1 500 a 7 000 propriedades rurais com uma população rural que irá de 10 mil a 50 mil habitantes. Dependendo de sua localização, um ou vários municípios participarão desta área.

Possibilidade do sistema apresentado. Vamos começar a dar informação total a S. Ex^a. Um núcleo poderá transformar 200 propriedades em um ano. Dez núcleos, que é o projetado para os primeiros anos — todos os programas são anuais — 2.000 propriedades em um ano.

O orçamento de um núcleo desse já demos. O orçamento total do primeiro ano, duzentos milhões de cruzeiros. O orçamento de todo o projeto, uma vez instituído tornamos a citar ordem de grandeza de Cr\$ 5 bilhões.

Como prometemos neste final de discurso daremos com a abundância de detalhes possível, pormenores do Projeto.

Socorrer-nos-emos de documentos da SUDENE de 1975 e 1976 para melhor sustentação do assunto e atendimento a solicitação — repetimos do eminente representante por Pernambuco — na afirmação enfática de que, em procedendo tanto quanto possível a transcrição, damos a maior prova de que nada tem o Governo a esconder a este Congresso.

Objetivo: O Programa está dirigido para o alvo "fundamental de interferir nas áreas críticas do Nordeste, isso é, naquelas mais sujeitas a secas, e dentre estas, prioritariamente, naquelas mais populosas e que, portanto, apresentam maiores índices de contribuição em número de famílias flageladas por ocasião das secas. O Programa visa de modo direto:

a) organizar e fortalecer as pequenas e médias unidades de produção agropecuárias dessas áreas, mediante esforço concentrado para ajustar sua infra-estrutura e as tecnologias utilizadas, de modo a capacitá-las a resistir às secas;

b) Preparar os agricultores para a utilização racional de suas propriedades, com vistas a fortalecer e regularizar suas rendas e a eliminar ou reduzir os índices de flagelo das populações nas áreas consideradas.

Premissas:

O Programa se baseia na convicção de que já se dispõe de conhecimento suficiente para fazer essa interferência, pelo menos a certo nível, nível esse que poderá ser continuamente melhorado à medida em que os agricultores aprendam as rotinas de trabalho e à medida que a pesquisa forneça novas indicações. Baseia-se também na convicção de que, qualquer que seja o estágio da pesquisa, a infra-estrutura da propriedade terá que apresentar um mínimo de condições de produção, acima de um grau considerado crítico, face às características climáticas da área em que estiver localizada.

Idéias Básicas

Em vista disso o programa recomenda que tais propriedades:

a) devam dispor de uma reserva mínima de água e de condições para utilizá-la no processo produtivo, pelo menos nos 6 primeiros meses de um ano seco. Isso leva a reconhecer a importância da pequena irrigação e por via de consequência da pequena e média açudagem e da perfuração de poços;

b) devam utilizar técnicas adequadas ao cultivo em áreas secas, fazendo apelo à escolha judiciosa de pastagens e culturas mais resistentes às estiagens e à utilização de práticas de dry-farming;

c) devam ser orientadas para o uso de planos de produção ajustados aos esquemas mistos de exploração combinada de áreas secas e irrigadas.

O Programa identifica algumas dificuldades importantes que devem ser ultrapassadas. Reconhece-se que o crédito para a agropecuária regional já é subsidiado, mas no caso dos agricultores visados, deve-se estar disposto a reconhecer que:

a) os custos das instalações da infra-estrutura interna das propriedades, embora baixos em termos absolutos, não podem ser totalmente suportados pelos pequenos agricultores a juros e prazos compatíveis com as linhas de crédito atuais (como se verá adiante). Uma parte substancial de custo de certas obras há que ser considerada como pre-investimento, talvez a fundo perdido;

b) muitos dos agricultores dessas áreas estão, atualmente, com o limite de sua capacidade de crédito esgotado, inclusive com o penhor de suas terras, portanto incapacitados para novos empréstimos de médio e longo prazo;

c) o Programa não pode se limitar ao simples estabelecimento da infra-estrutura das propriedades. Ao contrário, a infra-estrutura deve ser considerada apenas como o ponto de partida, um suporte necessário, a partir do qual todo um processo de apoio e acompanhamento deve ser oferecido ao agricultor, dele exigindo-se, em contrapartida, mudança de certas atitudes e novos ritmos de trabalho."

Investimento mínimo na infra-estrutura da pequena propriedade

Admitem-se como mínimos os seguintes investimentos fixos, em uma pequena propriedade isolada:

	Total	Parte do Proprietário
Investimento	Cr\$ 1.000	
a) Barragem de terra ou poços	90,00	45,00
b) Irrigação (2 ha irrigados)	30,00	15,00
c) Estabelecimento de pastagens resistentes (10ha)	20,00	20,00
d) Preparo de terra p/agricultura seca (5ha) ..	10,00	10,00
e) Cercas	10,00	10,00
TOTAL	160,00	100,00

Capacidade de pagamento

Supondo que o pequeno agricultor não disponha de outra fonte de renda que não sua propriedade depois de transformada, admitimos que sua capacidade de pagamento possa evoluir, como tem acontecido em projetos semelhantes, do seguinte modo:

Ano	Cr\$ 1.000	
1º ano	0,0	Capacidade
2º ano	0,5	
3º ano	2,0	de
4º ano	4,0	
5º ano	6,0	Pagamento
6º ano e seguintes sem melhorias substanciais na tecnologia inicial)	11,2	

Para chegar-se a esse último número admitiu-se que a partir do 6º ano o pequeno agricultor tenha:

a) Valor bruto da produção anual (em Cr\$ 1.000) —	55,00
b) Renda bruta — (Incorporado o valor da mão-de-obra, 2,5 unidades pago à família) avaliada em 50% do valor bruto da produção	27,50
c) Renda líquida - (descontada inclusive a m.o. familiar) . . .	16,00

A capacidade de pagamento no 6º ano e seguintes seria no máximo 70% (setenta por cento) dessa renda líquida, isto é, 11,20 mil cruzeiros/ano.

Capacidade de criação de empregos

Além de garantir a manutenção de 2,5 unidades de mão-de-obra da família do pequeno agricultor, a propriedade assim organizada oferecerá oportunidade para pelo menos mais 2,0 unidades de emprego permanente. Com efeito, do custo de produção de 27,5 mil cruzeiros (metade do valor bruto da produção), pelo menos 35% correspondem a pagamento de mão-de-obra externa.

Esquema de Pagamento

A análise da capacidade de pagamento pelo pequeno agricultor, conforme exposta no item "6", mostra a conveniência de que lhe seja concedido um prazo de carência, que sugerimos seja de 5 anos. Na realidade, além de sua baixa capacidade de pagamento nos primeiros anos, ele deverá, ainda nesse período, realizar algumas obras de

ajustamento na propriedade ou fazer pequenas aplicações em serviços diversos. Quanto ao prazo de pagamento, após a carência, está claro que o agricultor, necessitaria de pelo menos 15 anos, a contar do 6º, para resgatar um empréstimo de 160 mil cruzeiros pagando Cr\$ 11.000,00 por ano, e isso sem juros e sem correção monetária. Essa dificuldade decorre do fato de que, como dissemos, os pré-investimentos em barragem e mesmo em irrigação pesam exageradamente, embora sejam a base de toda a segurança de renda da propriedade.

Ajuda ao agricultor para os pré-investimentos

Observemos de início que seria praticamente inviável contar com as grandes ou médias empresas de construção civil para a execução de um programa como este, de construção de pequenas e médias barragens e irrigação, sem onerar sobremaneira o custo dessas obras. Isso porque, em se tratando de obras pequenas e isoladas, o custo do transporte das máquinas pesaria exageradamente no cômputo global.

Com o objetivo de reduzir os custos do programa, para o agricultor, sugerimos:

a) — que as obras de “barragens” e “irrigação” sejam executadas pelos órgãos públicos;

b) — que no cômputo do custo da hora/máquina não se levem em conta as parcelas relativas à amortização (custo da máquina/vida útil), juros, seguros, impostos, etc.

c) — o custo a ser cobrado, da hora/máquina levaria em conta todas as outras parcelas relativas à operação e manutenção.

Isso corresponderia na realidade a reduzir de cerca da metade o custo para o agricultor dos itens “barragens” e “irrigação”.

Nessas condições, conforme se observa no item “5”, o custo de investimento imputado ao agricultor passaria de 160 mil cruzeiros para 100 mil cruzeiros.

(Isso corresponde à oferta pelo Governo, de um prêmio de 50% sobre o custo das obras de aquisição e irrigação).

Esquema Geral do Programa

Evidentemente o custo das interveniências na propriedade agrícola tal como foi avaliado no item “5” é uma estimativa, mas pode-se admitir que as condições indicadas no item “9” tornariam viável o Programa, dentro das seguintes condições:

a) Custo da hora/máquina calculado em função dos custos de operação e manutenção (ou prêmio para obras de infra-estrutura);

b) Juros de 6% ao ano;

c) Carência de 5 anos inclusive para os juros;

d) Pagamento em 15 anos após a carência, em prestações anuais iguais.

Montagem do Programa

As obras de barragem, irrigação e outros investimentos na propriedade são indispensáveis, mas não é a realização desse capital físico que conferirá ao Projeto Sertanejo garantia de sucesso em seus objetivos.

O sucesso do Programa está na montagem de sua administração. A organização de “Núcleos” locais de apoio, em torno dos quais se unam as propriedades transformadas, com total acompanhamento e inteira assistência é essencial. O sucesso do Programa está, portanto, muito mais na garantia de uma outra forma de capital, intangível, que seria aquela representada pelo ensino de novas técnicas e de novas atitudes.

Como núcleos ideais podem-se citar algumas cooperativas hoje existentes no Nordeste, alguns núcleos de colonização e os projetos de irrigação em fase de implantação ou em funcionamento.

Nos atuais projetos de irrigação há uma Gerência local, que assiste administrativa e tecnicamente a todos os colonos. Dá-lhes, também, assistência social, além de contar com uma Cooperativa que congrega todos os irrigantes.

Considera-se, hoje, de certo modo, um desacerto a diferença chocante que se cria entre os colonos dos projetos de irrigação e os pequenos e médios proprietários que vivem e trabalham em seu entorno.

O Projeto Sertanejo poderá estender a ação dessas Gerências de Irrigação a um sem número de propriedades em seu entorno. Esses pequenos e médios proprietários passariam a fazer parte do projeto, a se associarem à sua Cooperativa, a receber a mesma orientação e o mesmo apoio. Terão, evidentemente, que assumir também certos compromissos com a Gerência, com a Cooperativa, etc.

Não serão somente os projetos de irrigação que poderão assumir o papel de Núcleos Sertanejos.

Tamanho médio de um Núcleo

Um Núcleo Sertanejo deverá estar apto para operar a transformação das propriedades pequenas e médias em seu entorno, orientando-as completamente, não apenas durante a fase de obras, mas também durante a fase de exploração. Ele deverá operar dentro de um certo raio, seu raio de ação. Um raio conveniente se situará entre 30 e 40 quilômetros.

Com um raio de ação de 30 km, um Núcleo Sertanejo dominará uma área de 2.800 km², ou seja de 280.000 hectares. Nessa área existirão entre 1.500 a 7.000 propriedades rurais, e uma população rural que irá de 10.000 a 50.000 habitantes. Dependendo de sua localização, um ou vários municípios participarão dessa área.

Não se deve pretender que um Núcleo Sertanejo transforme todas as propriedades em seu entorno. Nem todas terão condições para isso. Nem todos os proprietários se motivarão. Admite-se, porém, que a influência das propriedades transformadas sobre as outras será sensível, à medida em que os resultados sejam patentes.

Temos como razoável que uma capacidade ideal para o Núcleo seria a de transformar cerca de 200 propriedades por ano. Algumas dessas propriedades, supõe-se que já disponham de alguma infraestrutura aproveitável, um açude por exemplo, em condições de ser explorado.

Necessidades de um Núcleo

Para o tamanho indicado no item anterior um Núcleo necessitará do equipamento constante do Quadro I, anexo.

Necessitará também de um reforço de pessoal, conforme se indica no Quadro II, também anexo.

Nesse caso a organização e manutenção de um Núcleo Sertanejo apresentaria os custos indicados no Quadro III.

Possibilidades do sistema apresentado

1 Núcleo poderá transformar 200 famílias em um ano;

10 Núcleos transformarão 2.000 famílias em um ano;

100 Núcleos transformarão 20.000 famílias em um ano;

1.100 Núcleos transformarão 100.000 famílias em 5 anos.

Admite-se que cada uma dessas famílias tenha uma mão-de-obra própria equivalente a 2,5 unidades. Admite-se também que sua propriedade, uma vez transformada e em serviço, empregará mais duas unidades de mão-de-obra externa. Isso significa 450.000 empregos, para as 100.000 propriedades.

Se considerarmos que a cada unidade de mão-de-obra externa corresponde uma família, poderemos dizer que o projeto engajaria 300.000 famílias, ou seja, 1.500.000 pessoas.

Volume de empréstimos bancários

No item “9” admitimos que cada família necessitasse de um empréstimo de 100.000 cruzeiros para investimentos na sua propriedade. Deve-se ter em mente que muitas dessas propriedades já contam com algum investimento em obras de aquisição.

Isso significa que o volume total de empréstimos necessários para todo o Programa, isso é, para 100.000 propriedades, seria inferior a Cr\$ 10 bilhões. Tal soma de empréstimos, com 5 anos de carência, mais 15 para retorno aos Bancos, seria atingida em 5 anos, o que não

nos parece exagerado, de vez que somente o BB deseja atingir em 1980 um saldo de empréstimos de 120 bilhões para o Nordeste.

Sugestão para pontos de instalação imediata de Núcleos Sertanejos.

A EMBRATER, como órgão de apoio e alocador de pessoal trabalharia em íntimo contato com o Órgão Executor (encarregado da operação). O pessoal de cada Núcleo seria por ela contratado e mantido, mas na gerência deve seguir as ordens do Gerente, para que haja unidade de comando.

Caso o Estado já disponha de equipamento, o Governo Federal pagará 1/5 do valor desse equipamento por ano ao Estado (máximo 15 milhões de cruzeiros, nos 5 anos, em moeda de 1975) (Ver Quadro III, item 1).

Em princípio, os recursos de equipamento serão distribuídos ao Órgão Executor, assim como os de material de consumo, Veículos, Habitações e Outras Despesas mediante a apresentação de um plano específico.

Os recursos de treinamento e Folha de Pessoal, à EMBRATER. Os recursos para estudos topográficos ficarão com a SUDENE para aplicação com a Divisão de Levantamentos do Exército, em Olinda.

A instalação de cada Núcleo Sertanejo dependerá de um plano detalhado e de um convênio IPEA—SUDENE—ÓRGÃO EXECUTOR — EMBRATER — ÓRGÃO DE FOTOGRA-METRIA.

Os recursos serão desembolsados através da SUDENE, que acompanha e fiscaliza a execução dos convênios, e aprovará o projeto de cada propriedade.

Orçamento Global do Projeto Sertanejo para 1976

Propõe-se para 1976 a instalação de 10 Núcleos Sertanejos. Conforme o Quadro III esses 10 Núcleos orçariam, este ano, em Cr\$ 200 milhões. Considerando que alguns Estados já dispõem de equipamento, parcial ou totalmente completo para a instalação de um Núcleo, verifica-se que o dispêndio no corrente exercício seria inferior aos 200 milhões acima referidos.

Propõe-se, além disso, a liberação de uma parcela de Cr\$ 50 milhões para a SUDENE—Projeto Sertanejo, com as seguintes finalidades:

a) Adiantamentos aos Órgãos Executores para início de obras nas propriedades cujos proprietários já hajam assinado contrato, mas cujos empréstimos ainda não tenham atingido a fase de desembolso;

b) Execução de obras de açudagem e pequena irrigação para propriedades familiares em grupo.

O orçamento do Projeto Sertanejo para o corrente exercício será nessas condições, inferior a 250 milhões de cruzeiros.

Pesquisa

O Projeto Sertanejo exige pesquisa organizada e contínua, para a sistemática melhoria das condições das populações envolvidas.

Impõe-se, como de necessidade e importância fundamentais, a criação de um "Centro de Pesquisas para Grãos e Pastagens Tropicais" — CGPT — a cargo de uma sociedade mantedora a ser organizada pela SUDENE.

QUADRO I RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA UM NÚCLEO

Discriminação	Preços Unitários Em Cr\$	Quantidade	Subtotais Em Cr\$
1) Trator de Esteira de 138 a 150 HP c/lâmina e Escarificador	870.000,00	3	2.610.000,00
2) Trator de Esteira de 65 a 90 HP, c/lâmina e Escarificador	508.000,00	6	3.048.000,00
3) Carregadeira de pneu de 2 jardas cúbicas	570.000,00	3	1.710.000,00
4) Trator de pneu de 80 a 90 HP	95.000,00	3	285.000,00
5) Rolo Vibratório Rebocável Pé de Carneiro	189.000,00	3	567.000,00
6) Caminhão Basculante Diesel Cap. 6m ³	182.025,00	12	2.184.300,00
7) Caminhão Pipa Diesel Cap. 6.000 litros	166.422,00	6	998.532,00
8) Caminhão Diesel Trucado c/carroceria plana	218.870,00	3	656.610,00
9) Motoniveladora de média capacidade	490.000,00	3	1.470.000,00
10) Perfuratriz Roto Percussora	1.010.000,00	1	1.010.000,00
Total Geral			Cr\$ 14.539.442,00

QUADRO II PESSOAL NECESSÁRIO PARA UM NÚCLEO

5 — Prático Rural (1 para cada 40 famílias)
3 — Agentes Administrativos

Nível Superior

- 2 — Engenheiro
- 2 — Agrônomo
- 1 — Veterinário
- 2 — Assistente Social

Vencimentos mensais

Téc. Nível Superior	Cr\$ 7.000,00
Téc. Nível Médio	Cr\$ 3.000,00

Nível Médio

- 2 — Auxiliar de Engenheiro
- 2 — Técnico Rural (1 para cada 100 famílias)

Custo de treinamento

Nível Superior	Cr\$ 40.000,00
Nível Médio	Cr\$ 20.000,00

**QUADRO III
CUSTOS ANUAIS DE UM NÚCLEO**

Em Cr\$

ITEM	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
1 — Equipamento (¹)	15.000.000	Zero	Zero	Zero	Zero
2 — Trein. Pessoal	520.000	150.000			
3 — Folha Pessoal (²)	880.000	1.700.000			
4 — Mat. Consumo	250.000	250.000			
5 — Veículos	450.000	100.000			
6 — Habitações	1.100.000	350.000			
7 — Estudos Topográficos	1.300.000	450.000			
TOTAL	20.000.000	4.000.000	4.250.000	4.500.000	5.000.000

(¹) — Inclui aparelhos de Topografia.

(²) — Inclui leis sociais. Primeiro ano apenas 8 meses.

**QUADRO IV
ESQUEMA SERTANEJO — DESPESA MÍNIMA CONFORME O TIPO DE PROPRIEDADE**

Em Cr\$ 1.000

Nº Item	Custo Médio	Prop. Fam. Grupo (1)	Prop. Fam. Isolada (1)	Prop. Média (²)
1 Barragem	90	0	45	45
2 Irrig. (2 a 2,5 ha)	30	15	15	30
3 Pastg. Resist.	20	20	20	20
4 Culturas Secas	10	10	10	10
5 Cercas	10	10	10	10
6 Terra	15	15	—	—
7 Habitação	15	15	—	—
TOTAL	190	85	100	115

(1) — Prêmio para açude e irrigação.

(2) — Prêmio somente para açude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-nos haver-nos tanto nos alongado mas, como assuntos outros, de Economia — bem diferentes desse — vão ocupar nossas preocupações nos próximos dias, embora abusando da paciência de V. Exts não queríamos cair em falta e não cumprimos com a promessa feita à nobre Oposição e a esse Plenário, de maneira geral.

Estas, as explicações que achamos por bem ter que dar. (Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 27-5-76, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, hoje, o privilégio de encaminhar à Mesa Diretora do Senado Federal uma proposta de emenda à Constituição,

acrescentando o seguinte parágrafo ao art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil:

“§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de 12% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 24%, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Esta proposta de emenda constitucional foi subscrita por 63 dos 65 Senadores que integram esta Casa, três dos quais exerceram as funções de Ministro de Educação e Cultura: Gustavo Capanema, Tarso Dutra e Jarbas Passarinho. Capanema, durante 11 anos, atuou com extraordinário dinamismo como titular do MEC, e foi o primeiro Ministro que tomou a iniciativa de incluir no Orçamento Geral da União uma verba destinada ao ensino primário. Dessa feliz iniciativa resultou, posteriormente, a constituição do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Tarso Dutra, quando exerceu as funções de Ministro da Educação e Cultura, deu uma grande ênfase ao ensino superior, promovendo o aumento substancial do número de vagas nas universidades e nas escolas superiores isoladas. Além disso, tomou, também, a iniciativa de designar uma comissão para formular a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Jarbas Passarinho comandou o prosseguimento dos trabalhos dessa Comissão e encaminhou ao Congresso Nacional a reforma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que se transformou na Lei nº 5.692, de 1971, que, com muita justiça, deveria chamar-se "Lei Jarbas Passarinho".

Além desses três ex-Ministros da Educação, deram-me a honra de seu apoio à proposta de emenda à Constituição oito ex-Ministros de Estado:

1. Magalhães Pinto
2. Gustavo Capanema
3. Virgílio Távora
4. Franco Montoro
5. Cattete Pinheiro
6. Tarso Dutra
7. Jarbas Passarinho
8. Amaral Peixoto.

Quinze ex-Governadores, que hoje integram os quadros do Senado e enfrentaram o problema da insuficiência de recursos destinados à educação, prestigiaram a nossa iniciativa. Tenho o prazer de lhes citar os nomes:

1. Magalhães Pinto
2. Amaral Peixoto
3. Arnon de Mello
4. Cattete Pinheiro
5. Dinarte Mariz
6. Helvídio Nunes
7. Jarbas Passarinho
8. José Guimard
9. José Sarney
10. Lourival Baptista
11. Luiz Cavalcanti
12. Luis Viana Filho
13. Paulo Guerra
14. Ruy Carneiro
15. Virgílio Távora.

Quinze Senadores, que foram Prefeitos Municipais, com a amarga experiência da impossibilidade de cumprirem, integralmente, o dever, imposto pela Constituição, de proporcionar às crianças escola gratuita durante 8 anos, integraram-se no grupo de autores da proposta de restabelecimento da vinculação obrigatória de verbas orçamentárias destinadas à educação:

1. Alexandre Costa
2. Cattete Pinheiro
3. Dinarte Mariz
4. Evelásio Vieira
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Itamar Franco
8. José Esteves
9. Lourival Baptista
10. Mendes Canale
11. Orestes Quêrcia
12. Otair Becker
13. Saldanha Derzi
14. Wilson Gonçalves
15. Dirceu Cardoso.

Completando essa constelação de valores de nossa vida pública, que se congregaram para tão esplêndido mutirão cívico, seis ex-Vice-

Governadores firmaram, também, a proposta hoje encaminhada à Mesa Diretora do Senado:

1. Teotônio Vilela
2. Osires Teixeira
3. Paulo Guerra
4. Renato Franco
5. Alexandre Costa
6. Wilson Gonçalves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em novembro do ano passado, por ocasião da realização dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — procurei o eminente líder da ARENA, Senador Petrônio Portella, e lhe expus o meu plano de apresentar uma emenda à Constituição, voltando a vincular um percentual do Orçamento Geral da União e dos orçamentos dos Estados e Municípios à educação.

O ilustre Senador Petrônio Portella considerou de tamanha importância essa idéia do seu companheiro da Aliança Renovadora Nacional, que teve a extrema gentileza de tomar a iniciativa de marcar uma audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel para que eu lhe pudesse expor as linhas gerais da proposta de emenda à Constituição.

Tive a honra de ser recebido pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 11 de novembro do ano passado. Expus ao eminente Chefe da Nação, permanentemente preocupado em garantir a mais alta prioridade ao desenvolvimento social, tão dependente da educação, as razões que me inspiravam a iniciativa de restabelecer a vinculação eliminada na Constituição de 1967. O Presidente Geisel prometeu-me analisar com o maior interesse a minha sugestão, que se enquadra no seu programa de ação.

No corrente mês de maio, procurei novamente o meu líder, Senador Petrônio Portella, que me deu o mais amplo apoio à apresentação de minha proposta de emenda constitucional.

Essa iniciativa se impõe para que a Revolução de Março de 64 complete o esforço iniciado por Castello Branco, consubstanciado no artigo 168 da Constituição de 1967, que ampliou a faixa de obrigatoriedade do ensino de 1º grau, que era de 4 anos, para 8 anos, entre os 7 e os 14 anos de idade.

Até então o Brasil era um dos raros países do mundo com o ensino fundamental com a duração de apenas 4 anos.

Não adiantaria, entretanto, aumentar, apenas, no papel, na letra fria da Carta Magna, a obrigação dos Poderes Públicos proporcionarem a todas as crianças 8 anos de escola gratuita.

Torna-se indispensável proporcionar recursos financeiros suficientes para transformar em esplêndida realidade o preceito constitucional, num mundo em que os países desenvolvidos consideram funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 8 anos de frequência escolar.

A desalentadora experiência do período 1967 e 1976, após a eliminação da vinculação imposta pelas Constituições entre 1934 e 1967, de uma percentagem dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para a manutenção e o desenvolvimento do ensino levou o Senado a se unir, independentemente de siglas partidárias (63 dos 65 integrantes da Câmara Alta) para procurar restabelecer, com um pequeno acréscimo de 20%, a garantia daquela vinculação orçamentária, que deve ser sacratíssima e intocável. Sem a solução do problema da educação, pode haver desenvolvimento ou crescimento econômico, mas não atingiremos a meta do desenvolvimento social, que é a preocupação obsessiva do Presidente Ernesto Geisel.

Tendo havido um aumento de 100% na faixa de obrigatoriedade e de gratuidade do ensino, é mais do que razoável o acréscimo de 20% no percentual que anteriormente era incluído em nossa Carta Magna. Sabidamente, o legislador se refere a "nunca menos de 12% e a 24% no mínimo", já que será sempre abençoado qualquer aumento desse percentual, quando as condições do nosso país o permitir.

O Japão, que era um país feudal, começou a sua ascensão à categoria de potência mundial a partir do momento em que, em 1868, o Imperador Matushito, da Dinastia Meiji, decidiu destinar 50% do Orçamento do país à educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho o prazer de passar a ler, agora, o texto da proposta que, hoje, encaminho à Mesa Diretora do Senado:

"As Mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Justificação

Trata-se de restaurar, com um pequeno acréscimo de vinte por cento, o art. 169 da Constituição de 18 de setembro de 1946, que tinha, como corolário, o respectivo art. 171, **verbis**:

"Art. 171. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá o respectivo Fundo Nacional."

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, também se refere à obrigatoriedade da assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios. Eis o que estabelece o seu artigo 177:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

§ 2º Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar."

Revogado, na forma constitucional de 1967, aquele princípio contido no art. 169 da Carta Magna anterior e mantida tal eliminação pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, somente os Municípios ficaram com aquela obrigação, nos termos do art. 59 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.692, de 1971, **verbis**:

"Art. 59. Aos Municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1º grau aplicar-se-á o disposto no art. 15, § 3º, alínea f, da Constituição.

Parágrafo único. Os Municípios destinarão ao ensino do 1º grau, pelo menos 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação."

A Revolução de Março de 1964, que, em 1967, tomara a iniciativa de eliminar as vinculações então existentes — 10% para educação, 4% e, posteriormente, 3% para o combate à seca, 3% para o Fundo de Valorização da Amazônia — reformulou, mais tarde, a sua orientação e passou a admitir, novamente, vinculação de verba destinada à educação. Recentemente o Presidente Ernesto Geisel baixou um decreto-lei sobre o Fundo de Participação de Estados e Municípios que no seu art. 4º estabelece o seguinte:

"Dos recursos do fundo de participação deverá ser destinado o mínimo de 20% à função educação e cultura, especificamente dos programas do ensino do 1º grau, ensino do 2º grau e assistência a educandos."

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura da Proposta de Emenda à Constituição:

Enquanto, por descumprirem tal mandamento, os Municípios são passíveis de sanção constitucional da intervenção estadual, o art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino do 1º e 2º graus (nº 5.692/71), bem mais liberal com os Estados, declara, **verbis**:

"Art. 52. A União prestará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá por todo o País, nos estritos termos das deficiências locais."

Houve, porém, naquele instrumento legal, uma pequena janela aberta aos Municípios, no § 3º do art. 54, **verbis**:

"§ 3º A concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municípios, integrados nos planos estaduais, far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação."

Como a Constituição liberasse a obrigação da União Federal, fixada na Carta anterior no dispositivo que pretendemos restaurar, conferiu-lhe a Lei nº 5.692, de 1971, a obrigação, bem mais elástica, contida no artigo 56 e respectivo § 2º, **verbis**:

"Art. 56. Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1º Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescerão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2º As normas que disciplinam as concessões de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar às entidades municipais de assistência educacional, de que trata o § 2º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3º O Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho."

Para completar esse quadro do sistema, no que tange ao ensino fundamental, em flagrante sobrecarga aos municípios, diz o artigo 58, do citado diploma legal em vigor:

"Art. 58. A Legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e de seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva **passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação**, especialmente de 1º grau que, pela sua natureza, possam ser realizadas mais satisfatoriamente pelas administrações locais." (Grifamos.)

Trata-se de um sistema lógico, visando a atender à intenção do art. 176 da Constituição Federal, **verbis**:

"Art. 176. A Educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

A fixação da percentagem de 12% do Orçamento Geral da União não nos ocorre na base do arbítrio pessoal, mas é inspirada pelo que estabelece taxativamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 1961), no seu artigo 92:

"A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20% (vinte por cento), no mínimo."

A Lei de Diretrizes e Bases não foi revogada nessa parte, que está, portanto, em pleno vigor."

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os 12% do Orçamento que a União deveria aplicar, obrigatoriamente, em educação, deveriam ser distribuídos da seguinte maneira: 1/3 para o ensino superior; 1/3 para o ensino médio e 1/3 para o ensino primário.

Nos últimos anos, o esforço educacional da União não obedece essa determinação da Lei de Diretrizes e Bases, porque o Ministério da Educação e Cultura destina cerca de 60% do total das suas verbas para o ensino superior.

Eis os dados oficiais:

	1971	1972	1973	1974
Ensino Fundamental	16,52%	16,01%	14,39%	13,09%
Ensino Médio	9,54%	10,83%	13,31%	13,08%
Ensino Superior	54,72%	55,66%	57,82%	58,47%

Na área do ensino superior, concentram-se as verbas mais vultosas, não apenas do governo federal, mas também do setor privado.

Segundo estatísticas oficiais, existe, hoje, no Brasil, maior número de alunos frequentando estabelecimentos particulares de ensino superior do que universidades e escolas superiores isoladas da rede oficial.

O ensino primário ou fundamental, o alicerce da educação, é mantido quase que exclusivamente pelos Estados e Municípios, com uma ajuda financeira não substancial da União. Segundo a professora Ana Bernardes, diretora do Departamento de Ensino Fundamental do MEC, as verbas federais financiaram apenas 26,7% do aumento de matrículas do ensino de 1º grau, entre 1973 e 1974 (o incremento de matrículas se elevou a 1.182.024, das quais apenas 315.913 foram financiadas pelo DEF, através de convênios com as unidades da Federação.)

Desprezado pelo setor privado, que prefere investir maciçamente no ensino superior e em escala um pouco menor no ensino médio, o antigo ensino primário tem sido relegado a plano secundário, apresentando os índices desalentadores que tenho exaustivamente focalizado.

Aprovada a emenda à Constituição, ora encaminhada, a União poderá canalizar para os Estados e Municípios verbas vultosas para o ensino de 1º grau, merecedor da máxima prioridade do Governo Geisel.

Neste momento, como as verbas orçamentárias federais não são suficientes, o MEC está, em caráter de emergência, concedendo, através do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social — FAS — na Caixa Econômica Federal, empréstimos aos Estados para o ensino de 1º grau, empréstimos que serão pagos com juros e correção monetária, embora esta seja mais suave que a taxa real de inflação.

Prossigo na leitura da emenda:

"A experiência, entre 1967 e 1976, resultante da eliminação da vinculação obrigatória que constava da Constituição até 1967, demonstrava que os recursos federais para educação sofreram, em termos percentuais, uma redução amplamente comprovada nos anexos que acompanham esta justificativa.

Enquanto os dispêndios em educação comparados com os gastos totais da União foram caindo em termos percentuais (Anexo nº 1), os Municípios foram obrigados a despendar 20% da sua arrecadação tributária e 20% das transferências do Fundo de Participação somente no ensino de 1º grau.

Salta à vista flagrante disparidade quanto à distribuição do ônus com o ensino, se confrontamos os gastos da União com os dispêndios dos Municípios.

Parece-nos que, por ter a Constituição exonerado a União de aplicar nunca menos de dez por cento dos impostos que arrecada, confiando a Lei ordinária em que tais ônus fossem suportados pelos Municípios, todo esforço dispensado ao ensino, principalmente o fundamental, nos últimos quatro anos, não melhorou muito o quadro brasileiro, no particular.

Assim, no Anuário da UNESCO (Anexo nº 2), os dados referentes aos anos de 1971 e 1972, abrangendo tanto países desenvolvidos, como em desenvolvimento e subdesenvolvidos, mostram o Brasil em posição extremamente modesta."

Segundo a UNESCO, há 79 países no mundo entre os desenvolvidos, subdesenvolvidos e em desenvolvimento que têm dispêndio público com educação, em relação ao Produto Interno Bruto, superiores ao do nosso País.

"São desalentadores os dados estatísticos oficiais relativos aos dispêndios públicos com educação no Brasil (Anexos nºs 3 e 4)."

Junto a esta justificativa dois quadros estatísticos oficiais, demonstrando que houve, também, num certo período, um decréscimo nos dispêndios público com educação em relação ao Produto Interno Bruto. Se considerarmos que no Brasil o esforço educacional é dividido na base de 90% para o setor público e apenas 10% para o setor privado, enquanto nos Estados Unidos, 70% das verbas para educação são supridos pelo setor público e 30% pelo setor privado, chegaremos à conclusão de que é necessário, realmente, através do imperativo constitucional, aumentar substancialmente as verbas federais, estaduais e municipais para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis.

"Se confrontados tais dispêndios com os resultados, a situação se apresenta sombria. Em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário, em nosso País, apenas 229 o concluem no Brasil (Anexo nº 5).

Enquanto isso, segundo a UNESCO, a média, nos países subdesenvolvidos, de crianças que terminam o curso primário, é de 500 em cada grupo de 1.000, o que aquele organismo da ONU considera uma catástrofe. Estamos, portanto, de acordo com dados oficiais, abaixo da metade da média, dos países subdesenvolvidos e, no Nordeste, ela decresce a 89 crianças concluintes, de mil que iniciam o curso primário. Segundo estatísticas do MEC, dois terços das escolas primárias de nosso país possuem apenas uma sala de aula. Apenas 20% das professoras são diplomadas e 20% não têm, sequer, o curso primário completo.

Baixíssima sua remuneração, quase sempre inferior ao salário mínimo regional, há lugares no Nordeste em que uma professora primária municipal ainda ganha de trinta a setenta cruzeiros por mês."

Ainda, recentemente, o nobre Senador pelo MDB, Agenor Maria, numa audiência com o Senhor Presidente Ernesto Geisel, teve a oportunidade de informar que, no interior do Rio Grande do Norte, uma professora primária municipal ainda recebe um salário da ordem de 40 cruzeiros por mês.

No interior do Ceará, ocorre um fato semelhante: a professora primária, municipal, leiga, ganha entre 40 e 70 cruzeiros, enquanto um presidiário, que foi condenado e que recebe do Estado, de graça, casa — que é a prisão — comida e roupa lavada, ganha, por mês, quando trabalha — e trabalha quase sempre — 90 cruzeiros.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Peitor V.Ex^a um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Eminentíssimo Senhor, é exatamente para testemunhar diante da Casa, embora isso fosse inteiramente desnecessário, a autenticidade dessa informação que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado Federal. Acredito que, na sessão de anteontem, o nobre Senador Benjamim Farah, também se reportou ao problema educacional brasileiro e, já aí, referindo-se especialmente, à retribuição salarial aos nossos mestres. No que tange à emenda de V. Ex.^a, o que posso dizer é que firmei a proposta com o maior prazer, e mais do que isso, com entusiasmo, porque me foi fácil aferir, de imediato o largo alcance da sua iniciativa, que está, praticamente, vitoriosa, porque, tem o apoio da quase totalidade do Senado Federal. Faço votos para que a outra Casa do Congresso também se mostre receptiva a essa sua proposição, que está fadada a influir, benfazejamente, na estrutura educacional do País. Minhas congratulações a V. Ex.^a, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu testemunho, que é da mais alta valia. Como V. Ex.^a representa aqui, no Senado Federal, com muito brilho, o Estado do Ceará, devo recordar que, quando era titular da Pasta de Educação o Sr. Senador Jarbas Passarinho, discursando no Plenário da Câmara dos Deputados, declarou que pelo menos numa estatística, o Piauí não era o último estado da Federação, porque no momento em que falava o Estado brasileiro que apresentava o mais baixo índice de escolaridade era o Estado que V. Ex.^a representa, com tanta eficiência, no Senado Federal, o Ceará.

"Quando em documentos oficiais se afirma que a taxa de escolarização no ensino de 1º grau, em nossos dias, é de 85,2%, devendo atingir, em 1979, 90%, têm-se a falsa impressão de que não estamos distantes do ideal da universalização dos primeiros oito anos da escola fundamental.

Entretanto, estatísticas, também oficiais, indicam a existência de um deplorável quadro em que surge um congestionamento na 1ª série, com quase o triplo de alunos que deveria comportar, enquanto nas séries seguintes o esvaziamento se agrava. (Anexo nº 6)."

A professora Ana Bernardes, diretora do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, numa conferência proferida no Simpósio sobre Problemática Educacional, promovido graças a uma feliz iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou os seguintes dados oficiais: na primeira série, no ano de 1973, estavam matriculadas 6 milhões 585 mil 617 crianças; na segunda série, já o número baixara para menos da metade: 3 milhões 104 mil 990 crianças. Evidentemente, esse congestionamento na primeira série se deve, entre outros fatores, à baixa qualificação das professoras, ao despreparo, quase total, das crianças que ingressam no primeiro ano da escola primária.

De acordo com os dados oficiais divulgados pelo eminente Ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, apenas 3% das crianças brasileiras, de 5 a 6 anos de idade, estão frequentando Jardins de Infância. Como é altíssimo o índice de reprovação da primeira para a segunda série, ocorre esse congestionamento de 6 milhões, 585 mil 617 crianças, na primeira série. Já na terceira série, o número de crianças matriculadas se reduziu a 2 milhões, 478 mil e 182. Na quarta série — última série do antigo curso primário — o número de alunos matriculados era de, apenas, 1 milhão 837 mil e 590; na quinta série, 1 milhão e 656 mil; na sexta série, 1 milhão e 150 mil; na sétima série, 785 mil, e na oitava série, 795 mil.

Quando as estatísticas oficiais revelam que a taxa de escolaridade no Brasil é da ordem de 85,2%, não se está procurando ocultar a verdade, mas não se focaliza toda a verdade.

Na realidade, a situação do Brasil, em termos de ensino de 1º grau, que deve ser, por imperativo constitucional, gratuito e obrigatório durante 8 anos, ainda é uma situação extremamente melancólica.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador João Calmon, congratulo-me com V. Ex.^a, na oportunidade da apresentação dessa emenda constitucional. Todos os municípios de coeficiente baixo, no Nordeste, todos os municípios de coeficiente 02, não podem pagar as professoras primárias. Os jornais, ultimamente, têm falado muito na fixação do homem à gleba. Eu me pergunto como é que se pode fixar o homem à gleba se se deixa a educação sob a responsabilidade dos prefeitos dos municípios de coeficiente baixo, sabendo-se antecipadamente que eles não podem pagar a essas professoras? O que se vê é esse verdadeiro escárnio: professoras primárias do interior ganhando quarenta, sessenta e setenta cruzeiros por mês. Congratulo-me com V. Ex.^a, e tenho a impressão de que, ou o Governo volta as suas vistas para o interior do País, no sentido de dar a instrução necessária àqueles que amanhã a terra, ou teremos, nos próximos dez anos, todo mundo nas grandes cidades. Os homens vão abandonando o interior, e o vão abandonando justamente pelo descaso das autoridades federais, que não querem entender a premente necessidade de, pelo menos, subsidiar as prefeituras de coeficiente baixo, no sentido de dar educação ao povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Agenor Maria, pela preciosa contribuição, porque na qualidade de representante, no Senado Federal, do Rio Grande do Norte, V. Ex.^a teve, mais uma vez, a oportunidade de enfatizar como são desprovidos de recursos o Estado de V. Ex.^a e os seus municípios, impossibilitados de cumprir o dever que lhes é atribuído pela Constituição: assegurar a todas as crianças 8 anos de escola gratuita.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O meu aparte será breve. Desejo apenas, Senador João Calmon, ressaltar que a emenda que V. Ex.^a, hoje, apresenta ao Senado é mais um grande serviço que V. Ex.^a presta ao Brasil, no setor da educação, onde sua ação tem sido a de um grande idealista, de um grande patriota, que cada vez mais merece o respeito e a admiração de toda a Nação brasileira. Era apenas este aparte que queria dar a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Ao agradecer o generoso aparte do nobre Senador José Sarney, devo destacar mais uma vez que este admirável homem público, quando era Governador do Maranhão, uma das Unidades pobres da nossa Federação, diante da absoluta falta de recursos financeiros para a construção e manutenção de escolas primárias, do tipo convencional, em cada município daquele sofrido Estado tomou iniciativa extremamente feliz — que pode ser imitada por outros Estados: lançou uma campanha para construção das chamadas "Escolas João-de-Barro" em homenagem ao pássaro oleiro que constrói a sua própria casa. Então graças ao seu dinamismo, à sua capacidade de iniciativa e à sua imaginação criadora, também no setor da educação, o Senador José Sarney conseguiu mobilizar cada comunidade para que construísse modestas "escolinhas João-de-Barro". O Estado contribuirá para esse esforço comunitário, cedendo a professora para dar aulas e as Prefeituras fornecerem o material escolar. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferrelra (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo prazer.

O Sr. Benedito Ferrelra (ARENA — GO) — Eu serei breve. Serei breve, mesmo porque V. Ex^a está sendo assediado por muitos apartes que irão contribuir deveras para o seu discurso. O meu aparte se prende a uma associação nessa homenagem que V. Ex^a prestou ao nobre Senador José Sarney. Convivo muito com o Maranhão, dado que a minha região está quase que enclavada nesse mesmo Estado. E V. Ex^a me fez lembrar, ao aludir a essa campanha do João-de-Barro, que o Senador José Sarney encontrou o Maranhão, naquela época, como o único Estado brasileiro, talvez, que tinha só um ginásio estadual, assim mesmo localizado na capital do Estado. E S. Ex^a, ao deixar o Governo, conforme verifiquei num levantamento que consegui logo em seguida, entregou o Maranhão contando com 55 ginásios, em todo o Estado.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira esta sua informação, que é muito importante. Aproveito a oportunidade para salientar, também, que foi o Governador José Sarney o pioneiro da instalação da TV-Educativa em todo o Norte e o Nordeste. Foi ele quem tomou a iniciativa de implantar no seu Estado uma TV-Educativa, convertendo um centro de TV em circuito fechado numa estação aberta, que tem prestado os mais relevantes serviços à educação.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Tenho prazer de conceder o aparte ao nobre Senador Gustavo Capanema, que tanto honra esta Casa e é, sem dúvida nenhuma, a glória mais pura da educação deste País, como titular que foi da Pasta de Educação e Cultura, durante onze fecundos anos.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador João Calmon. As agulhas vermelhas da Presidência já estão empurrando os oradores da tribuna, de modo que terei de dizer a V. Ex^a apenas uma palavra: a palavra cordial, afetuosa, a palavra viva, entusiástica de aplauso pela iniciativa que V. Ex^a teve, ao apresentar essa Emenda Constitucional. Eu padeci muito, durante muitos anos, com as agruras do Ministério da Fazenda. de modo que, quando vejo um preceito constitucional obrigatório, tornando o dinheiro da educação — tão reduzido em nosso País — maior e cada vez maior, vejo na mão que assim estabelece o preceito, a mão benfazeja e merecedora do beijo nacional. É o caso de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito bem!

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — V. Ex^a muito me emociona com seu aparte e só posso retribuí-lo de maneira muito pávida, revelando ao Senado que o então Ministro da Educação, Gustavo Capanema, foi obrigado a aproveitar a ausência do Ministro da Fazenda — por sinal, um notável Ministro da Fazenda, o Sr. Arthur de Souza Costa que se encontrava nos Estados Unidos — para levar ao Presidente Getúlio Vargas a primeira verba destinada ao ensino primário, incluída no Orçamento da República. Foi graças à iniciativa pioneira de Gustavo Capanema que, hoje, há receptividade neste País para a inclusão, por imperativo constitucional, de verbas no Orçamento Geral da União, destinadas ao ensino primário nos Estados e Municípios que, na sua grande maioria, são pobres. Muito obrigado a V. Ex^a (Palmas).

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador João Calmon, apenas para cumprimentar V. Ex^a pela apresentação desta emenda,

que valoriza o Legislativo brasileiro. Como Prefeito, pude sentir de perto essas dificuldades; evidentemente a necessidade apresenta um aspecto peculiar em que as Prefeituras e as escolas têm realmente um tratamento bem diferente na nossa municipalidade. Lá, as professoras recebem acima do salário mínimo e as nossas escolas não estão enquadradas naquela estatística dada pelo Senador e então Ministro Jarbas Passarinho, de que dois terços delas têm apenas uma sala de aula. Cumprimento V. Ex^a, que apresenta esta emenda e sobretudo traz a esta Casa e à Nação conhecimento de dados, mostrando que o dispêndio público com educação caiu neste País em relação ao Produto Interno Bruto. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a breve aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Em primeiro lugar, com a permissão devida ao nobre Senador, ex-Ministro Gustavo Capanema, eu queria endossar o aparte que S. Ex^a deu a V. Ex^a. Mas o ouvido ficou um pouco ferido com esse aparte do meu nobre colega Itamar Franco. E nós provaremos, a qualquer momento, que os dispêndios públicos com a educação, de 1964 até 1970/1971, cresceram em termos reais e em proporções bastante vantajosas. E enquanto gastávamos 2,1% do produto nacional bruto em educação, em 1963 e 1964, chegamos a 3,8% ou 3,9%, segundo os dados do IPEA, naquela ocasião, em 1970. De modo que não me parece correto dizer que de 1964 para cá os dispêndios públicos caíram, mesmo em relação ao PNB. Em valores relativos, como em valores absolutos, o crescimento do dispêndio público foi notável, embora não tivesse sido acompanhado, na mesma proporção, dentro do dispêndio público, pela fatia correspondente ao esforço federal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Baseei-me nos dados fornecidos pelo nobre Senador João Calmon. Desculpe, se entendi de maneira diferente.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço ao eminente Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — A luz vermelha me adverte que meu tempo já está esgotado... Mas como há sempre luz verde para a educação, faria um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que me permitisse, pelo menos, conceder os apartes aos Senadores que já o solicitaram.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador João Calmon, a Nação toda acompanha, há muitos anos, a campanha de V. Ex^a em favor de melhores recursos para a educação, como parte do desenvolvimento nacional. Mas, aqui, se tem falado na situação escolar do interior do Brasil. É preciso ver que na antiga Capital da República existem dezenas de milhares de crianças que não têm escolas. O problema, portanto, não é só do interior; o problema é nacional. É esse aspecto que eu queria acentuar, porque é realmente doloroso que isso ocorra na antiga Capital da República.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — O Senador Evelásio Vieira tem o aparte e, logo após, o Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª, que tem sido um excelente paladino, como jornalista e como parlamentar, na defesa da educação neste País, toma mais uma iniciativa feliz e altamente valiosa com a apresentação dessa emenda constitucional, subscrita pela quase unanimidade da Casa, num prenúncio evidente de que haverá a aprovação do Congresso Nacional, buscando maiores recursos para a educação brasileira poder expandir-se e cumprir as suas finalidades em favor do desenvolvimento do povo brasileiro. Merece V. Exª cumprimentos pela iniciativa e pela capacidade de buscar um volume tão grande de adesões, de imediato. Se não há unanimidade é porque vários Senadores estão ausentes de Brasília. Pediria permissão, ainda, para registrar, que, no Brasil, 600 mil universitários pagam o seu ensino; 400 mil brasileiros que freqüentam as universidades gozam do privilégio da gratuidade. Parece-me que o Governo deve tomar medidas no sentido de eliminar essa discriminação odiosa no nosso País.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª, Senador Evelásio Vieira, o seu aparte que muito me honra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador João Calmon, no momento em que V. Exª, tão apaixonado pela problemática da educação brasileira, apresenta emenda tão necessária ao nosso suporte educacional, felicito-o, como acaba de fazer o nobre Senador Evelásio Vieira, e aproveito a oportunidade para solidarizar-me, também, com aqueles que felicitaram o nobre Senador José Sarney pelo fato de, quando Governador do nosso Estado, ter S. Exª dado muito de si, e sempre prioritariamente, à questão educacional, à qual dedicou todo o poder da sua imaginação.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador João Calmon, lamentavelmente nem todos os Senadores poderão apartear V. Exª. Falo em nome da Bancada de Mato Grosso, que não tem essa oportunidade de apartear e dar a sua solidariedade também a V. Exª, congratulando-me pela sua feliz iniciativa de apresentar essa Emenda Constitucional, que realmente irá dar mais recursos à educação. V. Exª tem sido o paladino, o defensor incansável, percorrendo todo o Brasil nessa pregação sacerdotal de proporcionar ao País uma melhor educação à nossa juventude. Mas, nesse momento, lamento a intervenção do nobre Senador Evelásio Vieira que, em todas as oportunidades, procura dar um aparte para causticar o Governo por aquilo que não pôde fazer. Declara S. Exª que 400 mil universitários têm ensino gratuito nesta Nação — o que não é comum em todos os países, mesmo os mais ricos do mundo — e apenas 600 mil não têm oportunidade de gozar da gratuidade do ensino universitário. Mas veio o Governo em socorro a esses pobres que não têm tido essa oportunidade, proporcionando o empréstimo educativo, que é realmente uma medida extraordinária, sem exemplo no mundo.

O Governo brasileiro preocupa-se realmente com a educação da nossa mocidade, tanto do 1º e do 2º graus como do ensino universitário.

Devemos render homenagem a V. Exª que, nessa pregação incansável em todos os recantos do Brasil, pugnando por uma melhor oportunidade à nossa juventude, tem alertado o Governo brasileiro que realmente é preciso proporcionar aos nossos jovens uma melhor oportunidade de uma educação melhor e mais avançada. Muito grato a V. Exª

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço o estímulo de suas palavras.

O Presidente Ernesto Geisel, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril do corrente ano, enfatizou:

"Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação."

No dia 1º de maio, falando em Volta Redonda, o Chefe da Nação voltou a focalizar o mesmo tema, afirmando textualmente:

"A melhoria da distribuição pessoal da renda terá que resultar, em primeiro lugar, da valorização do homem pela educação e pela política de desenvolvimento e criação de empregos; em segundo lugar, do aperfeiçoamento da política fiscal e da criação de fundos institucionais de poupança pertencentes aos trabalhadores, e da melhoria da saúde e da assistência social."

Devo lembrar, ainda, que na sua exposição sobre as diretrizes do MEC, o seu dinâmico titular, Ney Braga, declarou que a prioridade mais importante do Governo Geisel, na área da educação, é o ensino de 1º grau.

Prossigo na leitura da emenda:

"Essa situação se torna mais grave se levarmos em conta que, nos países desenvolvidos, é considerado funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 7 anos de escolaridade.

No Brasil, menos de 30% dos que iniciam o antigo curso primário concluem a 4ª série.

Sem recursos financeiros suficientes, inclusive supridos pelo governo da União, não podemos impedir a continuação desse quadro que se reflete em outra estatística oficial que revela o número de alunos em escolas de uma única sala de aula (70% do total das antigas escolas primária).

Não podemos fugir à convicção de que a principal causa dessa situação está em que os Estados e Municípios, na maioria pobres, não dispõem de recursos suficientes para cumprir as responsabilidades que a lei lhes atribui, no que tange aos cursos primários e médios, insuficiente o adjutório federal do salário-educação que, antes, só se destinava à escola primária e, pelo regime da Constituição de 1967, passou a atender ao alunado dos sete aos catorze anos.

A alíquota do salário-educação era de 1,4, quando a faixa de obrigatoriedade e gratuidade, antes da Constituição de 1967, era de 4 anos e passou recentemente para 2,5, depois que a Carta Magna aumentou a faixa de obrigatoriedade e da gratuidade do ensino de 1º grau para 8 anos, abrangendo uma área, a do antigo ensino médio (ginásios), muito mais dispendiosa.

O aumento do salário-educação foi, portanto, aparente. Em termos reais, houve diminuição dos recursos dessa fonte de auxílio aos Estados e Municípios.

Temos de convencer-nos, outro tanto, que o investimento na educação é fundamental e altamente produtivo.

Na mesma linha dos pronunciamentos de Poincaré, que costumava afirmar que "a educação é o problema nº 1, 2 e 3 de qualquer país mesmo desenvolvido", o Presidente Ernesto Geisel enfatizou, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril: "Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação."

Nos termos da Lei nº 5.692/71, reformuladora do ensino no país, seu objetivo geral, nos 1º e 2º graus, é o de "proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo o exercício consciente da cidadania."

Mas, sem recursos bastantes, esses ideais jamais serão alcançados.

Dai porque ratificamos a nossa confiança no Plenário do Congresso Nacional, no sentido de que, louvado menos em nossos argumentos do que na sua própria consciência cívica e no postulado de que a educação é pedra angular do desenvolvimento e base essencial da democracia representativa, aprovará a restauração do dispositivo sábio da Constituição de 1946, assegurando os meios de que o País precisa para concentrar na educação, posicionando-se, dentro de um decênio, entre as nações mais desenvolvidas do Mundo.

A aprovação da presente proposta de Emenda Constitucional, tornará efetivo aquele outro princípio da Lei Maior, segundo o qual a educação no Brasil constitui dever do Governo e direito de todos os brasileiros.

Muito obrigado." (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21 DE 1976

Estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Justificação

Trata-se de restaurar, com um pequeno acréscimo de vinte por cento, o art. 169 da Constituição de 18 de setembro de 1946, que tinha, como corolário, o respectivo art. 171, **verbis**:

"Art. 171. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional."

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, também se refere à obrigatoriedade da assistência técnica e FINANCEIRA aos Estados e Municípios. Eis o que estabelece o seu artigo 177:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema Federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

§ 2º Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar."

Revogado, na regorma constitucional de 1967, aquele princípio contido no art. 169 da Carta Magna anterior e mantida tal eliminação pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, somente os Municípios ficaram com aquela obrigação, nos termos do art. 59 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.692, de 1971, **verbis**:

Art. 59. Aos Municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1º grau, aplicar-se-á o disposto no art. 15, § 3º, alínea f, da Constituição.

Parágrafo único. Os Municípios destinarão ao ensino do 1º grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberem ao Fundo de Participação."

Enquanto, por descumprirem tal mandamento, os municípios são passíveis da sanção constitucional da intervenção estadual, o art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino do 1º e 2º graus (nº 5.692/71), bem mais liberal com os Estados, declara, **verbis**:

"Art. 52. A União prestará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá por todo o país, nos estritos termos das deficiências locais."

Houve, porém, naquele instrumento legal, uma pequena janela aberta aos Municípios, no § 3º do art. 54, **verbis**:

"§ 3º. A concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municípios, integrados nos planos estaduais, far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação."

Como a Constituição liberasse a obrigação da União Federal, fixada na Carta anterior no dispositivo que pretendemos restaurar, conferiu-lhe a Lei nº 5.692, de 1971, a obrigação, bem mais elástica, contida no artigo 56 e respectivo § 2º, **verbis**:

"Art. 56. Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1º. Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescerão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2º. As normas que disciplinam as concessões de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais, seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar as entidades municipais de assistência educacional, de que trata o § 2º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3º O Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho."

Para completar esse quadro do sistema, no que tange ao ensino fundamental, em flagrante sobrecarga aos municípios, diz o artigo 58, do citado diploma legal em vigor:

"Art. 58. A Legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e de seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação, especialmente de 1º grau que, pela sua natureza, possam ser realizadas mais satisfatoriamente pelas administrações locais." (Grifamos.)

Trata-se de um sistema lógico, visando a atender à intenção do art. 176 da Constituição Federal, **verbis**:

"Art. 176. A Educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideias de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

A fixação da percentagem de 12% do Orçamento Geral da União não nos ocorre na base do arbítrio pessoal, mas é inspirada pelo que estabelece taxativamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 1961), no seu artigo 92:

"A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20% (vinte por cento), no mínimo."

A Lei de Diretrizes e Bases não foi revogada nessa parte, que está, portanto, em pleno vigor.

A experiência, entre 1967 e 1976, resultante da eliminação da vinculação obrigatória que constava da Constituição até 1967, demonstrava que os recursos federais para educação sofreram, em termos percentuais, uma redução amplamente comprovada nos anexos que acompanham esta justificação.

Enquanto os dispêndios em educação comparados com os gastos totais da União foram caindo em termos percentuais (Anexo nº 1) os Municípios foram obrigados a despendar 20% da sua arrecadação tributária e 20% das transferências do Fundo de Participação somente no ensino de 1º grau.

Salta à vista flagrante disparidade quanto à distribuição do ônus com o ensino, se confrontarmos os gastos da União com os dispêndios dos Municípios.

Parece-nos que, por ter a Constituição exonerado a União de aplicar nunca menos de dez por cento dos impostos que arrecada, confiando a Lei ordinária em que tais ônus fossem suportados pelos Municípios, todo esforço dispensado ao ensino, principalmente o fundamental, nos últimos quatro anos, não melhorou muito o quadro brasileiro, no particular.

Assim, no Anuário da UNESCO (Anexo nº 2), os dados referentes aos anos de 1971 e 1972, abrangendo tantos países desenvolvidos, como em via de desenvolvimento e subdesenvolvidos, mostram o Brasil em posição extremamente modesta.

São desalentadores os dados estatísticos oficiais relativos aos dispêndios públicos com educação no Brasil (Anexos nº 3 e 4).

Se confrontados tais dispêndios com os resultados, a situação se apresenta sombria. Em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário, apenas 229 o concluem no Brasil (Anexo 5). Enquanto isso, segundo a UNESCO, a média, nos países subdesenvolvidos, de crianças que terminam o curso primário, é de 500 em cada grupo de 1000, o que aquele organismo da ONU considera uma catástrofe. Estamos, portanto, abaixo da metade da média, dos países subdesenvolvidos e, no Nordeste, ela decresce a 89 crianças concluintes, de mil que iniciam o curso primário. Segundo estatísticas do MEC, dois terços das escolas primárias possuem apenas uma sala; apenas 20% das professoras são normalistas e 20% não têm sequer o curso primário completo.

Baixíssima sua remuneração, quase sempre inferior ao salário mínimo regional, há lugares no Nordeste em que uma professora primária municipal ainda ganha de trinta a cinquenta cruzeros por mês.

Quando em documentos oficiais se afirma que a taxa de escolarização no ensino do 1º grau, em nossos dias, é de 85,2%, devendo atingir, em 1979, 90%, têm-se a falsa impressão de que não estamos distantes do ideal da universalização dos primeiros oito anos da escola fundamental.

Entretanto, estatísticas, também oficiais, indicam a existência de um deplorável quadro em que surge um congestionamento na 1ª série, com quase o triplo de alunos que deveria comportar, enquanto nas séries seguintes o esvaziamento se agrava. (Anexo nº 6).

Essa situação se torna mais grave se levarmos em conta que, nos países desenvolvidos, é considerado funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 7 anos de escolaridade.

No Brasil, menos de 30% dos que iniciam o antigo curso primário concluem a 4ª série.

Sem recursos financeiros suficientes, inclusive supridos pelo governo da União, não podemos impedir a continuação desse quadro que se reflete em outra estatística oficial que revela o número de alunos em escolas de única sala de aula (70% do total das antigas escolas primárias).

Não podemos fugir à convicção de que a principal causa dessa situação está em que os Estados e Municípios, na maioria pobres, não dispõem de recursos suficientes para cumprir as responsabilidades que a lei lhes atribui, no que tange aos cursos primários e médios, insuficiente o adjutório federal do salário-educação que, antes, só se destinava à escola primária e, pelo regime da

Constituição de 1967, passou a atender ao alunado dos sete aos catorze anos.

A alíquota do salário-educação era de 1,4 quando a faixa de obrigatoriedade e gratuidade, antes da Constituição de 1967, era de 4 anos e passou recentemente para 2, 5, depois que a Carta Magna aumentou a faixa da obrigatoriedade e da gratuidade do ensino de 1º grau de 4 para 8 anos, abrangendo uma área, a do antigo ensino médio (ginásio), muito mais dispendiosa.

O aumento do salário-educação foi, portanto, aparente. Em termos reais, houve diminuição dos recursos dessa fonte de auxílio aos Estados e Municípios.

Temos de convencer-nos, entretanto, que o investimento na educação é fundamental e altamente produtivo.

Na mesma linha dos pronunciamentos de Poincaré, que costumava afirmar que "a educação é o problema nº 1, 2 e 3 de qualquer país mesmo desenvolvido", o Presidente Ernesto Geisel enfatizou, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril: "Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação".

Nos termos da Lei nº 5.692/71, reformuladora do ensino no País, seu objetivo geral, nos 1º e 2º graus, é o de "proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania".

Mas, sem recursos bastantes, esses ideais jamais serão alcançados.

Daí porque ratificamos a nossa confiança no Plenário do Congresso Nacional, no sentido de que, louvado menos em nossos argumentos do que na sua própria consciência cívica e no postulado de que a educação é pedra angular do desenvolvimento e base essencial da democracia representativa, aprovará a restauração do dispositivo sábio da Constituição de 1946, assegurando os meios de que o País precisa para concentrar na educação, posicionando-se, dentro de um decênio, entre as nações mais desenvolvidas do Mundo.

A aprovação da presente proposta de Emenda Constitucional, tornará efetivo aquele outro princípio da Lei Maior, segundo o qual a educação no Brasil constitui **dever** do Governo e **direito** de todos os brasileiros.

Senadores que assinaram a emenda proposta pelo Senador João Calmon

João Calmon; Magalhães Pinto; Daniel Krieger; Tarso Dutra; Henrique de La Rocque; Helvídio Nunes; Heitor Dias; Otto Lehmann; Altevir Leal; Arnon de Mello; Accioly Filho; Teotônio Vilela; Amaral Peixoto; Luiz Viana; Lourival Baptista; José Sarney; Ruy Santos; Mendes Canale; Benedito Ferreira; Otair Becker; Mattos Leão; Alexandre Costa; Jessé Freire; José Guimard; Jarbas Passarinho; Virgílio Távora; Saldanha Derzi; Luiz Cavalcante; Fausto Castelo-Branco; Cattete Pinheiro; Domício Gondim; José Lindoso; Lenoir Vargas; Nelson Carneiro; Adalberto Sena; Danton Jobim; Benjamim Farah; Gustavo Capanema; Wilson Gonçalves; Gilvan Rocha; Ruy Carneiro; Dinarte Mariz; Mauro Benevides; Evandro Carneira; Agenor Maria; Itamar Franco; Marcos Freire; Lázaro Barboza; Franco Montoro; Eurico Rezende; Itálio Coelho; Vasconcelos Torres; Leite Chaves; Renato Franco; Roberto Saturnino; Orestes Quêrcia; Augusto Franco; Evelásio Vieira; José Esteves; Paulo Guerra; Milton Cabral; Osires Teixeira; Dirceu Cardoso.

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Ano		Cr\$ União	Cr\$ MEC	%
Orçamento	1964	2.110.257	205.614	9,74
"	1965	3.774.963	417.968	11,07
"	1966	4.719.085	457.432	9,70
"	1967	6.943.198	604.644	8,71
"	1968	11.097.643	859.428	7,74
"	1969	14.229.267	1.236.646	8,69
"	1970	17.650.984	1.293.189	7,33
"	1971	23.099.700	1.566.154	6,78
"	1972	32.176.800	1.811.400	5,62
"	1973	43.833.500	2.283.813	5,21
"	1974	58.556.000	2.901.332	4,95
"	1975	90.247.261	3.893.359	4,31
"	1976	139.325.000	6.492.951	4,66

Unidade: Cr\$ 1.000,00

Fontes: 1 — "A Educação e o Milagre Brasileiro", 2ª edição, Livraria José Olympio Editora, 1975.

2 — Lei nº 6.187 — Orçamento para 1975 e Proposta Orçamentária para 1976, fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal.

ANEXO II

DESPESAS PÚBLICAS REFERENTES AO ENSINO,
AO PREÇO CORRENTE DE MERCADO
Porcentagem sobre o PNB

Países	1971	1970
1 — Canadá	8,5	8,6
2 — Netherlands	7,9	7,8
3 — Suécia	7,9	7,7
4 — Dinamarca	7,6	7,0
5 — Papua-New Guinea	7,6	—
6 — Antigua	7,3	—
7 — Tunísia	7,2	—
8 — URSS	7,0	6,8
9 — Ilhas Virgínia	6,9	—
10 — Ucrânia	6,7	6,9
11 — Estados Unidos	6,7	6,5
12 — Porto Rico	6,6	6,7
13 — Khmer	6,5	—
14 — Noruega	6,4	5,9
15 — West Malásia	6,4	5,5
16 — Finlândia	6,3	6,3
17 — Zâmbia	6,2	4,3
18 — Iraque	5,8	6,1
19 — República Democrática Alemã	5,6	5,3
20 — Iugoslávia	5,5	5,3
21 — Venezuela	5,4	5,5
22 — Costa Rica	5,4	5,4
23 — Nova Zelândia	5,4	4,9

24 — Luxemburgo	5,3	4,3
25 — Líbia	5,1	5,0
26 — Gilbert and Ellice Islands	5,1	—
27 — Panamá	5,0	5,2
28 — Bulgária	4,9	4,9
29 — Irlanda	4,8	4,9
30 — Polónia	4,8	4,9
31 — Áustria	4,8	4,7
32 — Itália	4,8	4,3
33 — Iceland	4,8	—
34 — Daomé	4,6	5,2
35 — Austrália	4,6	4,3
36 — San Marino	4,5	5,9
37 — Hungria	4,5	4,5
38 — República Federal da Alemanha	4,5	4,0
39 — Tchecoslováquia	4,4	4,4
40 — Quênia	4,4	4,0
41 — Suíça	4,3	4,2
42 — Japão	4,3	4,1
43 — Ilhas Fiji	4,3	4,0
44 — República da Coreia	4,2	3,8
45 — Guiana	4,0	4,4
46 — Turquia	4,0	2,9
47 — Síria	3,9	4,1
48 — Tanzânia	3,8	3,6
49 — Peru	3,7	3,9
50 — Ilhas Maurício	3,7	3,7
51 — Tailândia	3,6	3,5
52 — El Salvador	3,6	2,8
53 — Equador	3,5	4,5
54 — França	3,5	3,5
55 — Burundi	3,5	3,2
56 — Botswana	3,5	—
57 — Jordânia	3,4	3,8
58 — Malawi	3,3	4,0
59 — Kuwait	2,9	3,3
60 — Guadalupe	—	13,0
61 — Congo	—	7,5
62 — Costa do Marfim	—	6,7
63 — Malta	—	6,4
64 — Reino Unido	—	5,9
65 — Israel	—	5,7
66 — St. Kitts-Nevis and Anguilla	—	5,2
67 — Egito	—	4,7
68 — Swaziland	—	4,7
69 — Sudão	—	4,4
70 — Uganda	—	4,3
71 — Marrocos	—	4,2
72 — Arabia Saudita	—	4,2
73 — Sri Lanka	—	4,2
74 — Belize	—	3,9
75 — Mauritânia	—	3,8
76 — Ghana	—	3,7
77 — Trinidad-e-Tobago	—	3,7
78 — Uruguai	—	3,7
79 — Camerum	—	3,5
80 — BRASIL	—	3,3

Fonte: UNESCO — Statistical Yearbook — 1973.

Os dados referentes ao Brasil foram fornecidos pelo SEC/MEC.

**BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO
PRODUTO INTERNO BRUTO—1960/1973**

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

Anos	Despesa pública			Total	PIB	Recursos em % do PIB
	Federais	Estaduais	Municipais			
1960	19.520	31.626	4.246	55.392	2.755.700	2,01
1961	28.517	50.458	5.883	84.863	4.052.100	2,09
1962	52.073	87.252	8.292	148.017	6.601.400	2,21
1963	78.192	122.650	9.120	204.963	11.028.600	1,72
1964	167.535	217.623	27.248	412.406	23.055.000	1,79
1965	388.889	577.273	66.386	1.032.548	36.817.600	2,80
1966	559.202	878.030	116.118	1.553.440	53.724.100	2,89
1967	704.597	1.336.873	202.745	2.244.215	71.456.300	3,14
1968	1.116.032	1.845.899	331.067	3.293.658	99.879.800	3,30
1969	1.347.782	2.735.282	473.313	4.556.377	133.116.900	3,42
1970	1.764.103	3.429.057	653.000	5.846.160	174.624.100	3,35
1971	2.173.927	4.639.280	751.500	7.614.707	234.095.300	3,25
1972	3.321.521	6.667.616	863.300	9.852.437	302.323.200	3,26
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	372.462.200	2,95

**BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO E A COMPARAÇÃO DAS SUAS
TAXAS DE CRESCIMENTO COM A DO PIB—1960/1973**

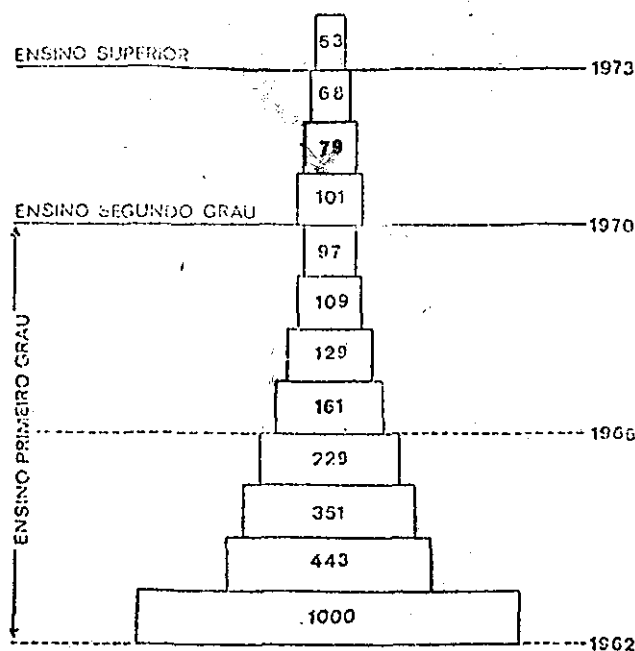
Em Cr\$ 1.000,00 de 1973 (1)

Anos	Despesas públicas			Total	Índice de crescimento 1960=100	Taxa anual de crescimento	Taxa de crescimento do produto real (2)
	Federais	Estaduais	Municipais				
1960	1.093.557	1.771.765	237.871	3.103.193	100	—	9,7
1961	1.165.863	2.992.878	238.675	3.467.416	112	11,8	10,3
1962	1.403.585	2.362.588	223.504	3.989.677	129	15,1	5,3
1963	1.202.029	1.895.473	140.292	3.227.794	104	-19,1	1,5
1964	1.351.961	1.756.157	219.884	3.328.002	107	3,1	2,9
1965	2.000.972	2.970.275	341.574	5.312.821	171	59,6	2,7
1966	2.688.833	3.276.109	433.260	5.796.202	187	9,1	5,1
1967	2.047.711	3.855.212	589.221	6.522.174	210	12,5	4,8
1968	2.611.230	4.318.701	774.571	7.704.501	248	18,5	9,3
1969	2.611.323	5.299.599	917.042	8.827.964	284	14,6	9,0
1970	2.853.243	5.546.123	1.056.156	9.455.522	305	7,1	9,5
1971	2.919.512	6.297.548	1.009.240	10.226.299	330	8,2	11,3
1972	3.813.588	6.567.246	991.194	11.312.028	365	10,6	10,4
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	353	-3,0	10,0

FONTES: (1) A correção dos dados a preços correntes foi elaborada com a utilização do Índice Geral de Preços, Coluna 2, da FGV/Revista Conjuntura Econômica, número de setembro/73, pág. 246. O índice correspondente a 1973 foi considerado como a média aritmética dos índices correspondentes a junho e julho do mesmo ano.

(2) Fundação Getúlio Vargas e estimativas IPLAN/IPEA.

PIRÂMIDE EDUCACIONAL - BRASIL 1962/1973



Fontes: SNEC/MEC.

* Antes da Revolução, apenas 11 dos 1.000 brasileiros que ingressavam na escola primária terminavam o curso superior. Agora, 63 concluem esse curso.

"A Educação e o Milagre Brasileiro",
Livraria José Olímpio - página 213.

MATRÍCULA ESTIMADA DO ENSINO DE
1º GRAU, POR SÉRIE

Ano 1973

1ª Série	6.585.617
2ª Série	3.104.990
3ª Série	2.478.182
4ª Série	1.837.590
5ª Série	1.656.269
6ª Série	1.150.128
7ª Série	985.597
8ª Série	795.981
Total	18.594.354

MATRÍCULA EM ESCOLAS DE UMA
SALA DE AULA, POR SÉRIE

Ano 1973

Série	Absoluto	%
1ª Série	2.595.550	39,4
2ª Série	704.627	22,7
3ª Série	424.489	17,1
4ª Série	218.184	11,9
5ª Série	25.581	1,5
6ª Série	74	—
7ª Série	—	—
8ª Série	—	—
Totais	3.968.505	21,34

DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA, POR SÉRIE, NAS ESCOLAS DE UMA SALA DE AULA

Ano 1973

Séries:	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
	100,0	81,7	57,2	40,3	7,0	0,0	—	—

Em função da oferta, pode-se dizer que, mesmo se todos os 2.595.958 alunos matriculados na 1ª série, em 1973, em escolas de uma sala de aula fossem aprovados, e não houvesse nenhum abandono, somente 2.120.897 poderiam matricular-se na 2ª série do ano seguinte, e dentre eles, 1.714.488 na 3ª série se dentre eles, somente atingiriam a 4ª série 1.046.172 e destes, somente 161.717 atingiriam a 5ª série, sendo que nenhum dentre eles poderiam terminar o 1º grau. Isto, é claro, considerando-se uma distribuição equitativa de matrícula.

(Fonte: SEC do Ministério da Educação e Cultura).

**ATA DA 78ª SESSÃO, REALIZADA EM
27 DE MAIO DE 1976**

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-5-76)

RETIFICAÇÃO

No substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/74 (nº 249-C/71, na origem), que institui o estágio profissional, e dá outras providências, aprovado na Ordem do Dia:

Na página 3.006, 2ª coluna, em seu art. 4º,

Onde se lê:

Art. 4º — ..., ressalvado do que dispuser ...

Leia-se:

Art. 4º — ..., ressalvado o que dispuser ...

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 25/76

Da Consultoria Jurídica, sobre pedido da SHIS, relativo a reajuste de taxa de ocupação.

O Senhor Diretor-Geral encaminha à alta consideração do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, novo pedido, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), no sentido de que seja aumentado de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) o valor das taxas correspondentes à ocupação dos imóveis do Senado Federal administrados por aquela entidade.

II — Alega a SHIS que, sem essa elevação da taxa, é-lhe "impossível dar prosseguimento às atividades convencionadas", adiantando que, se "até o dia 15 do mês vindouro" o Senado não se pronunciar a

respeito, ela considerará "denunciado o convênio" firmado com esta Casa.

III — No Parecer nº 11/75, que emitimos sobre o primeiro pedido, dissemos:

"a) é admissível a elevação da taxa de administração, de 2% para 5%, mas só se poderá, no caso, efetivá-la, mediante um Aditivo ao Convênio."

IV — Nenhum evento novo aconteceu, alterando a situação, nada havendo, assim, a modificar em nosso anterior pronunciamento.

Opinamos, portanto, pela legalidade do pretendido, lembrando, porém, que, se a Alta Direção da Casa decidir pela manutenção do Convênio, deverá apressar a assinatura do Aditivo.

É o parecer.

Brasília, 4 de junho de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 26/76

Da Consultoria Jurídica sobre o Expediente nº 132/76, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, solicitando prorrogação do contrato para assistência técnica em seus aparelhos médicos.

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminhou ao Senhor Diretor-Geral o Expediente nº 134/76; de 20 de maio corrente, solicitando a Prorrogação, por doze meses, do contrato entre o Senado Federal e a empresa E. Freitas Ltda., destinado à prestação de assistência técnica nos aparelhos pertencentes àquela Subsecretaria.

II — O Senhor Diretor-Geral encaminhou o Processo a esta Consultoria, pedindo parecer a respeito.

III — O processo se acha acompanhado de uma minuta de contrato que reproduz os termos do ajuste em vigor, exceto no que diz respeito ao valor do pagamento mensal da prestação de serviços, reajustado em relação ao vigente.

IV — Não compete a esta Consultoria apreciar o valor monetário dos trabalhos. Sob este aspecto, a Subsecretaria de Assistência Médica e Social está capacitada perfeitamente para aquilatar da justiça ou não da quantia pleiteada. Cabe-nos examinar a minuta do contrato sob o seu aspecto puramente jurídico. Quanto a isto nada há a acrescentar à minuta, que atende aos interesses das partes contratantes.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 4 de junho de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES
CORRESPONDENTES AO MÊS DE MAIO DE 1976

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE

MAIO

DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR ORESTES QUERCIA

ASSISTENTE: MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1976 - Acrescenta parágrafo ao artigo 16 do Código Florestal.	20.5.76	SENADOR AGENOR MARIA	24.5.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1975 - Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas e dá outras providências.	20.5.76	SENADOR OTHAIR BECKER	24.5.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1975 - Disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados.	9.4.76	SENADOR AGENOR MARIA	22.4.76	Parecer pela audiência prévia do Ministério da Agricultura.	Aprovado o parecer na reunião do dia 6.5.76	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1976 - Determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.	5.4.76	SENADOR AGENOR MARIA	7.4.76	Parecer pela audiência prévia do Ministério da Agricultura	Aprovado o parecer na reunião do dia 6.5.76	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1975 - Institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural e dá outras providências.	1.4.76	SENADOR RENATO FRANCO	7.4.76	Parecer pela prejudicialidade do Projeto.	Aprovado o parecer na reunião do dia 6.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 09, DE 1976 - "Define 'moagem colonial' e dá outras providências."	22.3.76	SENADOR AGENOR MARIA	31.3.76	Parecer pela aprovação.	O parecer deu-lhe o ser apreciado na reunião de 20.5.76 em virtude da pedido de vista solicitado e concedido ao Sr. Senador Italcio Coelho.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1976 - "Acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei nº 4504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)"	25.5.76	SENADOR MENDES CANALE	28.5.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Relator.
INDICAÇÃO Nº 03, DE 1975 - Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.	18.9.75	SENADOR BENEDITO FERREIRA	18.9.75	Parecer favorável.	Aprovado na reunião do dia 20.5.76	

A Comissão de Agricultura, em sua reunião do dia 20 de maio aprovou ainda sugestão apresentada pelo Sr. Senador Agenor Maria, no sentido de que este órgão realize um estudo visando investigar a execução até o presente momento da legislação do ESTATUTO DA TERRA.

Como decorrência da aprovação da Indicação nº 3, de 1975, que "Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira", foi estabelecido um programa de trabalho compreendendo as seguintes etapas:

1 - promoção, pela Comissão, de um Ciclo de conferências sobre Reflorestamento, ouvindo-se dirigentes e técnicos de órgãos federais competentes, inclusive os de desenvolvimento econômico das diferentes regiões, os Secretários de Estado da Agricultura, e a Confederação Nacional da Agricultura;

2 - Formulação de conclusões a serem encaminhadas à autoridade competente, como subsídio para o I Plano Nacional de Reflorestamento;

3 - Elaboração de um projeto de atualização do Código Florestal.

Dando início à base trabalho, a Comissão deliberou convidar as seguintes personalidades para proferir palestras:

DIA 2/6 - 10:30 HS - SALA EPITÁCIO PESSOA - PROF. WARWICK ESTEVAN KEPP - Superintendente do INPA - Instituto de Pesquisas da Amazônia.

DIA 9/6 - 10:30 HS - SALA EPITÁCIO PESSOA - PROF. EZECHIAS HERINGER - Professor de Botânica da Universidade de Brasília.

DIA 16/6 - 10:30 HS - SALA EPITÁCIO PESSOA - PROF. ROBERTO BURLE MARI (Paisagista) e
PROF. LUIZ EMÍLIO DE MELO FILHO (Botânico)

DIA 23/6 - 10:30 HS - SALA EPITÁCIO PESSOA - JORNALISTA JORGE BIERRENBACH DE CASTRO (Jornalista)
DR. APARÍCIO MORAES (Empresário)

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA - MES DE MAIO

REUNIÕES REALIZADAS	2 (DUAS)
MATERIAS APRECIADAS	5 (CINCO)
MATERIAS DISTRIBUIDAS	3 (TRÊS)
COMITES EXPEDIDOS	200 (DUZENTOS)
OFÍCIOS EXPEDIDOS	20 (VINTE)

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR CATETE PINHEIRO

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Ofício: 5
Carta 4
Telex 7

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA:

Ofício: 4
Carta 4
Telex 6
Telegrama 15

Comissão de Assuntos Regionais, em 31.05.76.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR ACCIOLY FILHO.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 05/76: Adressa parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	16.03.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 22/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. Autor: Deputado Alcir Pimenta.	08.10.75	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	14.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 224/75: Dispõe sobre a fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito e das outras providências. Autor: Senador Agenor Maria.	17.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	18.11.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo. Vencidos o Relator e o Senador Nelson Carneiro. Relator vencido Sen. Helvídio Nunes.	Contrário quanto ao mérito. (05.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 208/75: Dá nova redação ao § 2º do artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1.5.1943. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.11.75	SENADOR HEITOR DIAS.	06.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 247/75: Assegura o amparo da previdência social aos segurados incapazes para o trabalho nos casos que indica. Autor: Senador Franco Montoro.	24.11.75	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 65/76: Acrescenta parágrafo 3º ao art. 11 da Lei nº 4 737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Autor: Senador Italívio Coelho.	05.04.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	06.04.76			Vista ao Sen. Leite Chaves. (05.05.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 131/74: Disciplina grafia e uso de siglas e abreviaturas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.75	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	06.05.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO Nº 32/72: Determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário-mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios; 150/75: Dispõe sobre o reajustamento de benefícios concedidos antes de 21.11.66, e em manutenção pelo INPS. Autores: Senador Franco Montoro. Senador Orestes Quêrcia.	11.6.75	SENADOR HEITOR DIAS.	12.6.75	Inconstitucionais.	APROVADO, vencido o Sen. Dirceu Cardoso. (05.05.76)	Desarquivado e, posteriormente, anexado ao PLS nº 150/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 55/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizados no País. Autor: Senador Osires Teixeira.	05.04.76	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	06.04.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 70/76: Acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 59 da Lei nº 3 807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	08.04.76	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	20.04.76	Injurídico.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 77/76: Determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	23.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.04.76	Inconstitucional.	APROVADO. (05.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 24/76: Revoga dispositivos da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) Autor: Deputado Cunha Bueno.	27.04.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	28.04.76	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 25/76: Fixa modelos padronizados para "currículo vitae" exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas. Autor: Deputado Faria Lima.	27.04.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	28.04.76	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 106/75: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO) Regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente. Autor: Deputado José Lima.	01.04.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	02.04.76	Constitucional e jurídico. Mais o jurídico cos o Projeto a emenda.	APROVADO. (05.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 111/75: Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes e determina outras providências. Autor: Deputada Lygia Lessa Bastos.	22.04.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	23.04.76	Inconstitucional.	APROVADO. (05.05.76)	
MFNSAGEM Nº 56/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 900.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	29.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	05.05.76	Deve ser apreciada nos termos do art. 42, VI, da Const. e art. 39 da Resolução 62/75, procedendo-se em expediente separado ao esclarecimento do caso relativo ao mutuo de 200 milhões com a CEF	APROVADO. (05.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 188/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMISSÃO DE ECONOMIA) Dispõe sobre a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" conterem fotografias e o CPF do portador e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.05.76	Constitucional e jurídico, ratificando as emendas nºs 1 e 2-CCJ.	APROVADO. (06.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 55/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiá (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 228.560.830,00.	29.04.76	SENADOR OTTO LENHMANN.	04.05.76			Vista ao Sen. Nelson Carneiro. (18.05.76)
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao OFÍCIO "S" Nº 07/76 do Governador do Estado de Alagoas, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de 10 milhões de dólares, junto ao Banque Nationale de Paris, objetivando investimentos previstos em projetos rodoviários.	23.04.76	SENADOR HELVÍDIO DIAS.	23.04.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando com restrições Senador Nelson Carneiro. (12.05.76)	
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 48/76: Retifica o enquadramento dos auxiliares de Plenário classe "D" do Grupo Atividades de Apoio Legislativo. Autor: Senador João Calmon e outros.	04.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	05.05.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (12.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 11/76: Acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais. Autor: Deputado Jotahy Magalhães.	30.03.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	31.03.76	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (12.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 88/76: Dá nova redação ao § 4º do art. 11 da Lei nº 3 807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a companheira de segurado da Previdência Social. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	29.04.76	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	04.05.76	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (12.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 57/76: Dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.04.76	SENADOR LEITE CHAVES.	02.04.76	Constitucional e jurídico, com substitutivo. Vencidos o Relator, Nelson Carneiro e Relator Dias, Relator vencido Sen. Otto Lehmann.	Contrário quanto ao mérito. (12.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 85/76: Dá nova redação ao inciso I do art. 10, da Lei nº 4 591, de 16.12.1964. (Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	28.04.76	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	28.04.76	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1 - CCJ.	APROVADO, vencidos os Sen. Otto Lehmann e Helvídio Nunes. (12.05.76)	
PROJETOS LEI SENADO NºS 91/74: Disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias e cidades de turismo e 276/75 - Disciplina a exploração de jogo em estâncias e dá outras providências. Autores: Senador José Esteves. Senador Osires Teixeira.	02.06.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.06.75	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	Injurídico. (12.05.76)	Desarquivado. e anexado ao PLS 276/75.
PROJETO LEI SENADO Nº 148/75: Dispõe sobre locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários-mínimos. Autor: Senador Milton Cabral.	22.04.76	SENADOR LEITE CHAVES.	23.04.76	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, com emenda nº 1 - CCJ.	APROVADO, votando com restrições os Sen. Nelson Carneiro e Helvídio Nunes. (12.05.76)	Reexame face aprovação RQS 116.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	03.12.75	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.76			Vista ao Sen. José Lindoso. (12.05.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 80/76: Acrescenta parágrafo ao art. 224 da CLT renumerando os demais, passa fixar em 5 horas a jornada de trabalho do bancário que prestar serviço de caixa, quer seja comissionado ou não. Autor: Senador Leite Chaves.	27.04.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	28.04.76	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Leite Chaves. (12.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 52/76: Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.03.76	SENADOR HENRI QUE DE LA ROQUE.	31.03.76			Vista ao Sen. José Lindoso. (12.05.76)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 62/76: Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	02.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	06.04.76			Vista ao Sen. José Lindoso. (12.05.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 75/76: Altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	20.04.76	SENADOR HENRI QUE DE LA ROQUE.	23.04.76	Inconstitucional.	APROVADO. (12.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 94/76: Introduz modificações na CLT na parte referente aos vogais das Juntas. Autor: Senador Ruy Carneiro.	30.04.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.05.76	Audiência do Tribunal Superior do Trabalho	APROVADO: (12.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 66/76: Altera a redação do artigo 301 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Cattete Pinheiro.	06.04.76	SENADOR ITALY VIO COELHO.	07.04.76	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 21/76: Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.03.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	17.03.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 64/75: Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	25.04.75	SENADOR ITALY VIO COELHO.	28.04.75	Constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ... (substitutiva)	APROVADO. (19.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 55/76: Regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou raras como incuráveis. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.03.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	31.03.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 36/76: Acrescenta parágrafo ao artigo 16 do Código Florestal. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.04.76	SENADOR ITALY VIO COELHO.	28.04.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 12/76: Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 39 da Lei nº 5 890, de 8.6.1973. Autor: Senador Franco Montoro.	11.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	15.03.76	Inconstitucional, injurídico e contrário quanto ao mérito.	APROVADO, vencidos os Senadores Nelson Carneiro e Leite Chaves. (19.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 71/76: Dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.04.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA	08.04.76	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 225/75: Dispõe sobre a aposentadoria especial do motorista profissional. Autor: Senador Agenor Maria.	14.11.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA	17.11.75	Inconstitucional.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Leite Chaves. (19.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 93/76: Acrescenta parágrafo Único ao art. 305, da Lei nº 6.015, de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Autor: Senador Leite Chaves.	29.04.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	30.04.76	Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece.	APROVADO. (19.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 19/73: Dispõe sobre o exercício da profissão de Optometrista e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	13.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	14.10.75	Contrário à emenda substitutiva de Plenário, oferecendo a subemenda nº4-CCJ.	APROVADO. (19.05.76)	
CONSULTA PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ECONOMIA sobre a MENSAGEM Nº 55/76 do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar em Cr\$228.560,830,00 o montante de sua dívida consolidada.	29.04.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.05.76	Constitucional e jurídica a Resolução do Senado que defira o pleito da Prefeitura.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Franco Montoro. (20.05.76)	
PROJETO LEI SENADO NºS 18/76: Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista e aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. Autores: Senador Lázaro Barbosa. Senador Leite Chaves.	07.04.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA	26.05.76	Audiência do Poder Executivo.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard. (26.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 73/76: Estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.04.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROÇA.	08.04.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (26.05.76)	
OFÍCIO "S" Nº 02/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77 578, Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do art. 70 da Lei nº 28, do Estado de Minas Gerais - Lei Municipal de 22.11.1947, alterada pela Lei nº 855, de 26.12.1951.	05.03.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	26.05.76	Arquivamento.	APROVADO. (26.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 95/76: Altera dispositivo da Lei nº 5 890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Adalberto Senna.	04.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROÇA.	04.05.76	Inconstitucional.	APROVADO. (26.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 65/76: Acrescenta parágrafo 3º ao art. 11 da Lei nº 4 737, de 15.07.1965, que institui o Código Eleitoral. Autor: Senador Itálio Coelho.	05.04.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	06.04.76			Vista ao Sen. Itálio Coelho. (26.05.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 233/75: Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para os fins que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.11.75	SENADOR ITALÍO COELHO.	20.11.75	Constitucional, jurídico, contrário em face de sua prejudicialidade.	APROVADO. (26.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 104/76: Dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5 682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Senador José Lindoso.	11.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.05.76	Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito com a emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (26.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 24/76: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO TRANSPORTE) Revoga dispositivos da Lei nº 5 108, de 21.9.66 (Código Nacional de Trânsito) Autor: Deputado Cunha Bueno.	13.05.76	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	13.05.76	Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito, sugerindo emenda à Comissão de Redação.	APROVADO. (26.05.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 106/76: Determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada e determina outras providências. Autor: Senador José Esteves.	13.05.76	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	14.05.76	Inconstitucional.	APROVADO. (26.05.76)	
OFÍCIO "S" Nº 03, de 1976, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 938, Estado Rio de Janeiro, inconstitucionalidade do art. 236 da Constituição daquele Estado.	09.03.76	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	09.03.76	Favorável, com PRS.	APROVADO. (26.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 55/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 228.560.830,00.	26.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	26.05.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Paulo Brumard, Dirceu Cardoso e Franco Montoro. (26.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 55/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar em Cr\$ 228.560.830,00 o montante de sua dívida consolidada.	29.04.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.05.76			Pedido de audiência da CE
MENSAGEM Nº 56/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 900.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	29.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	05.05.76			Pedido de audiência da CE
PROJETOS LEI SENADO NºS 124/75: Acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14.2.67, para retirar ao endossado a Nota Promissória Rural o caráter cambial, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante e 144/75- Dispõe sobre o privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e dá outras providências. Autores: Senadores Leite Chaves e Vasconcelos Torres.	29.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.05.76			Pedido de audiência da CE

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 87/76: Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.04.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 88/76: Dá nova redação ao § 4º do art. 11 da Lei nº 3 807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a companheira de segurado da Previdência Social. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	29.04.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 89/76: Acrescenta dispositivos à Lei nº 2 604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional". Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.04.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	04.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	29.04.76	SENADOR LEITE CHAVES.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 152/74: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	29.04.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 188/75: (SUBSTITUTIVO DA CE) Dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 23/76 - MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PASSA QUATRO (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resol. 62 do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à CEF.	29.04.76					À CCJ face a aprovação RQS 141/76.
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 24/76 - MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de CATIGUÁ (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resol. 62 do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à CEF.	29.04.76					À CCJ face a aprovação RQS 142/76.
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 25/76 - MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de PIRAJUÍ (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resol. 62 do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à CEF.	29.04.76					À CCJ face a aprovação RQS 143/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 90/76: Eleva de 05 para 10% do salário-mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebem até cinco salários-mínimos. Autor: Senador Franco Montoro.	30.04.76	SENADOR HEITOR DIAS.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 91/76: Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	30.04.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 92/76: Introduz modificações ao art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 93/76: Acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Autor: Senador Leite Chaves.	30.04.76	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 94/76: Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das Juntas. Autor: Senador Ruy Carneiro.	03.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 95/76: Altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Adalberto Sena.	04.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	04.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 96/76 - Altera a redação da alínea "b" do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro.	04.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	05.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 97/76: Altera a redação do art. 29 da Lei nº ... A 266, de 3.10.1963 e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJ. LEI SENADO NºS 36/71: Reduz o limite de idade de aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 anos altera a redação do art. 32 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social; 47/74 - Altera a legislação da Previdência Social (§ 1º do art. 10 da Lei 5.890, 8.6.73); 211/75: Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher através do ONPS; 252/75: Acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei 3.807 de 26.8.1960, para o fim de permitir a aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para as do sexo feminino; 68/76 - Assegura a aposentadoria da mulher pelo INPS, aos 25 anos de serviço alterando o "caput" do art. 10 e seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8.6.1973. Autores: Senadores Vasconcelos Torres. Nelson Carneiro. Orestes Quêrcia.	04.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	05.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 98/76: Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.05.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	06.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 99/76: Inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	06.05.76	SENADOR HENRIQUE DE SA ROQUE.	06.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 237/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL) Dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviço pelo INPS. Autor: Senador Franco Montoro.	06.05.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	07.05.76			
CONSULTA SBNº (Of. SM/151, 27.4.76) do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre orientação a ser tomada com referência a Proposta de Emenda à Constituição do Deputado Jorge Paulo, que "altera a redação do parágrafo único do art. 152 da Constituição Federal.	07.05.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	07.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 100/76: Inclui disposições na Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros Socorros. Autor: Senador Fausto-Castello-Branco.	10.05.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	12.05.76			
PROJETO LEI SENADP Nº 101/76 Dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5 452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) Autor: Senador Orestes Quêrcia.	10.05.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	12.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 102/76: Altera o art. 4º da Lei nº 4 375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar. Autor: Senador Itamar Franco.	10.05.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	12.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103/76: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 4 266, de 03 de outubro de 1963. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.05.76	SENADOR OTTO LEINEN.	12.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104/76: Dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) Autor: Senador José Lindoso.	11.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 105/76: Acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 5 452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	11.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	13.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NQS 128/64: Acrescenta parágrafo ao art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.9.66; 89/75: Altera o art. 89 da Lei nº 13.9.66 (FCTS); Da nova redação às letras "b" e "e" do inciso II e ao inciso III do art. 89 e acrescenta parágrafo aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 5 107, de 13.9.66; 189/75 - Acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.9.66; 197/75 - Acrescenta e modifica disposições na Lei nº 5 107, de 13.9.66, que criou o FCTS; 198/75 - Da nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.9.66, que cria o FCTS; 226/75: Introduz modificações na Lei 5 107, de 13.9.66; 15/76 - Introduz modificações no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 79/76 Acrescenta dispositivo à Lei nº 5 107, de 13.9.66. Autores: Senadores Adalberto Sana, Nelson Carneiro, Heitor Dias, Orestes Quêrcia, Agenor Maria,	13.05.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	13.05.76			Anexados
PROJETO LEI CÂMARA Nº 24/76 : (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CT) Revoga dispositivos da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) Autor: Deputado Cunha Bueno)	13.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO	13.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 106/76: Determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências. Autor: Senador José Esteves.	13.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 107/76: Dispõe sobre a profissão de carpinteiro na val da Marinha Mercante e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	14.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 108/76: Torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	13.05.76	SENADOR ITALVINO CORREIA.	14.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NºS 260/75; Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas; 266/75 - Determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede o abono de faltas no Serviço Público e dá outras providências. Autores: Senador Vasconcelos Torres. Senador Wilson Gonçalves.	12.05.76	SENADOR HELVÍDIO MUNES.	14.05.76			Para exame face a recer da CS
PROJETO LEI SENADO Nº 109/76: Acrescenta dispositivos à Lei nº 2 800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências." Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 110/76: Revoga o art. 357 do Decreto-lei nº 5 452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	14.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 111/76: Altera a redação do art. 69 da Lei nº 5 107, de 13.09.66 (FGTS) para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa. Autor: Senador Leite Chaves.	14.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 112/76: Acrescenta dispositivo à Lei nº 2 800, de 18.06.1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências." Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.05.76	SENADOR HENRI QUE DE LA ROQUE.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 113/76: Revoga o § 1º do art. 89 da Lei nº 4 728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento." Autor: Senador Ualívio Coelho.	14.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 114/76: Altera a Lei nº 5 268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos. Autor: Senador Leite Chaves.	17.05.76	SENADOR PELVINO NUNES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 115/76: Dispõe sobre os saques, efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do Fundo de Garantido Tempo de Serviço. Autor: Senador Paulo Guerra.	17.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 116/76: Inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. Autor: Senador Fausto Castelo-Branco.	18.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 117/76: Dá nova redação ao artigo 129, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 118/76: Dá nova redação ao art. 768 do Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	18.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	25.05.76			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 51/76: Institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências. Autor: Senador Itamar Franco.	19.05.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 119/76: Acrescenta dispositivo à Lei nº 2 800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 120/76: Dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Benjamin Farah.	20.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 121/76: Estabelece normas de proteção salarial, a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com "Cláusula de Risco". Autor: Senador Orestes Quêrcia.	20.05.76	SENADOR JOSÉ SARNEY.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 122/76: Acrescenta § 7º ao artigo 586 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.05.76	SENADOR HENRI QUE DE LA ROUE.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 89/74: (EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO) Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	20.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 141/74: (EMENDA Nº 1-CEC-SUBSTITUTIVA) Padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros. Autor: Senador Milton Cabral.	20.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 26/75: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1973 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Senador José Lindoso	20.05.76	SENADOR GUSTAVO CAPAREMA.	25.05.76			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 53/76: Acrescenta alínea ao artigo 407 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Itamar Franco.	21.05.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 123/76: Concede gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.05.76	SENADOR ITALINO GUELLIO.	25.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 33/76 Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Deputado Dasso Coimbra.	21.05.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	25.05.76			
MENSAGEM Nº 68/1976 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Dr. ROMEO DE ALMEIDA RAMOS para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos; na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Edras da Silva Gueiros.	21.05.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	25.05.76			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 78/75: dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971. PROJETO LEI SENADO Nº 139/75 - dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971. PROJETO LEI SENADO Nº 204/75 - Introduz alterações na Lei 5 782, de 06.06.1972, que fixou os prazos de filiação partidária. Autores: Deputado Wlmar Dallanhol; Senadores: Vasconcelos Torres e Gregório Queiroz.	24.05.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	25.05.76			Anexada face aprovação RPS nºs 481/75 e 162/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 124/76: Perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao INPS e fixa prazos para regularização de sua situação. Autor: Senador Osires Teixeira.	25.05.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 125/76: Autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de Banco Oficial ou Caixa Econômica Federal nos termos que especifica. Autor: Senador Osires Teixeira.	25.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 126/76: Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	25.05.76					A SGM para ser anexado nos PLS 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 75; 32, e 81, de 1976.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 54/76: Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares. Autor: Senador Itamar Franco.	25.05.76	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	25.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 105/76: Acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 5 452, de 1.05.1943 (CLT, passando a ser 2º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	11.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	25.05.76			Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 127/76: Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	28.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 158/75: Dá nova redação ao item III do art. 21 da Lei nº 6 182, de 11.12.74. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.05.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	26.05.76			Of. de 25 de maio de 76 Sen. Helio. As proposições examinadas pelo processo sob o aspecto da constitucionalidade.
PROJETO LEI SENADO Nº 97/71: (EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS) Dispõe sobre a obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais e das outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	26.05.76	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	28.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 128/76: Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	27.05.76					A SGM PARA SER ANEXADO AO PLS 131/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 129/76: Concede aos representantes comerciais benefícios da Legislação Social. Autor: Senador Franco Montoro.	27.05.76	SENADOR HELVÍDIO MYNER.	28.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 130/76: Introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.05.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 131/76: Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional. Autor: Senador Benjamin Farah.	27.05.76					A SGM PARA SER ANEXADO AO PLS 128/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 132/76: Outorga regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	28.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 131/76: Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.05.76	SENADOR HENRI QUE DE LA ROCQUE.	28.05.76			
PROJETO LEI SENADO Nº 134/76: Faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica. Autor: Senador Otair Becker.	27.05.76	SENADOR JOSÉ SARNLEY.	28.05.76			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	54
Projetos distribuídos	78
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	15
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	6
Emendas apresentadas	6
Subemendas apresentadas	1
Substitutos	3
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	23
Comparecimento de autoridades	
Votos com restrições	3
Convites expedidos	

Brasília, em 31 de maio de 1976

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1975</u> OBRIGA AS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE COMERCIAM NO RAMO DE CARROS NOVOS E USADOS, A TEREM LOCAIS PRIVATIVOS DE ESTACIONAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>Autor:</u> Senador Nelson Carneiro	11.09.75	SENADOR LAZARO BARBOZA	11.09.75	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> Em 20.05.76	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RELATADOS	1
OFÍCIOS EXPEDIDOS	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	1

Brasília, 31 de maio de 1976

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976.

PRESIDENTE: Senador MILTON CABRAL

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1974.</u> Padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros. <u>Autor:</u> Senador Milton Cabral	19.06.75	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	25.06.75 ***** 04.09.75	Parecer favorável, com a Emenda nº1-CE (Substitutivo) que oferece.	Aprova o projeto, em 19.5.76	Em 28.04.76 é concedido vista ao Sen. Vasconcelos Torres. Em 28.04.76 o Sen. Vasconcelos Torres devolve o Projeto à Comissão.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, de 1975</u> Altera o artigo 18 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica. <u>Autor:</u> Senador José Sarney	26.06.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	27.06.75	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Roberto Saturnino, em 05.05.76	ao Senador Roberto Saturnino, em 05.05.76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, de 1 975 Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas e dá outras providências. Autor: Senador José Esteves.	21.08.75 ***** 27.04.76	Senador PAULO GUERRA ***** Redistribuído ao Senador MILTON CAIRAL ***** Redistribuído ao Senador PAULO GUERRA	27.08.75 ***** 11.09.75 ***** 05.05.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 19.05.76	Em 19.09.75 é solicitado informações ao NIC, Devolvido a Comissão s/informações em 27.04.76, pelo Ofício SR/144.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 1975 Altera dispositivos do artigo 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a política e as instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Autor: Senador Itálio Coelho	21.08.75 ***** 06.05.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Senador ROBERTO SATURNINO	27.08.75 ***** 11.05.76			Em 8.10.75 é solicitado informações ao Banco Central, cf. Parecer aprovado. Em 21.05.76 é recebido o Aviso nº 203, do Ministério da Fazenda. Ao Sen. R. Saturnino.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, de 1 975 Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto de Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO	27.11.75	Parecer favorável, com a Emenda nº1-CE que oferece.	Concede vista ao Senador Roberto Saturnino, em 05.05.76	Ao Senador Roberto Saturnino, em 05.05.76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1 975 Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes e determina outras providências. Autor: Deputada Lygia Lessa Bastos	03.12.75 ***** 06.05.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUERECIA ***** Senador ORESTES QUERECIA	03.12.75 ***** 11.03.76 ***** 07.05.76	Parecer pela apreciação preliminar de inconstitucionalidade do projeto, arquivado pela CCJ.	Aprova o parecer, em 19.05.76, tendo o Senador Franco Montoro feito Declaração de Voto.	Em 22.04.76 é aprovado o Parecer da audiência pública da CCJ. Em 06.05.76 o projeto volta à CCJ, com o parecer da CCJ pela sua inconstitucionalidade. Ao Sen. O. Quercia.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, de 1 975 Dispõe sobre a participação de empresas brasileiras nos contratos de serviços com cláusulas de risco, firmados por companhias estatais. Autor: Senador José Sarney	18.03.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	19.03.76 ***** 05.05.76	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Roberto Saturnino, em 12.05.76	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, de 1 975. Dá nova redação ao artigo 173, do Decreto-lei nº 2.527, de 26 de setembro de 1974, que "dispõe sobre as sociedades por ações". Autor: Senador Nelson Carneiro	24.03.76	Senador JARBAS PASSARINHO	24.03.76	Parecer favorável ao projeto e a Emenda nº 1-CCJ, que lhe foi apresentada.	Aprova o parecer, em 12.05.76, tendo o voto com restrições do Senador Jessé Freire.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1 975-COMPLEMENTAR. Altera as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares números 17, de 12 de dezembro de 1 973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências. Autor: Senador Luiz Cavalcante	25.03.76	Senador ROBERTO SATURNINO	26.03.76	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Jarbas Passarinho, em 05.05.76	Ao Senador Jarbas Passarinho, em 05.05.76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1 976. Disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeitos de petróleo, e determina outras providências. Autor: Senador José Esteves.	09.04.76	Senador LUIZ CAVALCANTE	09.04.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 05.05.76	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1 976. Torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. Autor: Deputado Herbert Levy	19.04.76	Senador REMATO FRANCO	20.04.76	Parecer favorável.	Concede vista ao Senador Roberto Saturnino, em 28.04.76	Ao Sen. Roberto Saturnino, em 28.04.76. Em 26.05.76 é incluído e retirado da pauta, a pedido do Relator, Senador Roberto Saturnino.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 55, de 1 976. Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar em Cr\$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.04.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Senador RUY SANTOS	23.04.76 ***** 26.05.76	Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que o rece.	Aprova o parecer, em 26.05.76	Tem voto em separado do Senador Franco Montoro e Declaração de Voto do Sen. Jarbas Passarinho.
MENSAGEM Nº 56, de 1 976. Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.04.76	Senador ROBERTO SATURNINO	23.04.76	Parecer favorável, proferido oralmente em Plenário, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	-	Parecer aprovado em Plenário, em 05.05.76.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, de 1 976. Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	28.04.76	Senador RENATO FRANCO	29.04.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 26.05.76	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, de 1 974 Dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Autor: Senador Magalhães Pinto	19.11.75	Senador JARDAS PASSARI- NHO	20.11.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 12.05.76	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, de 1 975 Estabelece horário especial para o funcionamento de Shopping Centers e das outras providências. Autor: Senador Leite Chaves.	14.08.75 ***** 19.11.75	Senador JESSE FREIRE ***** Senador JESSE FREIRE	15.08.75 ***** 20.11.75	Parecer contrário ao projeto.	Aprova o parecer, em 12.05.76	Em 3.9.75 o Rel. ofereceu Parecer favorável. Faz a aprovação do Regtº 529/75 o projeto voltou a CE para reexame.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 975 Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados a reparação de veículos automotores. Autor: Deputado Alcir Pimenta	05.05.75 ***** 06.05.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Senador ARNON DE MELLO	09.05.75 ***** 11.05.76			Em 5.6.75 é aprovado parecer favorável ao Projeto. Faz a Emenda de Plenário nº1 (Substitutivo) o projeto volta a CE para se pronunciar sobre a mesma.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 1 975 Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mossoró e Fortaleza. Autor: Deputado Antônio Florêncio.	06.05.76	Senador RUY SANTOS ***** Senador ORESTES QUÉRCIA	11.05.76 ***** 13.05.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 26.05.76	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1 976. Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1 975, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados e das outras providências. Autor: Senador Leite Chaves	06.05.76	Senador ARNON DE MELLO	11.05.76			
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1 976. Aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1 976. Autor: Poder Executivo	12.05.76	Senador RUY SANTOS	12.05.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 12.05.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, de 1 975. Dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências. Autor: Senador Agenor Maria	13.05.76	Senador ROBERTO SATURNINO	13.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, de 1 976 Dá nova redação ao inciso I do artigo 10, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1 964 (dispõe sobre o condomínio, em edificações e as incorporações imobiliárias). Autor: Senador Orestes Quércia	13.05.76	Senador JESSE FREIRE	13.05.76			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, de 1 975. Dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal das contadas em folha de pagamento e dá outras providências. Autor: Deputado Braz Nogueira	13.05.76	Senador RUY SANTOS	13.05.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 19.05.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1 976. Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1 975. Autor: Poder Executivo	19.05.76	Senador JESSE FREIRE	19.05.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer.	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1 975. Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975. Autor: Poder Executivo	19.05.76	Senador JESSE FREIRE	19.05.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1 975 Obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a ter locais privativos de estacionamento e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.05.76	Senador JESSE FREIRE	25.05.76			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	20
Projetos distribuídos	13
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	2
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	2
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	1
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de maio de 1976.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: Senador TARSO DUTRA

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, de 1975, que "Protege a música brasileira e dá outras providências". AUTOR: Senador Osires Teixeira	19.04.76	Senador ARNON DE MELLO.	06.04.76	Pela rejeição.	A Comissão aprovou o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 06.05.76.	Aprovado o Parecer, votando, com restrições, em favor do Sr. Senador Adalberto Sena.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/76, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975".	27.04.76	Senador ADALBERTO SENA.	06.05.76	Parecer favorável.	A Comissão aprovou o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 06.05.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 1975, que "Regula o exercício das profissões de Oficial-barbeiro e de Oficial-cabeleireiro e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADYLIO VIANNA	06.05.76	Senador RUY SANTOS.	06.05.76	Pela diligência junto ao Ministério do Trabalho.	A Comissão aprova o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 13.05.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, de 1975, que "Disciplina a destinação de prêmios da Loteria Federal não procurados no prazo legal". AUTOR: Senador Osires Teixeira	27.11.75	Senador JOÃO CALMON.	27.11.76	Pela rejeição.	A Comissão aprova o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 13.05.76.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/76, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975".	19.05.76	Senador JOÃO CALMON.	19.05.76	Parecer favorável.	A Comissão aprova o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 19.05.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/76, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 08 de outubro de 1975".	19.05.76	Senador ADALBERTO SENA.	19.05.76	Pela aprovação	A Comissão aprova o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 19.05.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, de 1975, que "Altera a redação do artigo 79 da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 e dá outras providências". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador EVELÁSIO VIEIRA.	27.11.75	Pela aprovação		O Sr. Presidente concede vista do Projeto solicitado pelo Sr. Senador João Calmon, em 19.05.76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, de 1975, que "Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Princípios de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2º grau". AUTOR: Senador Orestes Quêrcia	27.11.75	Senador EVELÁSIO VIEIRA. ***** Redistribuído ao Sr. Senador JOÃO CALMON	27.11.75 ***** 08.04.76	Pela rejeição.	A Comissão aprova o Parecer do Relator, nos termos de sua conclusão, em 19.05.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1974, que "Disciplina grafia e uso de siglas e abreviaturas". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	06.05.76	Senador ADALBERTO SENA.	13.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 1976, que "Veda o funcionamento de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus nos sábados domingos e feriados nacionais". AUTOR: Senador Benjamin Farah	19.05.76	Senador OTTO LEHMANN.	27.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 1973, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista, e dá outras providências". AUTOR: Senador Franco Montoro	20.05.76	Senador MENDES CANALE.	27.05.76			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Projetos Relatados	8
Projetos Distribuídos	1
Projetos em Diligência	1
Pedidos de Vista	1
Votos com restrições	1

Brasília, em 28 de Maio de 1976.

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ASSISTENTE: MARCUS VINÍCIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1975 - Estende o disposto no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1950, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.890, de 3 de junho de 1973 e dá outras providências.	30.4.76	SENADOR ROBERTO SATURNINO	6.5.76	Parecer pela aprovação.	Aprovado o parecer na reunião de 13.5.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1975 - Institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural e dá outras providências.	7.5.76	SENADOR SALDANHA DEZIZI	12.5.76	Parecer pela prejudicialidade do Projeto.	Aprovado o parecer na reunião do dia 20.5.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1975 - Regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.	1.12.75	SENADOR RUY CARNEIRO	11.3.76	Parecer pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário.	Aprovado o parecer na reunião do dia 20.5.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1975 - Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grã-Mestres Orientais Estaduais e as Lojas e elas filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País.	12.11.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	13.11.75	Parecer pela aprovação da Emenda nº 1, DE Plenário.	Aprovado o parecer na reunião do dia 20.5.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1975 - Altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que "dispõe sobre o uso de carros oficiais" e dá outras providências.	13.5.76	SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO	18.5.76			Aguardando apresentação do parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1974 - Dispõe sobre <u>trêço</u> obrigatório e dá outras providências.	22.4.76	SENADOR JESSE FREIRE	13.5.76			Aguardando apresentação de parecer pelo Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1974 - <u>Dá</u> nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.	13.5.76	SENADOR MATTOS LEÃO	13.5.76			Aguardando apresentação de parecer pelo Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1975 - Protege a música brasileira e dá outras providências.	6.5.76	SENADOR MATTOS LEÃO	12.5.76			Aguardando apresentação de parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1 975 - Altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	25.3.76	SENADOR HELVIDIO NUNES	30.3.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1 975 - Determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira.	22.4.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	28.4.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1975 - Uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais e dá outras providências".	29.4.76	SENADOR ROBERTO SATURNINO	30.4.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1 975 - Torna obrigatória a instalação, em imóveis residenciais, comerciais e industriais, de equipamento auto-desincrustador de canalização.	22.4.76	SENADOR RUY SANTOS	28.4.76	Parecer pela rejeição	Aprovado o parecer na reunião de 20.5.76	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1975 - Da nova redação ao artigo 4º do Atq Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento.	31.3.76	SENADOR ROBERTO SATURNINO	1.4.76	Parecer favorável.	Aprovado o parecer na reunião de 29.4.76	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1 975 - Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo.	19.11.75	SENADOR BENEDITO FERREIRA	25.11.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1 973 - Revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.	18.4.75	SENADOR RUY CARNEIRO	23.4.75			Aguardando a apresentação do parecer pelo Relator.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1975 - Reabre o prazo para opção de que trata o Artigo 1º do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências.	27.6.75	SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO	1.4.76	Parecer favorável.	Aprovado na reunião de 7.5.76.	
OFÍCIO "S" Nº 56, DE 1975 - Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia das Atas das Sessões daquela Corte de Contas, em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis.	5.12.75	SENADOR MAURO BENEVIDES	5.4.76			Aguardando a apresentação de parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1976 - Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.	27.4.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES	6.5.76	Parecer favorável.	Aprovado na reunião de 6.5.76.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1976 - Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.	26.4.76	SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA	28.4.76			Aguardando a apresentação do parecer pelo Relator.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1975 - Aprova as Contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971.	21.8.75	SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA	31.8.75			Aguardando a apresentação do parecer pelo Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975 - dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 4.266 de 3 de outubro de 1963.	7.4.76	SENADOR LETTE CHAVES	28.4.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975 - Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 4.807, de 26 de agosto de 1960)	3.10.75	SENADOR ALEXANDRE COSTA	12.10.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1974 - Modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências. (TRANSMITA DO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1975)	4.3.76	SENADOR ROBERTO SATURNINO	11.3.76	Parecer pela aprovação do PLS nº 125/74 e pela prejudicialidade do PLS nº 21/75	A Comissão não apreciou o parecer tendo em conta a aprovação de pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, em 20.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1975 - Dá nova redação ao Artigo 13 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "Estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências"	29.4.76	SENADOR SAIDANHA DERZI	30.4.76	Parecer pela audiência prévia dos Ministérios da Fazenda e Minas e Energia.	Aprovado o parecer na reunião do dia 7.6.76	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1974 - Destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias.	18.9.75	SENADOR VIRGILIO TÁVORA	18.9.75	Parecer pela rejeição.	Aprovado o parecer na reunião do dia 20.5.76	O SR. SENADOR MAURO BENEVIDES apresentou voto em separado, pela aprovação do Projeto.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1975 - Regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte preta do adquirente.	1.12.75	SENADOR RUY CARNEIRO	12.5.76	Parecer favorável à Emenda do Plenário nº 1.	Aprovado o parecer na reunião de 20.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1975 - Inclui a filha viúva ou desquitada entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.	28.5.76					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1975 - Dispõe sobre inclusão da disciplina "Princípio de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2º Grau	20.5.76					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1975 - Dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento e dá outras providências.	19.5.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1975 - Dispõe sobre a destinação de prêmios da Loteria Federal não procurados no prazo legal.	20.5.76					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1975 - Dá nova Redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	28.5.76					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1976 - Dispõe sobre a opção de transferência para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.	12.5.76	SENADOR AMARAL PEIXOTO	12.5.76	Parecer pela aprovação.		PARECER ORAL EM PLENÁRIO. APROVADO EM 12.5.76

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES REALIZADAS (ORDINÁRIAS)	3 (TRÊS)
PARECERES PROFERIDOS	11 (ONZE)
MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS	7 (SETE)

Brasília, em 31 de maio de 1976

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 1975 Regula o exercício das profissões de Oficial-barbeiro e de Oficial-cabeleireiro e dá outras providências. Autor: Deputado Adyllo Vianna	01.10.75	Senador FRANCO MONTORO	02.10.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 06.05.76	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, de 1975. Inclui as ações de indenização por acidentes de trabalho entre as que têm curso nas férias forenses. Autor: Deputado Luiz Braz.	04.03.76	Senador FRANCO MONTORO	08.03.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 06.05.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, de 1 975 Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.04.75	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador DOMÍCIO GONDIM	23.04.75 ***** 24.11.75	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 06.05.76	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, de 1 975 Dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviço pelo INPS. Autor: Senador Franco Montoro	18.03.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	22.03.76	Parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CLIS (Substitutivo) que oferece.	Aprova o parecer, em 06.05.76	-
PROJETO DE LPI DA CÂMARA Nº 12, de 1 976. Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia-SC, ao município de Xavantina. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	30.03.76	Senador FRANCO MONTORO	01.04.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 13.05.76	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, de 1 975. Dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras providências. Autor: Deputado Braz Nogueira	07.10.75	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE	20.11.75 ***** 13.05.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 13.05.76	Incluído e retirado da pauta da reunião realizada em 06.05.76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, de 1975- COMPLEMENTAR. Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1 975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social-PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP". Autor: Senador Orestes Quércia.	09.04.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	28.04.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 13.05.76	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 1 976. Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Autor: Senador Franco Montoro	29.04.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE	29.04.76 ***** 12.05.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 13.05.76.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 1 975 Determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizara o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído. Autor: Senador Franco Montoro	19.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO	20.11.75	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 13.05.76	Ao Senador Franco Montoro, em 13.05.76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, de 1 975. Assegura o amparo da previdência social aos segurados incapazes para o trabalho nos casos que indica. Autor: Senador Franco Montoro	06.05.76	Senador JARBAS PASSARINHO	06.05.76	Parecer favorável, com a Emenda de nº 1-CLS que oferece.	Concede vista do projeto ao Senador FRANCO MONTORO, em 13.05.76	Ao Senador Franco Montoro, em 13.05.76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, de 1 975 Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador ACCIO LY FILHO	06.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1 976. Acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador MENDES CANALE	06.05.76			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, de 1 976. Acrescenta item ao artigo 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1 967, que integra o seguro de acidentes do trabalho da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Deputado Theodoro Mendes	07.05.76	Senador JARBAS PASSARINHO	12.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, de 1 976. Acrescenta parágrafo ao artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, reenumerando os dias, para fixar em 5 horas a jornada de trabalho do bancário que prestar serviço de Caixa, quer seja comissionado ou não. Autor: Senador Leite Chaves.	13.05.76	Senador JESSÉ FREIRE	21.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1 976. Dá nova redação ao § 4º do artigo 11 da Lei nº 3.207, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a companheira de segurado da Previdência Social). Autor: Senador Orestes Quércia	13.05.76	Senador JARBAS PASSARINHO	21.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, de 1 975 Dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários-mínimos. Autor: Senador Milton Cabral	13.05.76	Senador FRANCO MONTORO	21.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1 976. Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.05.76	Senador ACCIOLY FILHO	21.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1 976. Dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.05.76	Senador JESSE FREIRE	27.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 975 Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada a sua moradia. Autor: Senador Orestes Quércia.	20.05.76	Senador HUMBERTO DE LA ROCHA	21.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, de 1 976. Altera a redação do artigo 301 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Cattete Pinheiro	20.05.76	Senador DOMÍCIO GONDIM	21.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, de 1 974 Acrescenta parágrafo ao artigo 652, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	26.05.76	Senador ACCIO LY FILHO	27.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1975 Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para os fins que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.05.76	Senador MENDES CANALE	27.05.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1976 Estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.05.76	Senador JARIAS PASSARINHO	27.05.76.			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	10
Projetos distribuídos	14
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de maio de 1 976.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1972</u> FIXA EM SEIS HORAS O PERÍODO DE TRABALHO DIÁRIO DOS OPERADORES EM ELETRICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>Autor:</u> Senador Franco Montoro	17.05.76	SENADOR ARNON DE MELLO	20.05.76			
A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, EM REUNIÃO DE 20.05.76, TENDO COMO CONVIDADO O ENGR. OCTÁVIO MARCONDES FERRAZ, OUVIU EXPOSIÇÃO, SEGUIDA DE DEBATES, SOBRE O TEMA "ANÁLISE DA SOLUÇÃO ITAIPU".						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	3
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES	1
CONFERENCISTAS CONVIDADOS	4
OFÍCIOS RECEBIDOS	3
OFÍCIOS EXPEDIDOS	6
CONVITES EXPEDIDOS	250

Brasília, 31 de maio de 1976

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 283/76</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66/75, que altera a linha 8 do parágrafo 1º do art. 89 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.	3.5.76	Senador Orestes Quêrcia	3.5.76	Redação final	Aprovado em 5.5.76	
<u>PARECER Nº 284/76</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, que dispõe sobre honorários de Advogado, sua estipulação e cobrança e dá outras providências.	31.3.76	Senador Orestes Quêrcia	29.4.76	Redação do vencido	Aprovado em 5.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 285/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/76 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.	5.5.76	Senador Renato Franco	5.5.76	Redação final	Aprovado em 5.5.76	
<u>PARECER Nº 286/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/76 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Lima a 7 de novembro de 1975.	5.5.76	Senador José Lindoso	5.5.76	Redação final	Aprovado em 5.5.76	
<u>PARECER Nº 287/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 50/76, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$..... 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	5.5.76	Senador Otto Lehman	5.5.76	Redação final	Aprovado em 5.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 315/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.	12.5.76	Senador José Lindoso	12.5.76	Redação final	Aprovado em 12.5.76	
<u>PARECER Nº 316/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.	12.5.76	Senador Renato Franco	12.5.76	Redação final	Aprovado em 12.5.76	
<u>PARECER Nº 318/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.	13.5.76	Senador José Lindoso	13.5.76	Redação final	Aprovado em 13.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 319/76</u> Pedação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.	13.5.76	Senador Virgílio Távora	13.5.76	Redação final	Aprovado em 13.5.76	
<u>PARECER Nº 320/76</u> Pedação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecção de animais", e determina outras providências.	11.5.76	Senador Renato Franco	13.5.76	Redação final	Aprovado em 14.5.76	
<u>PARECER Nº 340/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 52/76, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.	19.5.76	Senador Orestes Quêrcia	19.5.76	Redação final	Aprovado em 19.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 370/76</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135/75, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	11.5.76	Senador José Lindoso	24.5.76	Redação do vencido	Aprovado em 25.5.76	
<u>PARECER Nº 372/76</u> Pedação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.	26.5.76	Senador Otto Lehmann	26.5.76	Redação final	Aprovado em 26.5.76	
<u>PARECER Nº 373/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.	26.5.76	Senador Orestes Quêrcia	26.5.76	Redação final	Aprovado em 26.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 374/76</u> Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.	26.5.76	Senador Renato Franco	27.5.76	Redação final	Aprovado em 27.5.76	
<u>PARECER Nº 379/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 55/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiá (SP) a elevar em Cr\$. 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.	27.5.76	Senador Otto Lehmann	27.5.76	Redação final	Aprovado em 27.5.76	
<u>PARECER Nº 380/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 28/76, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar a empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas.	27.5.76	Senador José Lindoso	27.5.76	Redação final	Aprovado em 27.5.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que institui o Estágio Profissional e dá outras providências.						
Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, que dispõe sobre o depósito Bancário dos auxílios e Transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito.						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias	1
Reuniões extraordinárias	12
Projetos relatados	17
Projetos distribuídos e não relatados	2

Brasília, em 31 de maio de 1976

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO

DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: CANDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 49/76 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE.	07.04.76	Senador SALDANHA DERZI	18.05.76	-	-	Apreciada na reunião secreta de 19.05.76
MENSAGEM Nº 57/76 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ARNALDO VASCONCELOS, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Europeias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA IRLANDA.	22.04.76	Senador MAURO BENEVIDES	11.05.76	-	-	Apreciada na reunião secreta de 12.05.76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/76 Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.	27.04.76	Senador MAURO BENEVIDES	03.05.76	Favorável	Aprovação (05.05.76)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/76 Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 05 de novembro de 1975.	27.04.76	Senador JOÃO CALMON	03.05.76	Favorável	Aprovação (05.05.76)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/76 Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 07 de novembro de 1975.	27.04.76	Senador NELSON CARNEIRO	03.05.76	Favorável	Aprovação (05.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/76 Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 05 de novembro de 1975.	27.04.76	Senador SALDANHA DEBZI	03.05.76	Favorável	Aprovação (05.05.76)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/76 Aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976.	05.05.76	Senador ITAMAR FRANCO	11.05.76	Favorável	Aprovação (12.05.76)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/76 Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.	11.05.76	Senador MAURO BENEVIDES	18.05.76	Favorável	Aprovação (19.05.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/76 Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 08 de outubro de 1975.	11.05.76	Senador NELSON CAEIRO	18.05.76	Favorável	Aprovação (19.05.76)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/76 Aprova o texto das Resoluções Constitutivas da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovadas pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembleia Geral da IMCO.	13.05.76	Senador JOSE SARNEY	18.05.76	Favorável	Aprovação (19.05.76)	

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	10
PARECERES PROFERIDOS.....	10
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES.....	3

Brasília, 31/05/76

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1975</u> Torna obrigatória o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e dá outras providências.	22.04.76	SENADOR OTAIR LECNER	04.05.76			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1976</u> Dispõe sobre a comunicação ao serviço de identificação civil de alteração verificada ou produzida em qualquer dos elementos físicos, rotineiros, da identificação civil, e determina outras providências.	19.04.76	SENADOR ADALBERTO SENA	04.05.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1976</u> Regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas - ou tidas como incuráveis.	20.05.76	SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO	20.05.76			

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1975 - Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por parte de ex-ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências.	04/03/75	SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA	10/03/75	Parecer preliminar por audiência do Ministério da Justiça e do DASP.		A Comissão recebe a resposta da audiência feita ao DASP, mas o Relator solicita que se reitere a diligência ao Ministério da Justiça, em 28/05/76.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO/CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR LÁZARO BARBOZA

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160/74</u> : Dispõe sobre este profissional de estudantes de direito.	01.04.76	Senador Itamar Franco	01.04.76	Pela audiência da O.A.B.	Aprovado, em 13.05.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213/75</u> : Acrescenta dispositivos à lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "Altera disposições de legislação que regula o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - FASEP".	13.05.76	Senador Itamar Franco				

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260/75</u> : Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores públicos civis e o abono de faltas não justificadas.	18.03.75	Senador Mattos Leão	19.04.76	Pelo reexame da C C J	Aprovado, em 13.05.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266/75</u> : Determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede abono de faltas no Serviço Público e dá outras providências.	18.03.76	Senador Mattos Leão	19.04.76	Pelo reexame da C C J	Aprovado, em 13.05.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105/75</u> Inclui a filha viúva ou desquitada entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.	01.12.75	Senador Itamar Franco	11.03.76	Favorável	Aprovado, em 27.05.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27/76 :</u> Dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.	05.05.76	Senador Otto Lehmann	05.05.76	Favorável		Parecer oral em Plenário, favorável. Aprovado, em 12.05.76
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/76 :</u> Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.	13.05.76	Senador Accioly Filho	13.05.76	Favorável	Aprovado, em 13.05.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32/76 :</u> Acrescenta parágrafo ao Artigo 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações.	21.05.76	Senador Otto Lehmann				

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71/76 :</u> Dispõe sobre a dispensa de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema.	20.05.76	Senador Accioly Filho				

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	02
Projetos Relatados	06
Projetos Distribuídos	03

Brasília, 31 de maio de 1976.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA.

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/76</u> Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.	27.04.76	SENADOR ALEXANDRE COSTA	06.05.76	Parecer favorável.	Aprovado em 06.05.76.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1975</u> Altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, e dá outras providências.	30.10.75	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	06.11.75	Parecer contrário.	Aprovado em 13.05.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 192, DE 1974</u> Altera o Plano Nacional de Viação - (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973).	05.12.74	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	20.03.75	Parecer favorável.	Aprovado em 13.05.76.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1976</u> Torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências.	29.04.76	SENADOR PAULO GUERRA	29.04.76	Parecer favorável.	Aprovado em 13.05.76.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1976</u> Revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).	06.05.76	SENADOR ROBERTO SATURNINO	06.05.76	Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.	Aprovado em 13.05.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/76</u> Aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima - Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembleia Geral da IMCO.	20.05.76	SENADOR ALEXANDRE COSTA	20.05.76	Parecer favorável.	Aprovado.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1976</u> Modifica a redação do inciso I do Art. 3º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e das outras providências.	19.05.76	SENADOR NERDES CARRA LE	19.05.76			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	6
Projetos distribuídos	1
Projetos em diligência	3
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	3
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 28 de maio de 1976.

Cláudio C.R. Costa
Chefe do Serviço
de Comissões Permanentes.

Serviço às Comissões Mistas Especiais e de Inquérito
Relatório correspondente ao mês de maio de 1976

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 33, de 1976 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.453, de 6 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".	Pres. Sen. Mauro Benevides V. Pres. Dep. Ossian Araripe Rel. Sen. Luiz Viana Filho	Até 10/05/76	Relatada em 05.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MESSAGEM Nº 34, de 1976 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.454, de 07 de abril de 1976, que "dispõe sobre o Imposto de Renda incidente em títulos de renda fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974 e dá outras providências".	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Gustavo Capanga Rel. Dep. Homero Santos	Até 10/05/76	Relatada em 05.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MESSAGEM Nº 35, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976, que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências".	Pres. Sen. Agenor Maria V. Pres. Dep. Maurício Leite Rel. Sen. Renato Franco	Até 15/05/76	Relatada em 05.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MESSAGEM Nº 36, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.456, de 07 de abril de 1976, que "concede estímulos fiscais às empresas comerciais exportadoras constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Cattete Pinheiro Rel. Dep. Rogério Rego	Até 15/05/76	Relatada em 05.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, de 1976, que "acrescenta item ao "caput" do artigo 99, e modifica a redação do seu § 1º, da Constituição Federal"; nº 3, de 1976, que "dispõe sobre a remuneração dos vereadores, alterando o § 2º do artigo 15, da Constituição Federal; nº 5, de 1976 que "modifica a redação do § 3º do artigo 104 da Constituição Federal"; nº 10, de 1976, que "dispõe sobre o servidor público investido em mandato eletivo Federal, Estadual ou Municipal"; e nºs 15, 16 e 17, de 1976, que "alteram o artigo 104, acrescentando-lhe parágrafos, da Constituição Federal".	Pres. Sen. Itamar Franco V. Pres. Helvídio Nunes Rel. Dep. Paulo Studart	Até 07/05/76	Relatada em 18.05.76. Parecer pela aprovação das propostas de nºs 15 e 17 e pela prejudicialidade das demais. Aprovado.
Projeto de Lei nº 04, de 1976 (CN), que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em emprego e cargos do Serviço Público Federal".	Pres. Sen. Danton Jobim V. Pres. Sen. Cattete Pinheiro Rel. Dep. Dacio Coimbra	Até 17/05/76	Relatada em 13.05.76 ao projeto foram apresentadas 15 emendas, parecer favorável ao Projeto com as alterações contidas nas emendas aprovadas de nºs 4 e 16-R, e pela rejeição das demais. Aprovado.
Proposta de emenda à Constituição nº 04, de 1976, que "dá nova redação à alínea "a", do § 1º, do artigo 15, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969)".	Pres. Dep. Antonio Carlos V. Pres. Sen. Helvídio Nunes Rel. Dep. Ademar Pereira	Até 19/05/76	Relatada em 12.05.76 Parecer favorável a Proposta sendo rejeitada pela Comissão. Aprovado.
Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 1976, "altera os Artigos 101 e 102, inciso II da Constituição Federal".	Pres. Dep. Francisco Amaral V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Angelino Rosa	Até 22/05/76	Será relatada oralmente em Plenário.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 08, de 1976, "que modifica a redação do artigo 39 da Constituição Federal".	Pres. Dep. Humberto Lucena V. Pres. Dep. Moacyr Dalla Rel. Sen. Helvídio Nunes	Até 26/05/76	Relatada em 27.05.76 Parecer pela rejeição da Proposta. Aprovado.
MENSAGEM nº 38, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".	Pres. Sen. Danton Jobim V. Pres. Dep. Nosser Almeida Rel. Sen. Otto Lehmann	Até 22/05/76	Instalada em 04.05.76 Relatada em 12.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 39, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".	Pres. Sen. Leites Chaves V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Navarro Vieira	Até 22/05/76	Instalada em 04.05.76 Relatada em 12.05.76 Parecer favorável dos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 40, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".	Pres. Dep. João Cunha V. Pres. Dep. João Vargas Rel. Sen. Luiz Cavalcante	Até 23/05/76	Instalada em 05.05.76 Relatada em 19.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 41, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e dá outras providências".	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Ruy Santos Rel. Dep. João Climaco	Até 29/05/76	Instalada em 10.05.76 Relatada em 26.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM nº 42, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".	Pres. Sen. Lázaro Barbosa V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Célio Marques Fernandes	Até 02/06/76	Instalada em 14.05.76 Relatada em 26.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 43, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal e dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".	Pres. Dep. Antonio Bresolin V. Pres. Sen. Saldanha Derzi Rel. Dep. Onísio Ludovico	Até 05/06/76	Instalada em 17.05.76. Relatada em 26.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 44, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.463, de 29 de abril de 1976, que "dispõe sobre as Tabelas de Escalonamento Vertical de que tratam as Leis nºs 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências".	Pres. Sen. Nelson Carneiro V. Pres. Dep. Vicente Vuolo Rel. Sen. José Lindoso	Até 05/06/76	Instalada em 18.05.76 Relatada em 26.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
MENSAGEM nº 45, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.464, de 29 de abril de 1976, que "fixa o valor do soldo do posto de Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".	Pres. Sen. Ruy Santos V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Januário Feitosa	Até 06/06/76	Instalada em 18.05.76 Relatada em 26.05.76 Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
EMENDA nº 46, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976".	Pres.Sen. Ivo de Souza Franco V.Pres.Sen. Otto Lehmann Rel. Dep. Ademar Pereira	Até 13/06/76	Instalada em 25.05.76
EMENDA nº 47, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.466, de 10 de maio de 1976, que "regula a aplicação do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo Especial".	Pres. Dep. Epitácio Cafeteira V. Pres. Dep. Angelino Rosa Rel. Sen. Henrique de La Rocha	Até 13/06/76	Instalada em 25.05.76
Projeto de Lei (Complementar) nº 05 de 1976 (CN), que "permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários incluídos em an quadros suplementares ou postos em disponibilidade".	Pres. Sen. Lázaro Barbosa V. Pres. Sen. Catterete Pinheiro Rel. Dep. Raul Bernardo	Até 21/05/76	Instalada em 21.05.76
Projeto de Lei nº 05 de 1976 (CN) que dá nova redação ao artigo 250 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 3682 de 21 de julho de 1971".	Pres. Dep. Genival Tourinho V. Pres. Dep. Luiz Braz Rel. Sen. Jarcas Passarinho	Até 19/05/76	Instalada em 21.05.76
Proposta de Emenda A Constituição nº 11, de 1976, que " Acrescenta parágrafo ao art.177 da Constituição Federal".	Pres. Dep. Narcísio Delgado V. Pres. Dep. Melo Freire Rel. Sen. Saldanha Derzi	Até 16/06/76	Instalada em 29.05.76:
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1976, que "altera o artigo 29 da Constituição Federal".	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Renato Franco Rel. Dep. Josias Leite	Até 23/06/76	Instalada em 26.05.76

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
EMENDA nº 50, de 1976 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras Providências".	Pres. Dep. Rosa Flores V. Pres. Sen. Saldanha Derzi Rel. Dep. Rafael Faraco	Até 19/06/76	Instalada em 31.05.76.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS	15
REUNIÕES REALIZADAS	35
MEMBROS DAS COMISSÕES	528
PARCERES PROPRIETÁRIOS	16
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES E OUTROS	2010
ATAS PUBLICADAS	25
EMENDAS RECEBIDAS	55

Senado Federal, em 31 de maio de 1976.

RUTH DE SOUZA CASTRO
- Chefe de Serviço -

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amoral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

ARENA

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Torso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Torso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Colman
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann
1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Suplentes

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Torso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passorinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º Vice-Presidente: Luiz Viana

2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Olair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

ARENA

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

ARENA

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária art. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

PARA O ANO DE 1976

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUJ BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUJ BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUJ BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUJ BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

As obras editadas pela

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

(Antiga Diretoria de Informação Legislativa)

Devem ser solicitadas a essa Subsecretaria

(Senado Federal — Anexo I — 11º Andar)

70.000 — Praça dos Três Poderes
Brasília — DF

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,

e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0.50